



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 044 – QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>José Sarney – PMDB – AP</i> 1º Vice-Presidente <i>Paulo Paim – PT – RS</i> 2º Vice-Presidente <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> 1º Secretário <i>Romeu Tuma – PFL - SP</i> 2º Secretário <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>	3º Secretário <i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i> 4º Secretário <i>Sérgio Zambiassi – PTB – RS</i> Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shlessarenko – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (1) <i>Romeu Tuma – PFL - SP</i> Corregedores Substitutos (1) <i>Hélio Costa – PMDB - MG</i> <i>Delcídio Amaral – PT - MS</i> <i>Teotônio Vilela Filho – PSDB - AL</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL) Líder Tião Viana Vice-Líderes Antonio Cartos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante Vice-Líder João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes	LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres Efraim Moraes Rodolpho Tourinho José Jorge	LIDERANÇA DO PSDB – 12 Líder Arthur Virgílio Vice-Líderes Romero Jucá Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder Jefferson Péres Vice-Líderes Almeida Lima Alvaro Dias LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder Patrícia Saboya Gomes

(1) Eleitos em 25/03/2003.

EXPEDIENTE	
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25. 03. 2003

CONGRESSO NACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 88, de 20 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, no valor total de R\$ 2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$ 1.536.449.559,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 89, de 20 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário no valor de R\$ 38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 90, de 20 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário no valor de R\$ 258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 91, de 23 de dezembro de 2002**, que “*altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 92, de 23 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário no valor de R\$ 428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 93, de 24 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário no valor de R\$ 165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 94, de 26 de dezembro de 2002**, que “*reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos e dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 95, de 26 de dezembro de 2002**, que “*dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 96, de 27 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário no valor de R\$ 24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*”

cífica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 97, de 27 de dezembro de 2002**, que “*altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 98, de 27 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que específica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 99, de 30 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário no valor de R\$ 38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 100, de 30 de dezembro de 2002**, que “*altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 101, de 30 de dezembro de 2002**, que “*dispõe sobre a contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para Seguridade Social – COFINS devidas pelas sociedades cooperativas em geral*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 102, de 30 de dezembro de 2002**, que “*abre crédito extraordinário no valor de R\$ 36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003**, que “*dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 104, de 9 de janeiro de 2003**, que “*revoga o art. 374 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 105, de 20 de janeiro de 2003**, que “*abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 128.000.000,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a

partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 106, de 22 de janeiro de 2003**, que “*autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 107, de 10 de fevereiro de 2003**, que “*altera dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de abril de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de abril de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 38ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE ABRIL DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 218, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que dispõe sobre a privacidade na Internet, seja encaminhado à Comissão de Educação para que se pronuncie sobre o mesmo. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

07774

Nº 219, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, que dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras provisões, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, que altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência, seja encaminhado à Comissão de Educação para que se pronuncie sobre os mesmos. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

07774

1.2.2 – Ofícios

Nº 557/2003, de 14 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 91, de 2002.....

07775

Nº 344/2003, de 15 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 113, de 2003.....

07775

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 33, de 2003-CN (Nº 137/2003, na origem), da Presidência da República, encaminhando ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2002. Ao Tribunal de

Contas da União, para elaboração de parecer prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.	07775
Recebimento do Aviso nº 407/2003, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 310, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de recuperação da infra-estrutura portuária do Porto de Santos/SP, a cargo da Companhia Docas do Estado de São Paulo (TC nº 006.789/2002-9). (Anexado ao Aviso nº 92-088, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	07775
Recebimento do Aviso nº 407/2003, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 312, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria relativa à construção de ponte sobre o Rio Poty, em Teresina/PI (TC nº 003.482/2002-8). (Anexado ao Aviso nº 92-007, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	07775
Recebimento do Aviso nº 7, de 2003-CN (nº 407/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 313, de 2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no período de 09/5 à 27/6/2002, nas obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte-BR-163/PA – Divisa MT/PI – Santarém (TC nº 006.360/2002-9). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	07775
Recebimento do Ofício nº 2, de 2003-CN (nº 377/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício financeiro de 2002. Ao Tribunal de Contas da União, para elaboração de parecer prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.	07775

Recebimento do Ofício nº 3, de 2003-CN (nº 3.645/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional a Prestação de Contas dos Serviços Jurisdicionais da Justiça do Distrito Federal e Territórios, referente ao exercício financeiro de 2002. Ao Tribunal de Contas da União, para elaboração de parecer prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.	07775	tesãos piauienses que farão exposição no Senado Federal.....	07777
Recebimento do Ofício nº 4, de 2003-CN (nº 720/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional a Prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2002. Ao Tribunal de Contas da União, para elaboração de parecer prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.	07776	SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Abordagem das causas da violência no Brasil. Mudança da legislação para combater o aumento da violência.....	07780
Recebimento do Ofício nº 5, de 2003-CN (nº 237/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2002. Ao Tribunal de Contas da União, para elaboração de parecer prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.	07776	SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Contrário ao projeto que diminui o repasse dos recursos de "royalties" ao Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor de Petróleo e Gás Natural – CTpetro. Destaque das atividades desenvolvidas com apoio do CTpetro. Preocupação com o desmonte que o CTpetro vem sofrendo em decorrência da desvinculação de verbas.	07783
Recebimento do Ofício nº 6, de 2003-CN (S/nº/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Senado Federal do exercício financeiro de 2002. Ao Tribunal de Contas da União, para elaboração de parecer prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.	07776	SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Preocupação com a função legiferante exercida pelo Poder Executivo. Protesto para que o Congresso Nacional passe a examinar as condições de relevância e urgência das Medidas Provisórias.....	07788
Recebimento do Ofício nº 7, de 2003-CN (nº 10.883/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria do Conselho de Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, referente ao exercício financeiro de 2002. Ao Tribunal de Contas da União, para elaboração de parecer prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.	07776	SENADORA ANA JÚLIA CAREPA, como Líder – Importância do Programa de Reflorestamento da Associação das Indústrias Madeireiras de Marabá/PA, que introduz um novo modelo de desenvolvimento com respeito ao meio ambiente e economicamente viável. Doação de 3.000 bezerros para o Programa FOME ZERO, anunciado pelo Presidente da Cooperativa Rural de Marabá.	07789
Recebimento do Recurso nº 5, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de sua autoria, que dispõe sobre a produção e importação do soro antiofídico, seja submetido à deliberação do Plenário.	07776	SENADOR EDUARDO AZEREDO, como Líder – Necessidade de revisão do mecanismo de edição de medidas provisórias. Apelo pela manutenção de acordo feito na Câmara dos Deputados para que a receita a ser recebida por Minas Gerais em decorrência da Medida Provisória nº 82, de 2002, seja considerada receita de resarcimento.	07790
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002.....	07776	SENADOR CÉSAR BORGES – Apelo para que a União repasse recursos recebidos do Banco Mundial destinados ao Metrô de Salvador/BA.	07791
1.2.4 – Discursos do Expediente		SENADORA LÚCIA VÂNIA – Exaltação ao Trabalho a ser desenvolvido, a partir de amanhã, pela Subcomissão Temporária da Criança, do Adolescente e da Juventude, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.....	07792
SENADOR MÃO SANTA – Importância do agronegócio para o Brasil. Vocação agrícola do Piauí. Avanços alcançados pelo Piauí em diversas atividades econômicas. Homenagem aos ar-		SENADOR EDUARDO SUPILCY – Comunicação ao Senado Federal sobre o comparecimento do Embaixador de Cuba, Jorge Lezcano Perez, amanhã, às onze horas, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para prestar esclarecimentos sobre a condenação à morte de três cubanos.	07793
		1.2.5 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional	
		Projeto de Lei nº 2, de 2003-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei	

Orçamentária de 2004 e dá outras providências. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria, e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicado em suplemento a este Diário)	07794
1.2.6 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985 – Lei da Ação Civil Pública, para legitimar os senadores, deputados Federais, deputados estaduais e vereadores para a sua propositura. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	07796
Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.....	07797
Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que denomina a BR-317 como Rodovia Wilson Pinheiro. À Comissão de Educação, em decisão terminativa..	07797
Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que dispõe sobre crimes de violência doméstica, altera dispositivos dos Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	07798
Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que dispõe sobre os crimes contra a intimidade e a vida privada das pessoas, acrescentando artigo ao Código Penal, em conformidade com o inciso X do art. 5º da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	07801
1.2.7 – Leitura de Requerimentos	
Nº 220, de 2003, de autoria da Senadora Patrícia Sabóia Gomes, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1988, seja encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, para analisar o mérito, e em seguida retornar à Comissão de Assuntos Econômicos. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente, tendo a Presidência prestado esclarecimentos acerca da apreciação das emendas da Câmara dos Deputados oferecidas ao projeto.	07802
Nº 221, de 2003, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	07802

Nº 222, de 2003, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro das Cidades as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	07803
1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 21, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania....	07803
1.2.9 – Comunicação da Presidência	
Designação dos Senadores Paulo Octávio, Valmir Amaral e Eurípedes Camargo como oradores na sessão especial do próximo dia 22 de abril, em homenagem à cidade de Brasília, nos termos dos Requerimentos nºs 158 e 159, de 2003.....	07806
1.3 – ORDEM DO DIA	
Item 1	
Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002. Apreciação sobrestada.	07806
1.3.1 – Comunicação da Presidência	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.....	07806
1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)	
Item 2	
Medida Provisória nº 85, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada.	07806
Item 3	
Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002. Apreciação sobrestada.	07806
Item 4	
Medida Provisória nº 87, de 2002, que abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e	

oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07807

Item 5

Medida Provisória nº 88, de 2002, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobrás, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07807

Item 6

Medida Provisória nº 89, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07807

Item 7

Medida Provisória nº 90, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07807

Item 8

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2003, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, proveniente da Medida Provisória nº 91, de 2002. **Apreciação sobrestada.** 07807

Item 9

Medida Provisória nº 92, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07808

Item 10

Medida Provisória nº 93, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07808

Item 11

Medida Provisória nº 95, de 2002, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 07808

Item 12

Medida Provisória nº 96, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00,

em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07808

Item 13

Medida Provisória nº 97, de 2002, que altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Apreciação sobrestada. 07808

Item 14

Medida Provisória nº 98, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07808

Item 15

Medida Provisória nº 99, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07809

Item 16

Medida Provisória nº 100, de 2002, que altera as Leis nºs. 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 07809

Item 17

Medida Provisória nº 102, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07809

Item 18

Medida Provisória nº 105, de 2003, que Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 128.000.000,00, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07809

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 07809

Item 20

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena. (*Tramitando em*

conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003). Apreciação sobrerestada..... 07810

Item 21

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. (*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001). Apreciação sobrerestada.....* 07810

Item 22

Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 199, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003. *Apreciação sobrerestada.....* 07810

1.3.3 – Leitura de Requerimentos

Nº 223, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, de repúdio e condenação ao ato arbitrário perpetrado contra a liberdade de opinião e às liberdades individuais de militantes de direitos humanos, jornalistas e economistas contrários ao regime-cubano. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 07810

Nº 224, de 2003, de autoria do Senador Almeida Lima, solicitando a retificação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2003, de sua autoria, nos termos anexos. **Deferido.** 07811

Nº 225, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando ao Ministro de Estado das Cidades as informações que menciona. À Mesa, para decisão. 07812

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Críticas a declaração à imprensa do Deputado João Paulo, Presidente da Câmara dos Deputados, a respeito da posição contrária do PT às reformas durante o Governo Fernando Henrique Cardoso. 07812

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, como Líder – Importância do debate qualificado e consistente no que tange às reformas estruturais, refutando críticas dos segmentos políticos que atribuem ao Partido dos Trabalhadores a falta de coerência em sua postura de defesa das reformas da previdência e tributária. 07823

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Necessidade de investimentos federais na infra-estrutura de transportes, salientando que o sucateamento do setor impede o crescimento econômico do País..... 07826

1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Gastos do Governo Federal com o Programa “FOME ZERO”. 07835

SENADOR ROMERO JUCÁ – Apreciação sobre o Relatório de 2002 da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). 07836

SENADOR RENILDO SANTANA – Balanço dos cem primeiros dias da administração de João Alves Filho, no Governo do Estado de Sergipe. 07837

SENADOR ALMIR LANDO – Considerações sobre a importância vital para o sucesso do Programa Fome Zero os Pleitos de incentivo aos produtores agrícolas a produção de alimentos básicos e erradicação dos pontos de estrangulamento na comercialização dos produtos. 07837

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Necessidade de se implementar um novo modelo de desenvolvimento para a região amazônica. 07839

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 39ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 15 DE ABRIL DE 2003

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Fala da Presidência

Referente ao recebimento, pela Mesa, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2003**, de iniciativa do Senador Ney Suassuna, que altera o inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal, tendo em vista que a matéria suprime a letra “b” do referido inciso para permitir a pena “de caráter perpétuo”, deixa de dar tramitação, nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno, em virtude do art. 60, § 4º da Carta Magna, que determina que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais. 07842

2.2.2 – Recurso

Nº 6, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa se pronunciar a respeito da decisão da Presidência de não dar tramitação a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2003. 07843

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que específica, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para amanhã, às 10 horas, após Parecer de Ple-

nário proferido pelo Relator Revisor, Senador Sérgio Cabral (**Parecer nº 210, de 2003**), tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio, o Sr. Presidente (Senador José Sarney), e os Aloizio Mercadante, José Agripino, Renan Calheiros, Ramez Tebet, a Sra. Heloísa Helena, e os Srs. Juvenício da Fonseca, Delcídio Amaral, Tião Viana, Mão Santa e a Sra. Lúcia Vânia.....

07845

2.3.1 – Comunicações da Presidência

Designação do Senador Eduardo Azeredo, também, como orador para a sessão especial do dia 22 de abril, em homenagem à cidade de Brasília, nos termos dos Requerimentos nºs 158 e 159, de 2003.....

07857

Cancelamento da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, e convocação de sessão deliberativa extraordinária, às 10 horas.....

07857

2.3.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 295, de 2003, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 106, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.....

07862

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Inclusão da Medida Provisória nº 106, de 2003 (Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2003), na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de amanhã, dia 16 do corrente, às 10 horas, com a concordância das Lideranças, tendo em vista que a matéria passa a sobrestrar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

07865

2.3.4 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR LEONEL PAVAN – Elogios à iniciativa da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, órgão ligado à Secretaria de Estado de Educação e Inovação de Santa Catarina, de implantar o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez, nas escolas regulares.....

07882

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa extraordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia designada.....

07883

2.3 – ENCERRAMENTO**3 – RETIFICAÇÕES**

Ata da 1ª Reunião, realizada em 4 de abril de 2003, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente.....

07888

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 137, de 2003.

07889

5 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 50 e 51, de 2003.

07889

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.206 a 3.241, de 2003.

07890

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**8 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Ata da 38^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de abril de 2003

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma e da Sra. Ana Júlia Carepa

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azedo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capibe – João Ribeiro – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amral.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Se-

cretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 218, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2003, que “dispõe sobre a privacidade na Internet”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. –



REQUERIMENTO Nº 219, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, que “dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências”, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, que “altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. –



O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os requerimentos lidos serão oportunamente incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

OF.PSDB/Nº 557/2003

Brasília, de abril de 2003

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o Deputado Salvador Zimbaldi para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 91, de 2002, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos", em substituição ao Deputado Jutahy Junior.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF/GAB/Nº 344

Brasília, 15 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 113/2003, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Darcísio Perondi

Silas Brasileiro

Suplentes

Confúcio Moura

Moacir Micheletto

Por oportuno, renovo A V. Ex^a protestos de estima e elevada consideração.

Deputado, – **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a Mensagem nº 33, de 2003-CN (Nº 137/2003, na origem), da Presidência da República, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do inciso XXIV do art. 84 e do inciso IX do art. 49 da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2002.

Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o expediente lido vai ao Tribunal de Contas da União para elaboração do parecer prévio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 407-SGS-TCU, de 2003, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 310, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de recuperação da infra-estrutura portuária do Porto de Santos/SP, a cargo da Companhia Docas do Estado de São Paulo (TC nº 006.789/2002-9).

O expediente lido, juntado ao Aviso do Congresso Nacional nº 92-088, de 2002, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 407-SGS-TCU, de 2003, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 312, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria relativa à construção da ponte sobre o rio Poty, em Teresina/PI (TC nº 003.482/2002-8).

O expediente lido, juntado ao Aviso do Congresso Nacional nº 92-007, de 2002, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 7, de 2003-CN (Nº 407-SGS-TCU/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 313, de 2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada, no período de 09/5 a 27/6/2002, nas obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-163/PA – Divisa MT/PA – Santarém (TC nº 006.360/2002-9).

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 2, de 2003-CN (Ofício PGR/GAB/Nº 377/2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, o Relatório de Atividade e a Prestação de Contas do Ministério Público da União, referentes ao exercício financeiro de 2002.

Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o expediente lido vai ao Tribunal de Contas da União para elaboração do parecer prévio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 3, de 2003-CN (Ofício GPR Nº 3.645/2003, na ori-

gem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas dos Serviços Jurisdicionais da Justiça do Distrito Federal e Territórios, referente ao exercício financeiro de 2002.

Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, o expediente lido vai ao Tribunal de Contas da União para elaboração do parecer prévio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 4, de 2003-CN (Nº 720/GP-2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Câmara dos Deputados referente ao exercício financeiro de 2003.

Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, o expediente lido vai ao Tribunal de Contas da União para elaboração do parecer prévio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 5, de 2003-CN (Nº 237/GP/2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2002.

Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, o expediente lido vai ao Tribunal de Contas da União para elaboração do parecer prévio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 6, de 2003-CN** (Ofício do Primeiro-Secretário do Senado Federal s/nº, de 2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal do exercício financeiro de 2002.

Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, o expediente lido vai ao Tribunal de Contas da União para elaboração do parecer prévio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 7, de 2003-CN (Ofício/PRESI Nº 2003010883, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria do Conselho

da Justiça Federal e da Justiça Federal, de 1º e 2º Graus, referente ao exercício financeiro de 2002.

Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, o expediente lido vai ao Tribunal de Contas da União para elaboração do parecer prévio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 5, de 2003, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que *dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico*.

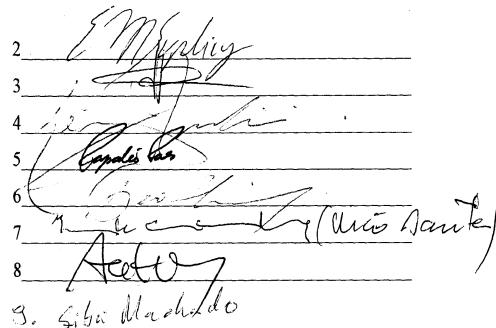
A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº, 5 DE 2003

Nos termos do Art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, interponemos recurso no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, que “Dispõe sobre a produção e importação do soro antiofídico”, seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senador **Tião Viana**.



A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será atendida para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será atendido para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será atendido para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Mão Santa, primeiro inscrito na tarde de hoje.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^ss e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que assistem a esta sessão pela **TV Senado**, segundo indicadores de desenvolvimento divulgados pelo Banco Mundial, que hoje vem cortejando tanto o nosso País, o nosso querido Brasil é um desastre em termos sociais.

A expectativa de vida ao nascer é de apenas 68 anos, enquanto que a média dos países da América Latina é 71 anos. O Brasil tem, portanto, três anos a menos que os demais países latino-americanos. A renda **per capita** é de US\$3,070,00, inferior à da América Latina, de US\$3,580,00. A taxa de alunos que completam o ensino básico é de 71%, igual à de Bangladesh, um dos países mais miseráveis do mundo. A desnutrição infantil, isto é, o percentual de crianças com peso abaixo do normal é de 6%, comparável à da Argélia e à do Líbano, países que enfrentam guerras civis. A concentração de renda é gritante. Dos 120 países para os quais há dados organizados – há mais de 300 países no mundo –, somente quatro têm

desigualdade maior do que a brasileira. Só quatro países, dos 120 organizados, têm situação mais injusta do que a do Brasil: Colômbia, Lesoto, Namíbia e África do Sul.

Nesta Casa, entretanto, temos de ser otimistas, porque quem fez nascer esta Cidade, Juscelino Kubitschek – médico e cirurgião, como eu, da Santa Casa, passou pela vida militar, foi prefeito, governador –, cantava: “é melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado, e continua errando”.

Os dados do Banco Mundial nos escravizam. Talvez sejam consequência da exploração resultante das altas taxas de juros, do desrespeito a Ruy Barboza, que ali está, que pregou a primazia ao trabalho e ao trabalhador. O trabalhador vem antes; a riqueza vem depois.

Apesar disso, somos otimistas. Ainda está presente no Senado o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que participa da reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, para expor a política agrícola do nosso Governo. Trata-se de uma grata presença no Senado e no Governo do Brasil.

Estive na reunião até há pouco e vim para esta sessão, cumprir meu compromisso. Havia inúmeros Senadores inscritos. Fiquei meditando a respeito e vi que o meu otimismo se justifica. O Ministro disse que hoje a grandeza do PIB e a grande possibilidade de empregos e de aumento na exportação estão na agricultura e no agronegócio. Realmente, ficamos impressionados com o conhecimento de S. Ex^a o Ministro. Nenhum Ministro o excede ainda na firmeza e na crença nos destinos da agricultura de nosso País.

Isso nos faz lembrar Franklin Delano Roosevelt num dos momentos mais difíceis dos Estados Unidos, no pós-guerra, no plano **New Deal**, e é muito oportuno meditarmos sobre o que ele disse: “As cidades poderão ser destruídas, porque elas renascerão e serão reconstruídas por meio do campo. Agora, se o campo for destruído, as cidades também perecerão pela fome vindoura”. E foi mais adiante nesse pensamento, dizendo que, se em cada fazenda daquele país se estendesse um bico de luz, e se em cada panela houvesse uma galinha, isso fixaria o homem no campo. É por isso que os Estados Unidos são um país poderoso, e o são sobretudo porque produzem grãos. Rumando a 500 milhões de toneladas de grãos, alimentam-se e geram a sua riqueza. O Brasil tem esse exemplo.

Destaco esse otimismo, porque o Piauí de hoje não é aquela imagem passada, que foi pinçada, num

ato de desacerto, pelo Governo Lula, que nem sabia onde ficavam Guaribas e Acauã. Programaram a visita e viram que era impossível. Aquelas cidades são o retrato do povo do Brasil e do Piauí, que luta, humilde, em cima de uma serra, a Serra das Confusões. Hoje, eles não têm fome, graças à sua grandiosa safra de feijão.

Esta é a saída do Brasil: o trabalho, o trabalho que gera riquezas, que mata a fome.

Então, quando vejo que a saída deste País é o agronegócio, oriundo da agricultura, quero dizer que o Piauí é a última fronteira agrícola de cerrados – onze milhões de hectares, três milhões ao lado do rio Parnaíba, o segundo rio do Nordeste. E o Piauí, ao contrário do que muitos pensam – e enganam-se, pois a ignorância é audaciosa –, não é um problema para este País; é uma solução. Do Nordeste, é o Estado que tem mais água. E afirmo, não como Senador, mas como professor de Biologia, que a água é a substância mais importante da natureza, muito mais do que o petróleo – em uma criança de dez quilos, oito são de água; em um adulto de cem quilos, sessenta quilos são de água.

No Piauí, com dezenove rios, seis deles perenes, cem lagoas, lugar onde jorra a água como jorra petróleo, desenvolve-se intensamente o setor da soja. Quando comecei a governar o Piauí, colhiam-se dez mil toneladas de soja; quando deixei o Estado, colhiam-se muito mais de trezentas mil toneladas. Essa grande produção deu-nos condições de atrair a implantação de uma importante empresa produtora de derivados de soja oriunda da cidade de Gaspar, Santa Catarina, a Ceval – após a união da Ceval com a Santista, em 2000, a empresa passou a se chamar Bunge Alimentos. Essa empresa está implantando em nosso Estado uma transformadora de soja para a produção de óleo, de leite e de margarina: trata-se de um parque industrial de mais de US\$300 milhões. Esse é o Piauí.

É o Piauí que quer vos dizer: somos o Estado que mais tem cajueiros, o que é hoje uma atração turística. A propósito, a literatura brasileira destaca o verso “Meu Pequeno Cajueiro”, de Humberto de Campos, maranhense que plantou um cajueiro em minha cidade. Parece predestinação – dizem que os cajueiros têm um poder espiritual, que inspira os autores modernos de literatura –, pois, de fato, atualmente o Piauí é o Estado brasileiro que tem mais cajueiros plantados. Nosso governo plantou muito mais de doze milhões de pés. Esse crescimento possibilitou grande desenvolvimento no Piauí: anteriormente, toda castanha colhida ia para o vizinho, o Estado do

Ceará, para ser industrializada, mas hoje o Piauí tem 27 indústrias de beneficiamento de castanha.

Sr. Presidente Romeu Tuma, como dizia o sábio Ministro de Agricultura, Roberto Rodrigues, o difícil é a comercialização. As primeiras fábricas de castanha teriam sido construídas por meio de cooperativas – e eles tiveram muitas dificuldades para sobreviver por causa da concorrência dos poderosos empresários do Ceará, que já eram antigos na comercialização.

Deus me inspirou e eu sondei um grupo, um grupo espanhol poderoso que tem interesse no Piauí – eles já possuem um grande curtume por lá. Esse grupo entrou também no negócio da castanha e fez funcionar uma fábrica no Município de Altos que, segundo nos informaram, do ponto de vista técnico, é a segunda fábrica mais avançada do mundo, perdendo sómente para uma fábrica italiana. E eu que vi, no passado, castanhas irem ao Ceará, e serem comprados quatro quilos por um dólar! Recentemente vi na Europa um quilo dessa castanha ser vendido a quinze, dezenas, dezessete e até dezoito dólares. Esse é o Estado do Piauí.

A cera da carnaúba é ainda uma grande riqueza nossa. A comercialização da cera da carnaúba, símbolo do Piauí, com o aparecimento do plástico, sofreu um retrocesso, mas com o desenvolvimento da fruticultura passou a ser comprada por todo o mundo para embelezar os frutos nas exposições comerciais dos mercados. Então, voltou a ter esse motivo de comercialização.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Com todo o prazer, concedo aparte ao grande Senador e jurista Amir Lando, do meu partido, o PMDB.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – A costumeira generosidade de V. Ex^a acaba me inibindo, e fica difícil fazer com que o meu aparte chegue à altura do discurso de V. Ex^a. De qualquer sorte, tentarei fazê-lo. Todos cantam a sua terra e V. Ex^a canta a sua com brilho, arte, poesia e verso, em realidade, em perspectiva, sob todos os ângulos. O Piauí vem pujante e pleno a este Senado da República pelo verbo de V. Ex^a, que faz desfilar tudo quanto encanta naquele estado tão importante da Federação. V. Ex^a destacou as potencialidades do Piauí. Acompanhei a fala de V. Ex^a quando se referiu à lavoura de soja, de milho, enfim, à produção de grãos. Essa produção rumou para o Piauí e lá encontrou terras férteis, terras que até então ninguém conhecia. Sobretudo os homens do sul, montando em pingos de aço, foram lavrando terras bravas e fazendo do sertão um jardim de produção. Isso é

o Piauí. É esse Piauí que tem 11 milhões de hectares propícios à agricultura mecanizada. O Piauí vai adiante pela bravura de sua gente, pelo denodo dos que trabalham, porque só o trabalho dignifica qualquer povo, qualquer Estado, qualquer nação. Parabéns ao Piauí. Parabéns a V. Ex^a quando, mais uma vez, nos brinda com esse filme colorido que mostra todas as nuances da realidade pujante do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço pelo sábio complemento do nobre Senador Amir Lando, imagem, em nosso partido, de Rui Barbosa, um grande jurista.

Ainda sobre o Piauí, quero dizer que me vêm à mente os anos de 1967 e 1968, quando fazia o meu curso de pós-graduação em cirurgia no Rio de Janeiro, no Hospital do Servidor Público Estadual. Vi, numa dessas revistas da época, a **Realidade** – hoje equivaleria à revista **IstoÉ** ou à **Veja** –, uma gozação: na bandeira piauiense aparecia um couro de bode. Eu quero dizer que isso foi uma inspiração, pois a adversidade é uma benção disfarçada.

Depois de tantos anos, eu venho aqui para dizer que a caprinocultura, hoje, é uma das grandes riquezas do Piauí. Em quantidade, somos o segundo do País; em qualidade, somos o primeiro. Isso fez com que dois grandes curtumes espanhóis se implantassem no Piauí: um de uma empresa familiar, Codina de Vick, e outro de Barcelona, que também entrou nos negócios da produção de castanha. O couro de bode é hoje a matéria-prima dos melhores casacos usados pela humanidade. E diria mais: com o avanço da medicina, comprovou-se que a carne dos caprinos – carneiros, bodes, ovelhas – é a que tem menos colesterol. Conseqüentemente, ao nos alimentarmos da carne do bode do Piauí, prolongamos nossa vida, evitando o aparecimento das doenças coronarianas trazidas pelo colesterol.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Aparte concedido, com grande satisfação.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, V. Ex^a ocupa a tribuna na tarde de hoje e nos brinda com um pronunciamento enfocando principalmente o seu querido Piauí, o Estado nordestino que V. Ex^a tem a honra de representar nesta Casa. Em um dado momento do seu pronunciamento, a questão da água veio à baila. V. Ex^a enfatizou, com muita segurança, que a água é o que há de mais importante para o ser humano, com o que

concordo inteiramente. É importante lembrar que o Brasil é um País privilegiado, pois dispõe, pela ajuda da própria Natureza, de condições excepcionais: apesar de possuir apenas 3% da população mundial, dispõe de 12% da água doce do mundo; enquanto a China, com 1,2 bilhão de habitantes, 20% da população mundial, dispõe apenas de 6% da água doce do planeta. Portanto, devemos ter em mente a importância da preservação do manancial de água doce que temos, preservando nossas florestas, para evitar a erosão. Também precisamos resolver os problemas de água, principalmente no Nordeste. Embora tenhamos o rio São Francisco, o Nordeste só dispõe de 3% de água doce do Brasil, e futuramente teremos problemas muito sérios na nossa região. Necessitamos de um projeto integrado de aproveitamento das nossas bacias, da transposição do rio Tocantins, que dispõe de um dos maiores lagos de água doce do mundo, para o leito do rio São Francisco, a fim de aumentar a sua vazão e disponibilizar um volume de água necessário para suprir as necessidades da região nordestina. Além disso, precisamos revitalizar o rio São Francisco. Inclusive uma proposta de emenda constitucional, de minha autoria, que confere 0,5% por ano do Orçamento da União em favor da recuperação do Velho Chico e para a execução de projetos de desenvolvimento sustentável foi provada no Senado Federal. Assim, V. Ex^a tem razão quando fala da importância da água para a vida do ser humano. No que diz respeito ao Brasil, se soubermos preservar o meio ambiente e fazer bom uso da água, possivelmente não teremos as dificuldades de outros países como a China, a Índia e principalmente o Oriente Médio, onde guerras poderão vir a ocorrer por falta d'água. A sorte é que temos governos responsáveis que vão lutar pela preservação dos nossos recursos hídricos. Agradeço a V. Ex^a. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu é que agradeço o aparte deste grande líder do Nordeste, o Senador Antonio Carlos Valadares.

Gostaria de lembrar que o Estado do Piauí, com os seus 19 rios, seis deles perenes, e 100 lagoas, é detentor de um volumoso manancial de água. Na cidade de Cristino Castro, por exemplo, temos o poço Violeta, conhecido no Brasil, que jorra água a uma altura de 40 metros. E no meio dessa região, há o vale do rio Gurguéia, uma espécie de Nilo. Aliás, estão querendo transformar aquela região em um novo Estado, o Estado do Gurguéia, ao qual sou favorável, não porque queira me separar dos irmãos, mas porque, por um erro histórico, as fronteiras dos Estados foram estabelecidas de acordo com os acidentes geo-

gráficos. Em consequência disso, o Piauí ficou com uma área muito extensa, Senador Antonio Carlos Valadares, haja vista que cabem 12 Sergipe ou 10 Alagoas dentro do Piauí. Se analisarmos o mapa dos Estados Unidos, verificaremos que os estados americanos têm mais ou menos a mesma área, semelhantes a quadriláteros. O Estado do Piauí é muito comprido: vai do mar onde nasci até a Bahia do Senador Rodolpho Tourinho. Por isso a esperança daquele povo de construir o novo Estado do Gurguéia.

Nós, do Piauí, também nos orgulhamos da nossa fruticultura, inspirada na cultura de Petrolina, em Pernambuco. O Estado avança na fruticultura com a exportação do caju e da castanha. Somos hoje os maiores exportadores brasileiros. Também nos orgulhamos da apicultura. O nosso mel natural é de alta qualidade e somos um dos maiores produtores.

Em todo o Nordeste nasceu uma nova perspectiva com o camarão, o crustáceo mais buscado nos restaurantes e um dos mais caros. Os camarões do Equador, país líder na cultura e exportação desse crustáceo, foram vítimas de uma doença, ficaram anêmicos, e buscaram territórios com a mesma limosidade, com a mesma aerificação, ou seja, com as mesmas condições geográficas. Hoje, o Piauí se destaca na carcinicultura, porque o rio que percorre 1.458 km, arrastando as vegetações que são detidas pelas raízes dos mangues, que são vegetações de raízes aéreas, oferece grandes possibilidades ao cultivo de todos os crustáceos. Portanto, com esse cultivo natural e o desenvolvimento da carcinicultura, o Piauí apresenta perspectivas invejáveis para qualquer investidor. Investidores internacionais têm fazendas de camarão no delta do Estado.

Mas o motivo de nossa vinda a esta tribuna é o nosso orgulho por aquilo que cantamos como sendo nossa riqueza: a água. Fui buscar inspiração em Sófocles, quando disse que “muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o homem”. E é ao homem do Piauí que vim aqui render uma homenagem: o homem que lutou, em batalha sangrenta, para expulsar os portugueses deste País. Por isso, o Brasil é grande e único. O Brasil não repetiu aquela história do filho que fica com o sul do território, enquanto o pai fica com o norte. Nós expulsamos os portugueses e, por isso, o Brasil é deste tamanho.

Um homem foi muito importante na proclamação da República, Davi Caldas, o profeta da República. Dezessete anos antes de 15 de novembro de 1889, ele publicou um jornal na nossa capital – a primeira capital planejada deste País, que inspirou Juscelino Kubitschek – cujo nome era **Oitenta e Nove**,

para influenciar o Brasil a lutar pela República, pela democracia, “governo do povo, pelo povo e para o povo”.

Venho prestar uma homenagem ao artesão do Piauí – estima-se que mais de 10 mil pessoas no Estado dependam dessa atividade – e convidá-los para a exposição de nosso artesanato, que traduz a inteligência e a arte do povo piauiense, a ser realizada nesta Casa, de quarta-feira ao final do mês. Essa exposição já foi exibida na Embaixada de Portugal, em Brasília, de 13 a 30 de março, para comemorar os 100 anos da Batalha do Jenipapo.

Essas são as palavras que tenho a proferir. E quero dizer, nesta Casa, que inicia seus trabalhos sob a proteção de Deus, que envio a minha voz em forma de reza e oração: Oh, Deus, eu Vos agradeço por ter nascido no Piauí!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Mão Santa, V. Ex^a precisa nos convidar para comer um bode, sem gordura e sem colesterol.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, já estão inscritos três Srs. Senadores para fazer comunicações inadiáveis na prorrogação da Hora do Expediente.

V. Ex^a pode se inscrever pela Liderança.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Deixarei para falar amanhã, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador João Capiberibe.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, neste momento em que todo o País discute o aumento da violência pública e o clamor popular se reflete no Congresso Nacional, com a realização da Semana da Segurança Pública, na Câmara dos Deputados, e já tendo o Senado Federal instalado os trabalhos da Subcomissão de Segurança Pública, presidida pelo Senador Tasso Jereissati, que, em reunião extraordinária, ouviu especialistas como a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, Sr^a Cláu-

dia Chagas; o juiz do Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo, Dr. Walter Maierovitch; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antônio Marrey e o Coronel José Vicente Filho, do Instituto Fernand Braudel, abordo o tema aqui, mas sob a ótica das causas da violência.

Para os que vivem nos grandes centros urbanos, tornou-se obrigatório inteirar-se das causas que, sobretudo, contribuíram para a degradação das cidades, sobressaindo a violência e o desemprego.

A escalada de crimes contra a vida e o patrimônio só é superada pelo sentimento de medo que perpassa ricos e pobres. Por outro lado, o nível de tolerância das pessoas para com a frustração, o desencanto, a discórdia e o desentendimento está mais baixo do que nunca. E reagem com atitudes violentas. Essa é a face das pessoas agressoras. Não há um só dia em que o jornal não dê notícia sobre isso.

Que valores marcam as nossas relações? Será que somos, historicamente, povo paciente, tolerante, como querem nos fazer crer?

A sociedade de consumo com crescente variedade de apelos para o valor do “ter” e a iníqua desigualdade social que marca nosso País são um pano de fundo para esse cenário. Esse pano se turva, mais ainda, com a não efetivação dos direitos à cidadania.

Um fato é bastante esclarecedor e pode ser ilustrado pelos dados fornecidos por Maria Clara do Prado, publicado na **Gazeta Mercantil**, em 7 de novembro de 2002, cujo trabalho foi avalizado pelo sociólogo Ronaldo Garcia Coutinho, do Ipea. Diz esse estudo:

A iniquidade social sem precedente que estamos vivendo é tão assustadora que, na trilha atual, necessitariam de 348 anos para que toda a população, urbana e rural, estivesse igual ou acima de um nível mínimo de condições de vida digna.

A ausência de políticas sociais, pode-se dizer, é uma das causas centrais da violência. A falta de acesso à saúde, ao lazer, à cultura e ao trabalho faz aumentar a violência, particularmente entre os adolescentes pobres, excluídos de todo um sistema consumista e de valores que não representam sequer seus tipos físicos. Eles encontram na quadrilha de narcotráfico a aceitação que não encontram na sociedade.

A bem da verdade, um dos principais motivos para o aumento da exclusão foi o fato de o conjunto de serviços da cidade não ter crescido, especialmente para atender o segmento jovem de seus moradores, ou seja, acabou-se com os espaços públicos da sociabilidade.

No Brasil, no ano 2000, foram assassinados 17.662 jovens entre 15 a 25 anos. A mortalidade média nacional para os jovens nessa faixa de idade foi de 52 por 100 mil. Em todo o País, a mortalidade entre os jovens disparou de 35 mil para 52 mil, entre 1990 e 2000, um aumento de quase 50%, que levou o Brasil a subir para a condição de terceiro pior país do mundo nesse aspecto – acima do Brasil estão apenas Colômbia e Porto Rico.

Por outro lado, o desemprego e o baixo rendimento salarial acentuaram, sem dúvida, apesar de posições contrárias, o fomento da violência. Segundo o Ipea, o rendimento médio do trabalhador brasileiro chegou ao final de 2002 com perda estimada de 0,74%, durante os oito anos do real. No final de 1994, o salário médio do trabalhador brasileiro era de R\$664,93 e, no final de 2002, chegou a R\$660,00, em valores de 2000. O Brasil, em 1980, tinha 2,6% da População Economicamente Ativa (PEA) e apenas 1,7% dos desempregados globais. No ano 2000, sua participação na População Economicamente Ativa tinha crescido para 3%, mas seu percentual no desemprego global tinha mais que quadruplicado (7,1%). Em termos percentuais, o Brasil, em 1980, era o 91º país com maior índice de desemprego, com 2,2%. Em 1990, com 3% de desemprego, ocupava o 78º lugar no mundo. Em 2000, a taxa de desemprego foi de 15% e o País “subiu” para 23º lugar.

Efetivamente, o desemprego não começou a crescer nos últimos anos, mas dados da revista do Deputado Sérgio Miranda, nosso querido amigo do PCdoB, nos dizem que a ausência de política social multiplicou por três o desemprego no País: de 4,5 milhões de pessoas, em 1995, para 11,5 milhões – na média, um milhão de desempregados a mais por cada um dos últimos oito anos.

O resultado disso tudo foi o aumento da violência. O retrato da situação de criminalidade no Brasil é disponibilizado à sociedade brasileira pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, com informações estatísticas dos índices de criminalidade nas capitais do País cujos dados são oriundos das Secretarias Estaduais de Segurança Pública.

As informações são agrupadas segundo a tipologia criminal, sistematizada em três grandes grupos: crimes contra a pessoa; crimes contra os costumes e crimes contra o patrimônio. As taxas apresentadas são calculadas por 100 mil habitantes, para permitir a comparabilidade entre capitais com diferentes tamanhos de população.

Faço aqui uma ressalva que torna a questão muito mais grave. As informações refletem parcialmente a

realidade criminal, uma vez que os registros são lançados com base no processo de notificação e, segundo pesquisas sobre vitimização realizadas pelas Nações Unidas, os organismos policiais registram, em média, apenas um terço dos crimes ocorridos.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, no Brasil como um todo, se compararmos as taxas de criminalidade do primeiro semestre de 2001 com o mesmo período de 2002, no grande grupo de crimes contra a pessoa, concluíremos que houve aumento nas taxas de homicídio em treze capitais (Palmas, Teresina, Florianópolis, São Luís, Manaus, Goiânia, João Pessoa, Salvador, Curitiba, Aracaju, Rio Branco, Recife e Rio de Janeiro). Separando-se por região, temos: na Região Norte, Manaus aparece com um aumento de 12,32%, de 2001 para 2002. Na Região Nordeste, São Luís foi a capital que teve o maior aumento nos homicídios, 92,41%; enquanto que, no Sudeste, o destaque ficou com o Rio de Janeiro – isso até o ano passado –, que apresentou um crescimento de 19,35%. Já no Sul e no Centro-Oeste, respectivamente, o aumento foi de 9,69% e 9,7% em Curitiba e Goiânia.

Entre dados expressivos, destacam-se a queda abrupta da criminalidade em Belém (44,02%), e aumentos substanciais em São Luís (92,41%), Recife (45,70%) e, como citei anteriormente, infelizmente, na nossa querida Aracaju (61,11%).

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Quando olhamos as estatísticas da violência – e V. Ex^a faz muito bem em bater mais uma vez nessa tecla, porque temos realmente que frear a violência –, vemos que são assustadoras. E perguntei-me já muitas vezes o porquê do seu aumento. Talvez porque, apesar de querermos proibi-las, existam armas de fogo por todo canto. Mas a violência, muitas vezes, não acontece com o uso da arma de fogo. Então, por que ela aumentou tanto? Talvez porque a população tenha descoberto que matar uma pessoa dá, no máximo, seis anos de cadeia. Se o assassino for primário e tiver bom comportamento, em seis anos estará livre, se não antes. Portanto, devemos mudar a nossa legislação, tornando as penas cumulativas. Eu disse outro dia na Subcomissão Permanente de Segurança Pública – fui um dos que a subscreveram, com o Senador Tasso Jereissati – que assisti estarrecido, na televisão, esse cidadão que acabou de fugir de novo da

Febem dizer que já matara nove pessoas e que, quando saísse teria uma lista de dez para matar. Segundo ele, matar é tão gostoso quanto comer um prato de feijão, arroz e carne. E, com toda a certeza, como as penas não são cumulativas, com uma ajeitadinha em seu comportamento, em seis anos ele estará livre para matar outros – se não fugir de quando em vez, porque as nossas penitenciárias estão muito vulneráveis. Eu me solidarizo com V. Ex^a, mas me preocupa muito ver a situação do Brasil. Em toda a guerra do Iraque, por exemplo, morreram 118 americanos. Cento e dezoito pessoas morrem, num final de semana, no Estado do Rio de Janeiro, ou em qualquer região nossa, com toda certeza, por mês. É estarrecedor! V. Ex^a tem toda razão de estar preocupado e de nos lembrar tema tão importante. Parabéns.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Suassuna, V. Ex^a, que não é apenas um cidadão da Paraíba, mas também um cidadão carioca, com o conhecimento que tem da violência que recrudesce em nosso País, tem autoridade suficiente para falar sobre esse assunto, sobre essa matéria. De fato, uma nova legislação tem que surgir o mais rápido possível, seja da iniciativa do Senado ou da Câmara dos Deputados, para a contenção da onda de violência que existe em nosso País, inclusive estimulada pela impunidade, resultante de uma legislação falha, equivocada, envelhecida, que não acompanha a realidade dos nossos tempos. Além de uma legislação dura, que não permita que criminosos reincidentes voltem a cometer crimes, nós temos que adotar uma política social mais abrangente, uma política de valorização do homem nordestino, para que ele não seja considerado, no sul do País, um excluído, um homem a mais, uma mulher a mais. Mas para que o nordestino seja considerado um cidadão brasileiro como outro qualquer, para que não haja diferenciação entre regiões, entre pessoas, entre sociedades, porque fazemos parte de uma mesma sociedade, que é a brasileira. De forma que agradeço a V. Ex^a e incorporo as suas palavras ao meu discurso, com muita alegria.

Sr. Presidente, o nível de degradação da sociedade pode ser medido também pelos chamados “crimes contra os costumes”, que são, por exemplo, o estupro e o atentado violento ao pudor. Todavia, as conclusões baseadas nos dados oficiais referentes aos crimes contra os costumes devem ser relativizadas, visto que a subnotificação é expressiva nos casos de crimes de natureza sexual. Ou seja, as pessoas offendidas têm algum receio de entregar à polícia o criminoso. Dados de pesquisa patrocinada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da Repú-

blica revelam que apenas 14% das vítimas de agressões sexuais entrevistadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Vitória, procuraram as autoridades para registrar queixa.

O crime de estupro diminuiu em 14 capitais, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (Porto Velho, Boa Vista, São Luís, Aracaju, Belém, Rio Branco, João Pessoa, do Senador Efraim, Vitória, Maceió, Fortaleza, Salvador, Rio de Janeiro, Porto Alegre e no Distrito Federal), e aumentou nas demais. Os crimes de atentado ao pudor seguem a mesma tendência, demonstrando alto índice de correlação com o crime de estupro.

O que chama a atenção na violência consubstanciada nos crimes contra os costumes é que, na metade dos casos (48%), os incidentes sexuais ocorrem perto ou dentro da casa da vítima e freqüentemente vítima e autor se conhecem (38% dos casos).

O Boletim da Secretaria Nacional de Segurança Pública é restrito ao primeiro trimestre de 2001 e 2002 e incompleto para algumas capitais e tipos penais, pois várias Secretarias de Segurança Pública não forneceram informações.

Todavia, esses dados muito bem espelham a realidade da criminalidade no Brasil. Esse aumento foi devido ao empobrecimento de nossa Nação, à falta de políticas sociais adequadas, afinal de contas a criminalidade e a violência são fenômenos cuja origem se deve essencialmente a fatores de natureza econômica, à privação de oportunidades, à desigualdade social e à marginalização.

Sr. Presidente, esse é o contributo que trago, hoje à tarde, a esta Casa sobre uma questão que, efetivamente, representa uma das preocupações maiores do povo brasileiro: o aumento da violência. A violência recrudesce não apenas nas Capitais brasileiras, mas também nas cidades do interior e até na própria zona rural, no meio do campo, que antes era um oásis de paz e de tranquilidade e que, hoje, infelizmente, também sofre com a violência que atinge o homem que vive do trabalho e quer sustentar a sua família.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, por permuta com o Senador Demóstenes Torres.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para trazer um

assunto que julgo de muito interesse para o Senado e que está hoje na manchete de primeira página do jornal **Valor Econômico**: “A desvinculação de verbas pode atingir tecnologia”. Segue um longo artigo de página inteira sobre o assunto e sobre as consequências desse congelamento.

Trago também um assunto que reputo ainda mais importante do que o congelamento – que é eventual. Trata-se de um problema estrutural que diz respeito aos fundos, sobretudo o fundo do petróleo.

A página da História que estamos testemunhando no cenário internacional ilustra de forma preocupante as razões que me trazem hoje a esta tribuna e pelas quais eu gostaria de ter a atenção do Plenário. Quando uma potência hegemônica mundial ataca, por decisão unilateral, um país periférico, contrariando o posicionamento de outros membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, ela o faz não apenas por sua esmagadora supremacia militar, mas, sobretudo, pela supremacia tecnológica.

É indiscutível a importância estratégica da pesquisa tecnológica – e é isso que venho trazer à reflexão das Sr^{as} e Srs. Senadores nesta tarde. A pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico são vitais para livrarmos o País do atraso, da miséria e da dependência da capacidade estrangeira no campo da inovação, e isso é inquestionável. A autonomia científico-tecnológica deve estar entre as maiores prioridades de qualquer governo.

E é com relação ao futuro da autonomia tecnológica do Brasil na área de energia – sobretudo petróleo e gás – que eu gostaria que as Sr^{as} e os Srs. Senadores atentassem para um projeto que considero danoso à ciência e à tecnologia. Está em via de ser examinado no plenário desta Casa o Projeto de Lei nº 7.188, enviado pelo Poder Executivo em 2002, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, que ameaça, com a redução de recursos, a pesquisa científica e tecnológica para a área de energia. O projeto em questão traz em seu bojo uma grave ameaça e um alto risco para as pesquisas do setor de petróleo e gás.

Peço, portanto, a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para que, juntos, possamos entender a magnitude e a gravidade dessa ameaça. A Lei do Petróleo, de agosto de 1997, dispõe sobre a política energética nacional, que, entre os seus principais objetivos, estabelece a promoção do desenvolvimento e a ampliação da competitividade do País no mercado internacional.

Essa lei instituiu também a Agência Nacional do Petróleo (ANP), que tem entre suas atribuições estimu-

lar a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento.

A referida norma determina que parcela dos **royalties** provenientes da produção de petróleo e gás natural será destinada ao Ministério de Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo.

Não é demais esclarecer que, de acordo com a Lei do Petróleo, os **royalties** correspondem, em moeda nacional, a até 10% da produção de petróleo ou gás natural, com limite mínimo de 5%.

Na distribuição dos **royalties** de petróleo e do gás natural, caberá ao Ministério da Ciência e Tecnologia 25% do montante que exceder aos 5% da arrecadação total, com o propósito de financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo. E desse total – prevê a legislação – no mínimo 40% devem ser aplicados em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas Regiões Norte e Nordeste do País. São duas vinculações que me parecem essenciais: a vinculação à indústria do petróleo e a vinculação ao Norte e Nordeste do País.

Ora, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao dispor sobre as atividades relativas ao monopólio do petróleo e do gás natural, o legislador incluiu – de forma clara e inequívoca – a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no âmbito da política energética nacional.

E, para organizar a aplicação desses recursos, que são bastante volumosos, foi criado o Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor Petróleo e Gás Natural – CTPETRO, hoje conhecido como Fundo Setorial do Petróleo e Gás Natural, que tem a sua existência ameaçada com a crescente redução de recursos.

Para que se tenha a dimensão da importância do CTPETRO, gostaria de recordar que o seu objetivo primordial é o de contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor, visando ao aumento da produtividade, à redução de custos e à melhoria da qualidade dos produtos, influindo também na qualidade da vida de todos os brasileiros e não apenas dos que trabalham no setor.

O CTPETRO baliza sua ação por quatro critérios:

- 1) mobilização das universidades e centros de pesquisa para a atuação participativa;
- 2) atendimento das políticas nacionais traçadas pela Agência Nacional do Petróleo;
- 3) participação das empresas; e

4) direcionamento de atividades de pesquisa para a qualificação de recursos humanos, de modo a atender às necessidades das empresas.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, é preciso que se frise que a instituição do CTPETRO marcou o surgimento, pela primeira vez no País, de um programa setorial continuado, com plano de ação estruturado a médio e longo prazos.

A destinação de parte dos **royalties** para capacitação científica e tecnológica e para a formação de recursos humanos necessários à indústria petrolífera é uma inovação do novo modelo instaurado após a quebra de monopólio. Ao mesmo tempo em que abre o mercado do petróleo e do gás natural, atraiendo os vultosos investimentos que esse exige, esse modelo assegura que tais investimentos tenham um caráter reprodutivo, produzindo conhecimentos capazes de fomentar a indústria nacional e de gerar renda e emprego, trazendo benefícios econômicos e sociais.

Para que V. Ex^{as}s tenham idéia do que isso representa em termos práticos, observem que, desde que foi implantado, em 1999, o montante de **royalties** de petróleo e gás natural, previsto em lei, destinados ao CTPETRO supera o valor de R\$1 bilhão, que é extremamente significativo, sobretudo quando tratamos de pesquisa científica, apoio às universidades e formação de pessoal neste País. Dessa quantia, mais de R\$450 milhões foram contratados na forma de projetos e cerca de R\$350 milhões foram efetivamente transferidos para as instituições de pesquisa.

Gostaria de enfatizar que o volume de recursos transferidos nesses últimos anos, ainda que em montante inferior ao que prevê a legislação, representa uma quantia nunca antes vista por parte das grandes instituições de pesquisa e tecnologia deste País. Basta verificarmos a distribuição dos recursos aferidos pelos **royalties** do petróleo. Só no ano de 2002, o montante relativo à arrecadação total de **royalties** corresponde a cerca de R\$3,185 bilhões, dos quais R\$1,020 bilhão foram destinados aos Estados; R\$1,070 bilhão, aos Municípios, e quase R\$400 milhões ao Ministério da Ciência e Tecnologia para o CTPETRO.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, isso significa que o valor repassado ao programa corresponde a cerca de 36% dos valores destinados a Estados ou a Municípios. Trata-se, portanto, de um passo significativo na busca por tecnologias de ponta – e mais: na busca pela excelência dos nossos centros de pesquisa.

Imaginem V. Ex^{as}s o que significam esses valores para as universidades do Norte e Nordeste do Brasil: entre os anos de 1999 e 2001, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte recebeu quase R\$32 milhões. Na mesma época, a Universidade Federal de Pernambuco recebeu mais de R\$15 milhões. O meu Estado, a Bahia, recebeu mais de R\$25 milhões. Entretanto, não posso deixar de citar, também, outros R\$54 milhões destinados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, os mais de R\$30 milhões destinados à PUC, no Rio de Janeiro, ou os mais de R\$10 milhões aplicados na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Eu poderia, aqui, desta tribuna, discorrer sobre montantes expressivos de recursos aplicados nas mais diversas instituições de pesquisa do País, mas entendo que a citação de muitos números pode, eventualmente, alongar este pronunciamento. Contudo, neste discurso, os números falam por si.

De 1999 a 2001, foram contratados 500 projetos pelo CTPETRO, dentre os quais 270 na Região Sudeste e 126 na Região Nordeste. No Sul do País, também foram contratados projetos com recursos significativos.

Cumpre registrar que, ao longo da sua curta existência, o CTPETRO, ou o Fundo Setorial do Petróleo, já aprovou vários projetos inseridos em cinco modelos básicos de ação: primeiro, parcerias com grandes empresas e grandes fornecedores; segundo, atuação regional focada nas Regiões Norte e Nordeste; terceiro, inovação tecnológica na cadeia produtiva; quarto, estudos e eventos de interesse do setor; quinto, auxílio a pesquisadores e à titulação de doutores.

Entre as grandes empresas com projetos em convênio financiados pelo CTPETRO, destacam-se a Petrobras, a Copene, a Itautec, entre outras. Vale a pena mencionar alguns desses projetos.

Dos oito convênios ligados à demanda da Petrobras, gostaria de mencionar três, cujos objetos de estudo são mais compreensíveis para os não-especialistas e tratam da questão ambiental, que é preocupação de todos: o primeiro, realizado em parceria com a Fundação Universitária José Bonifácio, ligada à Universidade Federal do Rio de Janeiro, vem estudando os fluidos de perfuração ambientalmente corretos, destinados à perfuração de poços de alta inclinação.

O segundo, realizado no Nordeste, em parceria com a Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura (Funpec) e com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), pesquisa com a finalidade de resolver problemas com derramamento de óleo em água, problema que vem se tornando frequente em nosso cotidiano.

O terceiro convênio da Petrobras financiado pelo CTPETRO é feito em parceria com a Fundação Euclides da Cunha e com a Universidade Federal Fluminense (UFF). Trata da redução de certos tipos de partículas emitidas por motores diesel, graves fatores de poluição atmosférica.

Por seu lado, existe uma outra empresa nacional, na Bahia, que, em parceria com a Universidade Salvador (Unifacs), desenvolve um projeto de válvula esfera submarina com atuador hidráulico e comando mecânico para veículos operados remotamente, isto é, submarinos-robôs, que devem funcionar em profundidades de até três mil metros, no desenvolvimento de campos de petróleo e gás em águas profundas.

Muitos outros projetos poderiam ser citados, muitos dos quais envolvem universidades e centros de pesquisa das Regiões Norte e Nordeste, especialmente as Universidades Federais da Bahia, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte.

Considero também importante destacar outra relevante linha de apoio vinculada ao CTPETRO: o Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo e Gás – o PRH-ANP. Criado em 1999, o programa aplica 15% dos recursos do CTPETRO em bolsas de estudo para os alunos e em infra-estrutura para as universidades, com o objetivo de estimular essas instituições a organizarem e oferecerem aos seus alunos especializações profissionais para o desenvolvimento do setor.

Em três anos, o programa distribuiu 2.027 bolsas para estudantes de nível técnico, graduação, mestrado e doutorado, que somam mais de R\$ 50 milhões. Na Região Nordeste, foram distribuídas cerca de 790 bolsas, indispensáveis para a capacitação de empresas e instituições de pesquisa da Região.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste momento, gostaria de alertar esta Casa para o seguinte fato: o CTPETRO vem sendo desmontado.

Em fevereiro de 2001, foi criado, com o objetivo de fortalecer a infra-estrutura e serviços de apoio à pesquisa desenvolvida nas universidades públicas brasileiras, o Fundo de Infra-Estrutura, CT-INFRA, com recursos oriundos de parcela correspondente a 20% da arrecadação dos demais fundos setoriais, dentre os quais, naturalmente, consta o CTPETRO.

Em seguida, mais precisamente em julho do mesmo ano, 2001, foi aprovada a Lei nº 10.261, que, em síntese, desvinculou as aplicações do CTPETRO no ano de 2001, no montante de até 25%.

No mês seguinte, em agosto de 2001, foi editada a Medida Provisória nº 2.241, que estendeu a des-

vinculação de até 25%, prevista na Lei nº 10.261, para o exercício de 2002.

Por fim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como se os fatos relatados não bastassem, em agosto de 2002, o Executivo elaborou o Projeto de Lei nº 7.188, de 2002, propondo a ampliação da desvinculação dos recursos do CTPETRO dos atuais 25% para 50%, estendendo os efeitos dessa lei para o exercício de 2003 e anos subseqüentes, sem prazo definido.

A justificativa dada pelos autores do projeto leva a crer que existe um excesso de recursos em relação à demanda e à necessidade de projetos por parte das instituições envolvidas. Contudo, devo dizer que essa não me parece uma consideração precisa, pois as informações que possuo se opõem frontalmente a esse raciocínio. Ao longo desses anos, a demanda vem sendo reprimida por força do Poder Executivo.

Em razão disso, vejo de forma preocupante que, apesar de tudo o que significam os investimentos em pesquisas realizadas, bem como os resultados obtidos em várias áreas, desde o ano de 2001, verifica-se uma significativa redução nos investimentos realizados pelo CTPETRO, embora a arrecadação tenha continuado a crescer anualmente.

Em 2002, por exemplo, dos R\$ 384 milhões destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, do CTPETRO, apenas cerca de R\$194 milhões, praticamente a metade da quantia, foram alocados pelo Orçamento Federal para o programa e, desses, somente R\$89 milhões executados. E, ao que tudo indica, neste ano, a situação repetir-se-á, visto que a previsão de **royalties** para o Ministério da Ciência e Tecnologia é de R\$400 milhões e o Orçamento prevê, para execução, um repasse de apenas R\$90 milhões ao programa. Devo alertar, Sras e Srs. Senadores, que, com esses recursos, não será possível dar continuidade aos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico já contratados, significando enormes prejuízos à comunidade científica nacional.

Cabe-me registrar, no entanto, o fato de os recursos procedentes dos mesmos **royalties** de petróleo destinados aos Estados e Municípios, com valores bem mais significativos – três vezes maiores em cada caso –, terem sido repassados integralmente, como deveria ser, aos Estados e Municípios, imediatamente após o seu recolhimento. É, portanto, lamentável constatar um contingenciamento orçamentário estendido especialmente ao Setor de Ciência e Tecnologia.

Notem, Sras e Srs. Senadores, que a seqüência dos fatos configura, de forma inequívoca, o desvirtuamento da Lei do Petróleo, na medida em que os recur-

sos ali citados têm sido destinados a fins que não os estabelecidos em seus dispositivos. Lembro que a referida Lei do Petróleo foi aprovada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados com metas e objetivos bem definidos.

Devo ressaltar ainda que os recursos são utilizados para o investimento em nossa capacidade produtiva. Trata-se da criação de bem exportável de maior valor agregado, que é a tecnologia. Ora, Sras e Srs. Senadores, nada é mais evidente no mundo hoje do que o poder derivado da produção de tecnologia! O caso de Taiwan é o melhor que podemos citar.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Rodolpho Tourinho, em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex^a que, na verdade, quando da aprovação da Lei do Petróleo, tema bastante debatido nesta Casa, muitos duvidavam do seu sucesso. Hoje, verificamos que tudo o que dizíamos à época no sentido de se abrir o mercado petrolífero virou realidade. Contamos, hoje, com mais de quarenta empresas, nacionais e estrangeiras, além da Petrobrás, que exploram petróleo, no Brasil; temos a possibilidade de, dentro de três ou quatro anos, no máximo, sermos auto-suficientes em petróleo. Portanto, a Petrobras tornou-se uma empresa ainda mais lucrativa, com 70% do seu capital nas mãos do setor privado, aumentando, a cada ano, os seus lucros. Entendo que a Lei do Petróleo também reservou esses recursos para que fossem aplicados exatamente na pesquisa do setor petrolífero. Infelizmente, esses recursos têm sido transferidos, o que também me preocupa bastante. Por isso, acredito que devemos nos juntar a V. Ex^a nessa luta, para que esses recursos continuem a ser aplicados no setor de petróleo e para que não sejam contingenciados. Se o forem, não poderão nem sequer ser utilizados. Simplesmente serão perdidos naquele ano. Repito: V. Ex^a pode contar com a nossa solidariedade para que esses recursos continuem a ser aplicados especificamente no setor de petróleo. Isso, aliás, é feito com a distribuição de **royalties** de Estados e Municípios, em valores muito superiores e que, na realidade, são liberados, como disse V. Ex^a, no momento certo. Também deveria ser assim para os recursos destinados à tecnologia, que também são importantíssimos. Era isso, Senador Rodolpho Tourinho. Muito obrigado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Obrigado, Senador José Jorge, pelo aparte de V. Ex^a.

Creio que essa preocupação é de vários Srs. Senadores, inclusive do Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a tem um projeto que deve ser analisado à luz do que está hoje nas primeiras páginas do **Valor Econômico**. Trata-se exatamente dessa desvinculação de verbas que pode atingir a tecnologia. E mais: parece-nos que, exatamente pelo descontingenciamento ou outros problemas, estaríamos com o setor paralizado. É preciso que haja uma coordenação geral desse tema para que ele possa ser atendido pelo projeto do Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Rodolpho Tourinho, permite-me V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Roberto Saturnino, um minuto, por favor.

Senador Rodolpho Tourinho, sei da importância do discurso de V. Ex^a, mas quero informá-lo que o tempo de V. Ex^a se esgotou. No entanto, V. Ex^a pode conceder o aparte ao Senador Roberto Saturnino. Peço-lhe, no entanto, urgência.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Obrigado, Sr. Presidente,

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Os recursos dos fundos foram criados precisamente para não pesar sobre eles quaisquer tipo de contingenciamento, porque são recursos retirados do faturamento das empresas, recursos que devem ser aplicados para aquela finalidade. Não podem ser utilizados para outras finalidades. Trata-se de um setor absolutamente estratégico e fundamental para o nosso desenvolvimento. Quero cumprimentar V. Ex^a pela importância do seu pronunciamento. Insisto em que estamos juntos, todos, nesse propósito de, enfim, valorizar esse investimento, que é essencial para o Brasil e para o seu desenvolvimento.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Meu caro Senador Rodolpho Tourinho, quero, antes de tudo, dizer da minha satisfação em vê-lo, pela vez primeira, na tribuna do Senado Federal. Além de elogiar o discurso que V. Ex^a profere nesta tarde, digo que V. Ex^a chega à Câmara Alta do Congresso Nacional depois de haver ocupado importantes funções, quer no seu Estado, a Bahia, quer no plano federal. No seu Estado, eu gostaria de destacar a grande contribuição que

V. Ex^a deu ao ajuste fiscal que lá ocorreu. V. Ex^a, como Secretário da Fazenda, marcou, de forma muito clara, a sua contribuição nesse campo tão estratégico do desenvolvimento do nosso País e dos nossos Estados. Em segundo lugar, quero dizer também que V. Ex^a foi um excelente Ministro de Minas e Energia num momento difícil da nossa História e também se houve muito bem. Daí por que não podemos deixar de, neste instante, dizer o quanto reputamos importante a presença de V. Ex^a, agora, no Senado da República. V. Ex^a vai trazer, como está trazendo e o demonstra com bastante clareza na tarde de hoje, uma contribuição muito grande para o debate das grandes questões nacionais, nomeadamente naqueles assuntos mais afetos à especialidade de V. Ex^a, ou seja, a questão fiscal, sobretudo no momento em que nos preparamos para votar a reforma tributária, e a questão da melhoria da infra-estrutura física e econômica do nosso País. V. Ex^a é um experto nesse assunto e, certamente, trará achegas consideráveis para que possamos trabalhar da melhor forma possível na solução dos nossos problemas. Quero, portanto, ao tempo em que saúdo a presença de V. Ex^a nesta tribuna, dizer o quanto esperamos da contribuição de V. Ex^a no Senado Federal, concorrendo, assim, para que o Congresso Nacional possa continuar sendo uma Casa não apenas à qual cabe discutir e votar leis, fiscalizar ações do Poder Executivo, mas uma Casa que também se caracterize por debates extremamente densos e importantes sobre questões críticas da realidade nacional. Portanto, meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Senador Marco Maciel, muito obrigado pelas referências elogiosas a mim feitas.

A experiência de V. Ex^a é muito importante, tanto na área política, como nas áreas financeiras e de infra-estrutura. Tenho a certeza de que nosso Partido trabalhará, conjuntamente, pelo engrandecimento do nosso País.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não, Senador.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, por estar acompanhado o discurso de V. Ex^a, quero, neste momento, dizer da oportunidade do tema que traz V. Ex^a a esta Casa como homem competente e conchedor de questões afeitas ao interesse de V. Ex^a. Como disse o Senador Marco Maciel, V. Ex^a fez um trabalho extraordinário na Secretaria da Fazenda, dando à Bahia a honra de ter iniciado o

ajuste fiscal antes mesmo de que se falasse em ajuste fiscal. Foi um exemplo ao País. V. Ex^a, como Ministro de Minas e Energia, também fez um trabalho excepcional em todas as áreas de responsabilidade deste Ministério. E, com relação à Petrobrás, que nasceu, podemos assim dizer, com a Refinaria Landulfo Alves, pois a Bahia foi primeiro local onde se descobriu o petróleo. V. Ex^a, novamente participa dos assuntos ligados a todo o País, especialmente à Bahia e ao Nordeste, fazendo da Petrobrás uma empresa muito importante para este País sobretudo no que se refere ao desenvolvimento do setor social. E, hoje, V. Ex^a nos traz a sua preocupação com relação aos recursos que estavam destinados e que devem ser mantidos na sua inteireza para a pesquisa e para o desenvolvimento, a fim de que possamos apoiar as universidades, principalmente as do Nordeste brasileiro. Sabe V. Ex^a e este Plenário que aquilo que é investido em educação e em pesquisa científica e tecnológica no Nordeste está em grande defasagem em relação ao que é investido no Sul do País. Portanto, a Petrobras cumpre um papel importantíssimo ao dar sustentação financeira às nossas instituições de nível superior. E, no momento em que há uma ameaça na diminuição desses recursos, V. Ex^a, aqui, faz um alerta ao País. Efetivamente, temos que lutar. Este Senado, a partir de agora, é sabedor dessa ameaça. Estamos inteiramente ao lado de V. Ex^a para que possamos manter esse nível de investimento, que compensa um pouco a carência existente no Nordeste no setor de pesquisa, de desenvolvimento e de ensino superior. Parabenizo V. Ex^a, Senador. Como baiano, sinto-me orgulhoso – e digo isso com toda a alegria – de ver um Senador da Bahia defendendo interesses tão importantes para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador César Borges, pelas palavras de V. Ex^a.

Quero encerrar, Sr. Presidente, fazendo um outro alerta extremamente objetivo, pragmático, lembrando o caso de Taiwan, que na década de 70 era um grande exportador de bens com baixo valor agregado, como confecções, calçados e brinquedos. Relembro a concorrência da China e de Hong Kong à época, passou a exportar bens com maior valor agregado. E partiu estrategicamente para a tecnologia digital e de informação, criou vários programas, criou um parque tecnológico que proporcionou infra-estrutura para empresas que quisessem ali se instalar. Enfim, Taiwan criou facilidades básicas de financiamentos, mas sobretudo desenvolveu tecnologia. Chamou de volta chineses que estavam na China, em

Hong Kong e em outros países para se reciclarem em cursos de mestrado e de doutorado, de forma a aumentar cada vez mais e dar apoio aos empreendimentos tecnológicos. Taiwan hoje é o maior exportador nessa área, apresentando um volume de exportações difícil de ser ultrapassado.

Era a preocupação que eu queria trazer, citando esse exemplo prático. Devemos realmente ficar alerta, porque os recursos que estariam sendo desviados são recursos dos **royalties** do petróleo. Não vejo razão para que se aja dessa forma contra a universidade brasileira, contra o desenvolvimento da tecnologia e contra o Norte e o Nordeste do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT, para uma comunicação urgente, de interesse partidário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o interesse não é partidário, é do Senado. Gostaria que o Presidente Sarney estivesse presente para me ouvir, mas vou procurar S. Ex^a no gabinete depois. Apesar de não ser urgente, é de altíssimo interesse do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, há quinze anos, Senadores e Deputados são avestruzes: metem a cabeça na areia para, segunda a lenda, não enxergarem a realidade.

A realidade é que, há quinze anos, o Congresso Nacional tem a sua principal função – a função legiferante – truncada, limitada, mutilada. Até o ano passado, o Poder Executivo foi o verdadeiro legislador, enquanto a Câmara e o Senado exerciam seu poder de forma secundária. O Poder Executivo se arrogou o direito de editar e reeditar medidas provisórias, embora o dispositivo constitucional vigente à época não falasse em reedição. Foi editando e reeditando “n” vezes medidas provisórias.

A medida provisória que criou o real foi reeditada durante seis anos – seis anos! –, sem que o Congresso Nacional a apreciasse. No ano passado, depois de 14 anos, finalmente, por iniciativa do Senado ratificada pela Câmara, regulamentamos a edição de medidas provisórias, admitindo a reedição uma única vez, com prazo de sessenta dias, e prazo de quarenta e cinco dias para ser apreciada sob pena de trancamento de pauta.

Há uma semana, Sr. Presidente, o Senado está paralisado porque não existe acordo a respeito de medidas provisórias, e a pauta está obstruída.

Em cem dias, o Governo Lula editou 16 medidas provisórias, uma por semana. Não foi diferente no Governo Fernando Henrique, nem no Governo Itamar, e não culpo o Executivo. Se eu fosse Presidente da República, e o Congresso fosse omissos como é, eu editaria medidas provisórias, uma por semana também. Nada mais cômodo para um Presidente da República do que poder legislar, exercer ao mesmo tempo o papel de Chefe do Poder Executivo e as funções do Poder Legislativo. Nenhum chefe de governo resiste a esse presente que o Congresso lhe dá. E por que acontece isso, Sr. Presidente? O que o Congresso pode fazer? Não precisa nem mudar a Constituição. Basta o Congresso exercer o seu papel de apreciar a urgência e a relevância das medidas provisórias, que nunca apreciou.

Fiquei constrangido, quando, há poucos dias, em meu gabinete, fui procurado por uma comissão de servidores interessados na Medida Provisória nº 100, que está hoje na pauta. Pediam meu apoio para que a emendas no Senado, porque já havia sido aprovada na Câmara. Perguntei-lhes por que me haviam procurado se nem me conheciam. Responderam que era porque eu tinha sido membro da Comissão Mista que apreciou a urgência e a relevância da medida provisória. Eu disse que não, que devia haver um engano, que não havia sido membro daquela Comissão. Disseram que sim, que o meu nome estava lá. E lá está o meu nome, Sr. Presidente. Eu era membro de uma Comissão que nunca se reuniu e da qual nunca tive conhecimento. É esta a praxe, é esta a rotina: o Congresso não exerce a sua função de examinar os pressupostos de urgência e relevância de nenhuma medida provisória. E finge que examina. É um faz-de-conta que diminui esta Casa. Eu não gosto de ser Senador para fazer de conta. A sociedade brasileira precisa saber o que está acontecendo nesta Casa, ou seja, que a Constituição é descumprida por omissão dos Senadores e Deputados, que não querem exercer o seu papel, ou por negligência ou por indolência, ou porque não querem contrariar o Poder Executivo. Se nós, uma única vez que fosse, deixássemos de aceitar uma medida provisória por não apresentar o requisito ou de relevância ou de urgência, o Poder Executivo se conteria, pensaria dez vezes antes de editar uma medida provisória. O culpado é o Congresso. É vergonhoso! Eu não tenho outra palavra! Isso é vergonhoso para o Congresso Nacional, que não exerce as suas funções, previstas na Constituição!

Se urgência e relevância não devem ser consideradas, Senadora Heloísa Helena, mude-se a Constituição, retire-se isso de lá e coloque-se que o Poder

Executivo poderá editar medidas provisórias quando julgar necessário, e acabou-se. Por que manter isso? Por que se cria uma Comissão? Fui informado por terceiros de que fiz parte de uma comissão fantasma, que nunca se reuniu.

Já consegui restabelecer as reuniões de quinta-feira. Fiz um apelo ao Presidente José Sarney, que reuniu os Líderes e restabeleceu-as.

Pedirei a S. Ex^a – isso não ficará em apelo de tribuna, pois não estou aqui para fazer **marketing** – uma reunião de Líderes. Ou se leva isto a sério, Sr. Presidente, criam-se comissões para exame da urgência e relevância de cada medida provisória, permanente ou provisória, ou, então, é preciso que a Nação brasileira saiba que este Congresso está fingindo que legisla. Só existe um Poder Legislativo no Brasil, que é o Poder Executivo, porque o Congresso se omite no seu papel.

Se o Presidente José Sarney estiver ouvindo-me, peço-lhe que convoque essa reunião de Líderes; do contrário, não votarei mais nenhuma medida provisória. Isso é teatro, enganação. A Nação brasileira está sendo enganada: o Congresso não aprecia medida provisória. Se apreciasse, 90% delas não seriam admitidas, porque não são nem urgentes nem relevantes, ou, quando são relevantes, não são urgentes, ou, quando são urgentes, não são relevantes.

Isso precisa acabar, Sr. Presidente. E, se depender de mim, vai acabar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco, à Senadora Ana Júlia Carepa, a quem pediria que não ultrapassasse os cinco minutos regimentais.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho vindo, por diversas vezes, a esta tribuna, para falar sobre o trabalho escravo existente no Estado do Pará e sobre a violência no campo. Hoje, quero abordar outro assunto importante e saudar uma iniciativa dos empresários madeireiros da nossa Região.

Visitei, na sexta-feira, no Município de Marabá, Estado do Pará, um projeto de reflorestamento da Associação das Indústrias Madeireiras de Marabá e da Região Sudeste do Pará. Trata-se de um exemplo de que iniciativas como essa podem estar voltadas para a necessidade do mercado, já que o preço da madeira retirada da floresta tropical cai cada vez mais.

Hoje, cresce a demanda, por exemplo, por placas de fibra de madeira reconstituída. Essa necessi-

dade fez com que os madeireiros, com o apoio e a aprovação do Ibama, elaborassem esse projeto de reflorestamento, que conta com um banco de sementes e um laboratório. Na verdade, é um projeto de recuperação de áreas degradadas e de implantação de floresta de uso múltiplo em áreas de reforma agrária e microrregiões do sudeste do Pará, do qual fazem parte os Municípios de Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Pacajás e São João do Araguaia. Esse trabalho, que conta com o Simar, comprova que é possível, na prática, um novo modelo de desenvolvimento para a nossa Região que respeite o meio ambiente e seja economicamente viável. Parabenizo, portanto, a iniciativa. Embora seja conchedora de algumas contradições na legislação, tenho certeza de que serão sanadas, para que o projeto tenha continuidade.

Eu queria, também, registrar que, nessa mesma viagem a Marabá, fui informada pelo Presidente do Sindicato Rural de Marabá, Sr. Diogo Naves, de uma doação ao Programa Fome Zero de três mil bezerros, que, após leiloados, deverão render cerca de R\$1 milhão. Isso é o resultado do envolvimento da sociedade, mais especificamente do setor produtivo rural. Apesar de, várias vezes, ter vindo à tribuna, para falar de aspectos negativos, faço questão de registrar também as iniciativas positivas, que demonstram que há pessoas sérias trabalhando, produzindo, gerando emprego, preocupadas com o futuro do Brasil.

Eu gostaria, ainda, de dizer que essa região é a maior província mineral do mundo, o maior potencial hidrelétrico do País. O Pará é o segundo Estado brasileiro a contribuir de forma positiva para a balança comercial do Brasil, com as exportações que hoje realiza, mas, infelizmente, tem sido vítima de um modelo de desenvolvimento atrasado. No entanto, vemos demonstrações como a do setor madeireiro, que comprehendeu que é melhor trabalhar de forma organizada, moderna, com a sociedade, junto com o Ibama, pensando no desenvolvimento sustentável deste País, para não andar na contramão da história.

Portanto, faço esse registro e o da doação ao Programa Fome Zero, que demonstra que a sociedade realmente abraçou essa causa da guerra contra a fome. Trata-se da mobilização do País que come, para ajudar a parte do País que tem fome.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, por cinco minutos, para falar em nome da Liderança do PSDB.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, Sr.ºs e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres apresentou uma questão importante: a de que o Senado estava sem votações por questões ligadas às medidas provisórias.

Essa posição me suscita dois pontos: um, a necessidade de que o sistema de apreciação de medidas provisórias seja revisto. É evidente que houve excesso de medidas provisórias no passado, mas a alteração que foi feita não atingiu os objetivos; ao contrário, está inviabilizando o funcionamento do Congresso Nacional.

Por outro lado, quero referir-me, especificamente, à Medida Provisória nº 82, sobre as estradas, acordada na Câmara dos Deputados. Um acordo de Lideranças foi feito no sentido da apresentação de uma emenda que esclarece a questão referente à receita. Ou seja, os recursos repassados aos Estados não são os de receita corrente, portanto não são passíveis da dedução dos 13% relativos à dívida dos Estados.

A medida provisória veio para o Senado, que começa a rediscutir o acordo feito na Câmara. Não é possível que a palavra não valha mais nada. Nós estamos no início do Governo do Presidente Lula, e um acordo feito na Câmara, com a presença dos Líderes do Governo e da Oposição, não vale?

O Governo de Minas tem enfrentado dificuldades enormes. O Governador Aécio Neves, que assumiu o Governo com a previsão de um déficit, para este ano, de R\$2,5 bilhões, está tendo a coragem de enfrentar os obstáculos, tomando medidas corajosas.

Minas Gerais é o Estado brasileiro que mais gasta com pessoal. Evidentemente, para resolver essa questão há que ter coragem. O Governador Aécio está fazendo o seu “para casa”, digamos assim, com o corte de despesas, com a busca de novas receitas. A essa altura, depois de já ter recebido os recursos das estradas, o resarcimento – volto a dizer: resarcimento – de estradas cuja manutenção foi transferida para os Estados, o Governo Federal agora interpreta a medida provisória de modo a retirar 13% desses recursos.

No caso de Minas Gerais, o Governo Federal quer de volta cerca de R\$100 milhões. É evidente que para um Estado que está com dificuldades fortes, cujo Governador tem colaborado, não é possível aceitar essa posição.

Faço, portanto, um apelo aos Senadores do Governo, para que possamos terminar essa pendência, respeitando o que foi acordado na Câmara, e aí possamos dar seguimento às votações. Da parte de Minas Gerais, esse é o ponto que está pendente. Minas

quer apenas resolver dois pontos: cumprimento da palavra dada na Câmara e, no mérito, o entendimento de que não se trata de receita corrente, trata-se de receita de ressarcimento, receita extraordinária por uma obrigação que os Estados estão assumindo, que é cuidar das suas estradas.

Senador Tião Viana, Líder do PT, faço esta colocação. Vamos encerrar essa questão para que o Senado possa votar. O que foi levantado pelo Governador Aécio Neves é justo, é o cumprimento da palavra dada pela Liderança do Governo na Câmara dos Deputados. Ao mesmo tempo, não tem sentido querer de volta, a essa altura, cerca de R\$100 milhões, que farão muita falta a Minas, que está fazendo um esforço grande, neste momento, para poder conseguir viabilizar o Governo, depois de uma herança perversa do ponto de vista financeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Azeredo e demais Srs. Senadores e Sr^as. Senadoras, o Presidente José Sarney encontra-se reunido em seu gabinete com as Lideranças da Casa, para tentar um acordo para desobstruir a pauta.

No interregno, vou conceder a palavra ao Senador César Borges, para uma comunicação inadiável. Em seguida, à Senadora Lúcia Vânia e, posteriormente, ao Senador Paulo Octávio.

Tem a palavra o Senador César Borges, que dispõe de 5 minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, trago ao conhecimento desta Casa uma grave preocupação que afeta os cidadãos da capital do Estado da Bahia, a cidade de Salvador.

Está em andamento na capital baiana a intervenção urbana mais importante dos seus últimos 30 anos, que são as obras do metrô de Salvador, iniciadas em janeiro de 2001. É uma infra-estrutura estratégica para o crescimento de Salvador, que é a terceira maior capital em população do nosso País, mas que, infelizmente, chega muito atrasada em relação a outras grandes capitais brasileiras, que já contam há muitos anos, até há décadas, com um sistema de transporte de massa para os seus habitantes.

Para viabilizar os investimentos no metrô, que são elevados, fomos buscar recursos no exterior, montando uma engenharia financeira de parceria, de modo que Salvador pudesse ganhar finalmente a tão sonhada obra do seu transporte de massa. Foi feita uma cesta de recursos para viabilizar essa obra. Tre-

zentos e sete milhões de dólares foram divididos em uma parceria entre Banco Mundial, com 50%, Estado da Bahia, somado com Prefeitura de Salvador e iniciativa privada, com 30%, e 20%, a parte menor, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ficou a cargo da União.

O que acontece neste momento é que exatamente o menor contribuinte, o parceiro menor, a União, está prestes a impedir a continuidade das obras do metrô de Salvador, porque está simplesmente atrasando o repasse dos recursos liberados pelo Banco Mundial. Esses recursos estão bloqueados, não são liberados pelo Governo Federal.

Há muitos meses as obras estão sendo mantidas com recursos do Governo da Bahia e da Prefeitura de Salvador, mas estão prestes a parar, por razões óbvias.

Enquanto isso, o País está pagando taxa de permanência pelos recursos do Banco Mundial que estão depositados no Banco do Brasil. Esses recursos são de Restos a Pagar de 2002, e ainda não foram repassados pelo Ministério das Cidades, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos. São os R\$14 milhões do Banco Mundial que estão retidos, e mais uma parte menor do Governo Federal, de recursos do Tesouro da União, no valor de R\$3 milhões, que também estão retidos.

O Orçamento deste ano prevê ainda a liberação de R\$41 milhões do Banco Mundial e mais R\$29 milhões do Governo Federal. É necessário que cheguem rapidamente, para que não seja paralisada essa obra importante para a Capital do nosso Estado. Não sabemos se há um simples problema burocrático ou se existe alguma implicação de ordem econômica ou de outra ordem. É preciso que esses obstáculos sejam rapidamente removidos, para que essa obra não seja paralisada.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, venho publicamente chamar a atenção e pedir a compreensão do Governo Federal para a gravidade do atraso na liberação desses recursos e para a solução urgente da questão.

Neste momento, estamos aguardando a resposta do Ministro das Cidades, o Sr. Olívio Dutra, prometida para 31 de março. O próprio Presidente Lula, recentemente, comprometeu-se a não paralisar obra alguma que já tivesse iniciado, que estivesse em andamento.

Não se pode paralisar uma construção tão complexa, onde mais de metade das obras civis estão concluídas, inclusive 85% das vias aéreas e 65% das obras subterrâneas. A simples paralisação de uma

obra desse vulto vai gerar custos enormes de desmobilização, e, depois, de mobilização, na sua retomada.

Devemos lembrar ainda que toda a estrutura de canteiros e desvios viários necessários para a realização das obras representa sérios transtornos à vida da cidade de Salvador. A parte mais pobre da população vive os transtornos próprios dos usuários de um sistema de transportes ultrapassado, baseado ainda no ônibus. Todos querem que a obra continue. Essa obra é apartidária. Toda a população da cidade de Salvador deseja sua continuidade.

Por isso pedimos a todos os Srs. Senadores, independentemente de coloração partidária, que façam um esforço para a liberação dos recursos e retomada das obras em ritmo normal.

Sr. Presidente, faço este apelo, porque mais de 900 empregos estão hoje em vias de ser perdidos na capital baiana pela paralisação dessa obra. Faço a defesa da obra do metrô de Salvador e um apelo à compreensão do Governo Federal para os pesados custos que a paralisação trará para a economia pública e para a vida dos mais de 2,5 milhões de habitantes da cidade de Salvador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, assomo à tribuna desta Casa para comunicar que, a partir de amanhã, começo a presidir os trabalhos da Subcomissão da Infância, Adolescência e Juventude, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, que terá como Relatora a Senadora Patrícia Gomes. Nela, pretendemos unir esforços para colocar a juventude na agenda política brasileira.

A participação do Legislativo é necessária porque, do ponto de vista das políticas públicas, o Brasil não criou uma tradição de políticas dedicadas aos jovens, com exceção daquelas que tratam da educação formal ou da aprendizagem profissional. São ações importantes, mas pouco contribuem para aprofundarmos o conhecimento das condições dos jovens e para a articulação e disseminação de experiências exitosas e seus resultados.

Mesmo com a mudança do perfil demográfico que vem ocorrendo no País, ainda temos 48,6 milhões de jovens entre 10 e 24 anos, o que representa 31% da população total. E, apesar desse segmento ter atualmente um acesso mais amplo à escola e uma

escolarização mais elevada, ainda permanece uma proporção considerável de jovens entre 15 e 19 anos com menos de 4 anos de estudo, ou seja, 19%, taxa que chega a 37% no Nordeste, segundo dados do IBGE. No ensino médio regular, podemos comemorar o avanço do número de matrículas, que chegaram a 8,7 milhões e a expansão de 78% entre 1994 e 2002. Registrhou-se, ainda, o ingresso de cerca de 1,4 milhão no ensino médio supletivo. No entanto, o Brasil ainda tem uma baixa taxa de matrícula bruta neste segmento do ensino (74%), ficando abaixo da Argentina (76%) e do Uruguai (81%).

É fato que a maior parcela do investimento em projetos ligados à juventude teve origem em iniciativas de organizações filantrópicas e não-governamentais voltadas, porém, para jovens em situação de risco ou desvantagem social.

Em geral, poucas oportunidades são oferecidas aos jovens das camadas populares para desenvolverem suas habilidades. Como disse, as ações ficam restritas à escola e a uma vida cotidiana em seu próprio bairro.

E, por muito tempo, pensou-se que a melhor educação para jovens carentes seria aquela voltada para o trabalho. Em consequência, esses jovens, na sua maioria, não chegavam a concluir o ensino fundamental e ingressavam precocemente no mercado.

A professora Maria do Carmo Brant de Carvalho, da PUC de São Paulo, lembra ainda que, no Brasil, fomos cúmplices da idéia de que as elites jovens mereciam uma educação acadêmica voltada a capacitar lideranças empresariais, políticas, científicas e culturais. No verso da moeda, para jovens adolescentes, filhos de trabalhadores, nos acostumamos a aceitar e a acreditar que a educação para e pelo trabalho era a melhor opção, com o intuito de formá-los e socializá-los.

Aceitamos, assim, um sistema desigual e injusto.

Além disso, temos ainda os dados preocupantes do Ministério da Saúde revelando que:

- cerca de 16% dos adolescentes brasileiros de 16 a 19 anos já utilizaram algum tipo de droga;
- que os jovens estão iniciando a vida sexual cada vez mais cedo; e
- que 1 milhão de adolescentes, no ano de 2002, tornaram-se mães.

Srs e Srs. Senadores, os imperativos éticos da responsabilidade social e da solidariedade determinaram a criação da Subcomissão da Infância e da Juventude, para que se faça uma profunda reflexão so-

bre as opções de superação das desigualdades socioeconômicas que se reproduzem nesta população.

É necessário garantir a integração entre as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, formação profissional, renda, lazer, esporte e emprego. Da mesma forma, torna-se urgente articular as políticas setoriais de inclusão social com as políticas de desenvolvimento sustentado, sem as quais não é possível oferecer perspectivas de melhoria de vida para a juventude.

A inclusão social dos jovens e adolescentes, principalmente pobres, requer deste Parlamento uma ação efetiva, capaz de fortalecer a criação de um Sistema de Políticas Públicas para Jovens e Adolescentes, uma vez que as políticas universais ainda não foram capazes de responder às necessidades desse grande contingente populacional.

Além do mais, a desarticulação entre as políticas setoriais, inclusive pela inexistência de uma coordenação nacional, limitam o potencial das iniciativas existentes. Agrava essa situação, ainda mais, o fato de que os orçamentos autorizados pelo Congresso Nacional para as políticas sociais dirigidas aos jovens e adolescentes são muito limitados, além de terem uma pequena execução pelo Poder Público.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a partir de amanhã, a Subcomissão da Infância, Adolescência e Juventude permanecerá acompanhando a política do primeiro emprego, a inserção do adolescente em políticas públicas de reabilitação e, principalmente, o combate à mortalidade infantil, ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Também destaco a necessidade de uma ação efetiva que busque o afastamento da juventude do crime organizado.

Espero que esta Casa dê um grito de alerta para a necessidade de escolas e de especial atenção por parte da sociedade com a juventude, antes de colocar os jovens nas cadeias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao último orador inscrito antes da Ordem do Dia, Senador Paulo Octávio. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, semana passada, ouvi manifestações do Senador Jefferson Péres relativas aos fatos ocorridos em Cuba e, ontem, do Senador Romero Jucá, que sugeriu que eu, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, convidasse o Embaixador de Cuba para aqui prestar esclarecimentos.

Coincidemente, amanhã visitará o Senado Federal o Vice-Presidente da Assembléia Nacional de Cuba, Sr. Jaime Crombet, que estará acompanhado do Deputado Ramón Pez Ferro e da Deputada Kênia Serrano.

Sr. Presidente, conversei com o Embaixador de Cuba, Jorge Lezcano Pérez e S. Ex^a se dispôs a, amanhã, às 11 horas, aproveitando a visita dos três representantes da Assembléia Nacional de Cuba, quando serão tratadas questões, com os Senadores da Comissão de Relações Exteriores, relativas ao intercâmbio entre Brasil e Cuba nas áreas cultural, comercial, econômica, tecnológica e outras, prestar esclarecimentos sobre o julgamento dos Srs. Hector Palácios, Ricardo González e Raúl Rivero, e sobre a prisão de dezenas de escritores e pessoas que têm criticado o sistema político vigente naquele País.

Portanto, Sr. Presidente, teremos oportunidade de discutir com os membros da Assembléia Nacional Cubana os graves episódios ocorridos em Cuba, que levaram o eminentíssimo escritor José Saramago, ganhador do prêmio Nobel de Literatura, a afirmar:

A dissidência é um direito que se encontra e se encontrará inscrito com tinta invisível em todas as declarações de direitos humanos passadas, presentes e futuras. É um ato irrenunciável de consciência.

As palavras de José Saramago, diante desses episódios, ecoam em todas as consciências democráticas do mundo e neste Congresso.

Convido todos os Srs. Senadores, membros ou não da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para, amanhã, às 11 horas, na sala da Comissão, ouvirmos o Embaixador de Cuba e os representantes da Assembléia Nacional Cubana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa recebe a palavra de V. Ex^a como uma comunicação feita à Casa e não como uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

(*)PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2003-CN

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

(*)Será publicado em Suplemento à presente edição

MENSAGEM Nº 34, DE 2003-CN

(Nº 139/2003, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências”.

Brasília, 14 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 107/2003-MP

Brasília, 14 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de V. Ex^a o anexo projeto de lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, e no art. 35, § 2º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá estabelecer as metas e prioridades da Administração pública federal, orientar a elaboração da lei orçamentaria anual e dispor sobre a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e sobre as alterações na legislação tributária.

3. Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a LDO adicionalmente deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza contínua, e avaliar os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira dos regimes geral de Previdência Social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

4. Ressalta-se, por oportunidade, que o Projeto da LDO-2004 não contempla o Anexo de Prioridades e Metas que relaciona os programas e ações selecionados com base nas diretrizes estratégicas e nos macroobjetivos, uma vez que serão apresentados, respectivamente, na proposta orçamentária da União para 2004 e na proposta do Plano Plurianual para o período 2004/2007, em fase de formulação por este Governo.

5. Novo direcionamento foi adotado no processo de elaboração do presente projeto de lei em relação à LDO de 2003, e balizou-se pela participação e discussão de proposições dos órgãos setoriais envolvidos diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca de procedimentos mais racionais e simplificados de apresentação e alteração do orçamento.

6. Em vista disso, merecem destaque as seguintes alterações:

a) destinação de recursos na lei orçamentária, relativos aos programas sociais, com base na adoção de critérios que levem em consideração o fator representativo da multiplicação da renda **per capita** pela população da unidade da Federação, salvo se os programas ou ações de Governo definirem critérios específicos para tal destinação;

b) introdução de tratamento diferenciado às ações de combate à fome, às financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza e às da área de segurança pública, para fins de estabelecimento das contrapartidas de estados e municípios nas transferências voluntárias da União;

c) exclusão das despesas relacionadas ao processo eleitoral 2004 da base utilizada para elaboração da proposta do Poder Judiciário;

d) simplificação dos dispositivos que tratam da estrutura das Operações Oficiais de Crédito;

e) permissão para execução das despesas relativas à concessão de bolsas de pós-graduação e de iniciação científica e à residência médica, além daquelas consideradas obrigatórias na própria LDO, em face da não-aprovação da lei orçamentária em tempo hábil que possibilite o pagamento dessas despesas;

f) simplificação dos procedimentos relacionados à abertura de créditos adicionais, previamente autorizados na lei orçamentária, de forma a permitir que os órgãos vinculados aos Poderes Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União procedam por ato próprio a essas alterações;

g) estabelecimento de regra que vincule as autorizações para abertura de créditos adicionais constantes de lei orçamentária a um percentual de cada programa do PPA 2004/2007, de modo a permitir a flexibilidade necessária da gestão orçamentária;

h) cumprimento, se necessária a regra de programação e limitação financeira prevista nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com a distribuição, constante da lei orçamentária para 2004, entre grupos de natureza de despesas e não mais entre atividades e projetos, fazendo com que a limitação venha a observar a ótica de contenção dos insumos e não a dos resultados pretendidos com as ações governamentais; e

i) preservação, em caso de limitação financeira e de manutenção das projeções de receitas do orçamento, do nível de custeio constante da proposta orçamentária dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União.

7. Cabe ressaltar, também, que, em razão do início do processo de redefinição de prioridades e diretrizes deste novo Governo, está sendo proposto que sejam retiradas, para efeito de eventuais limitações à movimentação e ao empenho de dotações orçamentárias, as proteções existentes em anos anteriores a setores específicos; todavia estão sendo observadas aquelas proteções definidas na Constituição ou em leis específicas, como é o caso dos setores de Saúde e Educação, bem como de outras despesas dessa natureza, constantes de anexo próprio a esta proposta de lei.

8. No tocante às metas fiscais para 2004, o resultado fiscal primário e da seguridade social estimado pelo presente projeto de LDO é de 2,45% do PIB. No caso das empresas estatais, o superávit primário previsto é de 0,70% do PIB, cabendo aos estados e municípios um superávit de 1,10% do PIB. Tais montantes equivalem a um superávit primário consolidado de 4,25% do PIB de 2004.

9. A revisão da meta fiscal de superávit primário para as três esferas de Governo, de 3,75% para 4,25% do PIB e a sua manutenção nesse nível até 2006, no cenário que se vislumbra, permitirá uma redução da relação de endividamento líquido do Setor Público em relação ao PIB, de 55,07%, em 2004, para 49,24%, em 2006, ou para 51,43% se confirmados os passivos contingentes relativos às dívidas em processo de reconhecimento, denominadas “esqueletos”.

10. Essas medidas, entretanto, não podem estar dissociadas das propostas de reforma do sistema tributário e da previdência e da introdução de mecanismos de flexibilização e de desvinculação das receitas orçamentárias, que, bem sucedidas, permitirão o estabelecimento dos fundamentos de política fiscal necessários à recuperação gradual da capacidade do Governo de promover o desenvolvimento de políticas sociais e dos investimentos para a recuperação e a expansão da infra-estrutura econômica.

11. Nessas condições, cabe reafirmar a importância de que se reveste o presente projeto de lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração da lei orçamentária de 2004 e para a consolidação de novas bases fiscais requeridas para o alcance dos objetivos deste Governo.

Respeitosamente, — **Guido Mantega**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O Projeto de Lei nº 2, de 2003 — CN, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências”, que acaba de ser lido, vai à Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do Projeto:

Até 20-4 — prazo para publicação e distribuição de avulsos;

Até 27-4 — prazo para realização de audiências públicas;

Até 5-5 — prazo para apresentação de emendas ao projeto perante a Comissão;

Até 10-5 — prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 14-6 — prazo para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu Parecer sobre o projeto e as emendas.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2003

Altera o art. 5º da Lei nº 7.347/85 – Lei da Ação Civil Pública, para legitimar os senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores para a sua propositura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 5º da Lei nº 7.347/85 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Públíco, pela União, pelos senadores e deputados federais, pelos estados, pelos deputados estaduais, e pelos municípios e vereadores. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista ou por associação que:”

Art. 2º Inclua-se um parágrafo ao art. 5º da Lei nº 7.347 com a seguinte redação:

“§ Na hipótese de o parlamentar perder o mandato no curso da ação por ele proposta, será o Ministério Público intimado para assumir a titularidade ativa, sem prejuízo da faculdade de qualquer outro legitimado assumir o pólo ativo da ação.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Lei da Ação Civil Pública tem um rol bastante extenso de legitimados para a sua propositura, que inclui o Ministério Públíco, os Poderes Executivos da União, estados e municípios, e autarquias, empresas públicas, fundações, sociedades de economia mista e associações.

Os membros do Poder Legislativo foram inexplicavelmente excluídos dessa legitimação. O resultado disso é que muitas vezes os parlamentares conseguem ver as suas leis aprovadas, mas assistem impotentes ao seu reiterado descumprimento, em prejuízo

de consumidores e da população em geral, sem que nada possam fazer para exigir o seu cumprimento.

A alteração do artigo 5º da Lei da Ação Civil Públíca ora pretendida objetiva exatamente dotar os parlamentares de legitimação ativa para em juízo representar os titulares de interesses difusos em pretenções em que estejam em jogo o meio ambiente, os direitos do consumidor, ou que tenham por objeto bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – **Sérgio Cabral.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado) e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Públíco, pela União, pelos estados e municípios. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista ou por associação que:

I – esteja constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil;

II – inclua entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

* *Inciso II com redação determinada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.*

§ 1º O Ministério Públíco, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao poder público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Públíco ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa.

* § 3º com redação determinada pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 4º O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

* § 4º acrescentado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 5º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei.

§ 5º acrescentado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2003

Dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União concederá auxílio financeiro anual a uma instituição cultural, em cada unidade da Federação, que se destine à preservação da memória histórica e geográfica regional, geralmente designada Instituto Histórico e Geográfico.

Art. 2º A instituição em causa deverá ter caráter privado, sem fins lucrativos, registrada como associação civil e declarada de utilidade pública.

Art. 3º Para habilitar-se ao recebimento desse auxílio, a entidade deverá, ainda, possuir patrimônio próprio, biblioteca especializada, arquivos documentais acessíveis ao público e atuação efetiva no âmbito da unidade federada que representa.

Art. 4º As instituições destinatárias do auxílio financeiro não poderão remunerar, a qualquer título, seus dirigentes e conselheiros.

Art. 5º O auxílio financeiro concedido pela União será aplicado, exclusivamente, nos equipamentos culturais da instituição.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição acima tem o propósito de amparar e estimular, em cada unidade da Federação, uma entidade civil sem fins lucrativos dedicada à pesquisa e à preservação da memória histórica e geográfica regional.

Tais entidades têm sido, ao longo do tempo, responsáveis por um trabalho silencioso, mas profícuo, que superou inúmeras dificuldades e se antecipou, o mais das vezes, às iniciativas oficiais.

Referimo-nos, em especial, aos Institutos Históricos e Geográficos ou instituições de denominação assemelhada, os quais, quase sem exceção, montaram guarda às tradições das unidades federadas, guardaram documentos históricos, conservaram bibliotecas especializadas, cartas geográficas, coleções etnográficas e antropológicas, entre outros documentos, com um desenvolvimento e uma aplicação que, muitas vezes, causa inveja às mais atuantes instituições universitárias.

Vale lembrar que tais associações civis se anteciparam, no cultivo das ciências humanas, às organizações acadêmicas, o mais das vezes, sem contar com o auxílio do poder público e apoiadas, tão somente, no trabalho voluntário de autodidatas. E, mesmo depois que as ciências humanas ganharam oportunidades maiores e alcançaram plena cidadania dentro da estrutura universitária, continuaram, aquelas instituições privadas, desenvolvendo, paralelamente, um trabalho meritório no desenvolvimento da pesquisa e na publicação de revistas e/ou boletins especializados.

A exemplo de sua matriz e modelo, que é o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, habitualmente contemplado por auxílio da União, merecem as organizações existentes nos Estados receber subvenções regulares, para que continuem a prestar os bons serviços que sempre prestaram.

Ademais, é importante que se estimule a criação de uma entidade dessa natureza. Atualmente, são 21 as unidades federadas onde elas ocorrem, o que permite dizer que apenas os seis Estados criados mais recentemente não os possuem, quais sejam: Mato Grosso do Sul, Tocantins, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senador **Pedro Simon**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e da Educação, cabendo a última a decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 2003

A BR-317 fica denomina “Rodovia Wilson Pinheiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-317 fica denominada “Rodovia Wilson Pinheiro”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, no Estado do Acre, Wilson Souza Pinheiro foi assassinado, com dois tiros pelas costas, na sede do próprio sindicato, por volta das 19 horas do dia 21 de julho de 1980. Embora houvesse vários indícios no sentido de apontar fazendeiros da região como responsáveis pelo crime, seus mandantes e executores jamais foram presos.

Os motivos do assassinato, contudo, são sobejamente conhecidos. Wilson Pinheiro – um homem “de fala mansa e rara, mas de olhar poderoso”, nas palavras de Marcus Vinícius Neves –, incomodava os proprietários de terras que desrespeitavam os povos e os costumes da floresta derrubando matas, predando a vida e atentando contra o futuro. Sem armas, Wilson e sua gente enfrentavam a polícia. Sem dinheiro, combatiam os ricos que pretendiam multiplicar patrimônios pessoais desconhecendo direitos sociais e valores ambientais. Sem apoio político, destemiam os poderosos.

A derrubada da floresta foi contida pelos “empates” que, idealizados por líderes como Wilson Pinheiro e Chico Mendes, reuniam homens, mulheres e crianças na frente de motosserras. A devastação de muitos hectares de terra, como bem observou Archibaldo Antunes em sua “Crônica de Uma Morte Anunciada”, foi evitada “graças à coragem de humildes trabalhadores rurais que se interpunham entre os peões e as árvores necessárias ao seu sustento”.

Sua força residia na consciência e na união dos que só podiam contar com os braços do trabalho e com a voz dos argumentos. Por isso, os tiros que mataram Wilson Pinheiro alimentaram sua luta. A tragédia que o levou deu ensejo, por exemplo, à demarcação de reservas extrativistas e à desapropriação, por determinação judicial, dos seringais Santa Quitéria e Quixadá.

Segundo o testemunho de sindicalistas contemporâneos dessa luta, como Pedro Castilho, “Brasiléia e Xapuri foram às áreas mais atacadas pelos fazendeiros e por isso o movimento sindical se fortaleceu na região. Mas, em Brasiléia, pela presença de Wilson Pinheiro, a reação foi muito rápida”. Deve-se lembrar que, na época, como a BR-117 ainda não permitia a ligação com Rio Branco, onde o movimento sindical estava mais bem estruturado, o isolamento de Brasiléia tomava a organização dos trabalhadores rurais ainda mais difícil – o que dá a medida da importância de Wilson Pinheiro para os destinos do Acre e do Brasil.

Assim, dar o nome desse grande líder popular à rodovia federal que liga a cidade de Boca do Acre, no

Amazonas, à Brasiléia e Assis Brasil, no Acre, constitui merecida homenagem. A proposição, ademais, atende ao requisito da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Estamos certos, assim, de que o projeto merecerá o necessário apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senador **Sibá Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.454. DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

O Presidente da República ,faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.

Art 2º É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadores de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.

Art 3º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais.

Art 4º A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do artigo 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1977;1560 da Independência e 890 da República. – **ERNESTO GEISEL** – **Armando Falcão**.

(Á Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº134 , DE 2003

Dispõe sobre crimes de violência doméstica, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituem crimes de violência doméstica os crimes praticados entre si pelos integrantes ou

ex-integrantes de uma mesma família e os definidos nesta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se integrantes de uma mesma família:

I – pessoas com vínculos de parentesco civil até o quarto grau;

II – cônjuges, companheiros ou assemelhados; ou

III – quaisquer outras pessoas, ainda que não aparentadas, que vivam sob os cuidados de membro da família.

§ 2º É sempre circunstância agravante do crime ter sido ele praticado contra integrante ou ex-integrante da família.

§ 3º Os crimes de violência doméstica praticados contra mulher, pessoa menor de idade, idosa, enferma, ou incapaz física ou mentalmente, terão a pena aumentada de metade.

Art. 2º Qualquer pessoa poderá oficiar ao Ministério Público, requerendo a adoção de medidas cabíveis para preservar a integridade física ou emocional de pessoa vitimada ou ameaçada por crime de violência doméstica.

Art. 3º A autoridade judicial poderá emitir ordem de proteção, restringindo, temporária ou permanentemente, o acesso do agente à habitação familiar ou a local freqüentado pela vítima:

I – mediante requerimento do ofendido, de quem possa representá-lo, ou do Ministério Público;

II – de ofício, quando houver indícios suficientes de violência doméstica.

Art. 4º O art. 244 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

Art. 244.....

§ 2º Incide nas mesmas penas quem:

I – sendo solvente, frustra ou ilide, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada;

II – abandona ascendente inválido ou valetudinário em hospital, asilo ou local semelhante.

Art. 5º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do art. 244-A:

Art. 244-A. Perseguir, intimidar ou menosprezar integrante ou exintegrante da família, mediante:

I – limitação do acesso ou manejo dos bens comuns;

II – vigia constante;

III – privação de acesso à alimentação ou ao descanso adequado;

IV – privação da custódia legal dos filhos;

V – dano a objetos apreciados pela vítima, exceto os que pertençam privativamente ao agente;

VI – apropriação de residência ou de qualquer morada da vítima.

Pena – detenção, de um a quatro anos.

Parágrafo único. Constranger ascendente inválido ou valetudinário para que venda ou transfira seus bens ou assine procuração com esse mesmo objetivo:

Pena – reclusão, dois a seis anos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o art. 181 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Justificação

A violência entre familiares é um problema social que afeta grande quantidade de mulheres, crianças, idosos e incapazes, repercutindo gravemente na sociedade, com a ausência das vítimas no trabalho, aumento de consultas médicas, ausência escolar dos menores maltratados, traumas e problemas sérios de saúde física e mental.

A violência no âmbito familiar é silenciosa, não se limitando à violência física, nem aos ilícitos penais já existentes, mas estende-se a uma violência psicológica, marcada por implicância, má vontade e irritação.

Os crimes maiores, tais como homicídio, estupro, lesão corporal, ocorridos entre entes de uma mesma família, são normalmente consequência de atitudes violentas silenciosas vivenciadas no cotidiano, que se perpetuam sufocadas até explodirem em uma atitude considerada ilegal pela sociedade.

Assinale-se que a ausência do Direito Penal no âmbito privado da família tem reforçado a imagem de que ali o Estado não intervém e de que vale a lei do mais forte.

O fato é que o Direito Penal não tem cumprido sua função instrumental de evitar os delitos; o mínimo que se pode exigir do Direito Penal é que cumpra a função simbólica, enviando a mensagem à sociedade de que ditas condutas são delitos e que não devem ser toleradas.

O § 8º do art. 226 da Constituição Federal assegura à família proteção especial do Estado, permitindo que esta se envolva no combate à violência intrafamiliar.

A violência doméstica e agressões no próprio seio da família estão entre as manifestações mais repugnantes contra a mulher. Entre os casos registrados pelo IBGE, 63% das vítimas de agressão física doméstica são mulheres. Levantamento do Movimento Nacional de Direitos Humanos, realizado entre 1995 e 1996, demonstrou que 75% dos homicídios noticiados apontavam mulheres como vítima.

Cadernos do Centro de Estudos e Ação Social – CEAS, de fevereiro de 1994, informam que em uma pesquisa realizada em 1987, sobre mais de dois mil casos de maus-tratos e espancamentos registrados nas Delegacias de São Paulo, de agosto a dezembro de 1985, constatou-se que mais de 70% dos crimes denunciados, de violência contra mulheres, ocorriam dentro de casa; a maioria das agressões aconteceu entre casais que estavam juntos entre três a nove anos. Dos agressores, 75% eram casados oficialmente com a vítima; os demais 25% moravam junto com a vítima. Quase 40% dos casos registrados envolveram lesões corporais graves, geralmente cometidas com os pés ou punhos do homem, e mais de 1/3 dos casos resultavam em lesões corporais graves.

Em Pernambuco, também realizou-se uma pesquisa sobre a violência contra as mulheres, revelando que os agressores geralmente costumam amarrar, surrar, queimar seios e órgãos genitais com ciganos, podendo ainda estrangular as vítimas, inserindo objetos como garrafas e pedaços de paus em sua vagina, jogar álcool e tocar fogo nelas. Constatou-se, ainda, que as mulheres grávidas são atingidas com extrema violência, mirando exatamente no ventre, seios e vagina da vítima.

Na Bahia, em 1989, foram registrados 8.645 casos de violência contra a mulher, entre os quais 56,87% foram enquadrados como violência doméstica.

Dados do Sistema de Vigilância da Violência contra a Criança e o Adolescente – SVV, em Salvador, no período de doze meses, registram 418 casos de morte violenta de crianças e adolescentes; em 112 deles, a vítima era do sexo feminino. A mesma pesquisa informa que, em grande parte, o lar é o palco

dessas fatalidades, e os familiares das crianças, seus agressores.

É preciso ensinar às mulheres, às pessoas menores, idosas, enfermas ou incapazes que a violência não pode ser um fato normal em sua vida. O agressor também deve ser conscientizado de que as pessoas de sua família não são objeto de uso e abuso.

A violência no interior da família constitui um problema que as pessoas, ao entenderem suas características e gravidade, podem intervir para evitá-lo ou detê-lo. Qualquer pessoa pode e deve ajudar alguém na situação de grave violência familiar, porque é difícil a saída de um relacionamento agressivo devido ao vínculo afetivo. Não podemos continuar a considerar a família acima de qualquer suspeita, se não quisermos aumentar a estatística dos crimes em família.

Assim, conclamamos os ilustres pares para a aprovação deste projeto, para que possamos proteger o espaço privado, a residência familiar, que se tem tornado um ambiente violento, devido à vulnerabilidade de mulheres, crianças, idosos e incapazes.

Sala da Sessões, 15 de abril de 2003. – Senador **Delcídio Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....
Art. 181. É isento de pena quem comete qualquer dos crimes previstos neste título, em prejuízo:

I – do cônjuge, na constância da sociedade conjugal;

II – de ascendente ou descendente, seja o parentesco legítimo ou ilegítimo, seja civil ou natural.

.....
Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou valetudinário, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo: (Redação dada pela Lei nº 5.478, de 25-7-1968)

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País (Redação dada pela Lei nº 5.478, de 25-7-1968)

Parágrafo único. Nas mesmas penas incide quem, sendo solvente, frustra ou ilide, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 5.478, de 25-7-1968)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2003

Dispõe sobre os crimes contra a intimidade e a vida privada das pessoas, acrescentado artigo ao Código Penal, em conformidade com o inciso X do art. 5º da Constituição Federal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o art. 139-A ao Código Penal, com a seguinte redação:

“Art. 139-A Tornar público fato da intimidade e da vida privada das pessoas, sem a autorização devida:

Pena – detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses e multa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inciso X, do art. 5º da Constituição Federal estabelece como inviolável a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização àqueles que sofram dano material ou moral decorrente de sua violação.

Os crimes contra a honra já encontram-se devidamente regulamentados. De forma semelhante, podemos observar a existência de diversas ações de reparação por uso indevido da imagem das pessoas, mas nada existe no sentido de garantir a intimidade e a vida privada das pessoas, um dos direitos fundamentais garantido no art. 5º da Constituição Federal.

Com esse projeto pretendemos mudar essa situação, ao incluirmos um artigo no Código Penal, tipificando como crime tornar público fato da intimidade e da vida privada das pessoas, sem a autorização devida, determinando as penas de detenção, de um a seis meses, e multa.

A aprovação deste projeto de lei, que temos a honra de submeter à apreciação dos nobres membros do Parlamento, possibilitará a atuação efetiva do Estado no sentido de garantir um dos direitos fundamentais do cidadão brasileiro, expresso no texto constitucional.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senador Delcídio Amaral.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 220, DE 2003

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, combinado com o art. 100, inciso I, requeiro a V. Exa. que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1988, que “concede incentivos fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física e maiores de 60 (sessenta) anos, nas condições que específica”, seja remetido à Comissão de Assuntos Sociais, que tem a competência de analisar o mérito das matérias relacionadas aos idosos e portadores de deficiência física, para que esta, mediante apreciação das respectivas subcomissões temáticas, possa emitir parecer de mérito e, em seguida, retornar à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – **Patricia Saboya.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Entretanto, a Presidência esclarece que, se o Plenário deferir a audiência solicitada, o parecer da Comissão de Assuntos Sociais se limitará a sugerir a aprovação ou a rejeição das quatro emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1988, à luz do disposto no art. 285 do Regimento Interno, que veda qualquer modificação de mérito no texto das emendas aprovadas pela Câmara.

A Presidência lembra, ainda, que o Regimento Interno prevê, além do exame por Comissão, outro procedimento que permite a apreciação individual das emendas da Câmara a projeto de lei do Senado, que é o destaque de emenda, disciplinado nos arts. 312 a 314.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 221, DE 2003

Solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, Dr. Marcio Thomaz Bastos, sobre estudo e definição de prioridades e planejamento de ações da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, Dr. Marcio Thomaz Bastos, solicitação de informações sobre estudo que determinou as prioridades de ação da Polícia Federal (PF) para o período de 2003-2006.

De acordo com notícia veiculada pela grande imprensa (**Folha de S.Paulo** de 31-3-2003), as prioridades e o plano de ação da Polícia Federal foram feitos a partir de um estudo, realizado ainda sob o Governo anterior. Segundo informações publicadas na **Folha**, “O combate ao crime organizado – relacionado, nos últimos 15 dias, ao assassinato de dois juízes – só aparece como uma prioridade ‘média’, no contexto de uma ‘degradação social pela exacerbada criminalidade’. Acima dele, surge como preocupação importante da PF uma certa ‘criação de um Estado soberano indígena’ na Amazônia Legal”.

Ainda segundo informações da **Folha de S.Paulo**, este documento “...credita como de ‘alta prioridade’: ‘realizar operações que visem a um trabalho preventivo às ações dos movimentos sociais contrári-

os ao interesse público". Apesar de todas as resistências de setores dentro da própria Polícia Federal como, por exemplo, do delegado Armando Coelho Neto, o combate ao crime organizado não recebeu o devido tratamento na formulação das prioridades de trabalho da PF.

Solicito, portanto, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro Márcio Thomaz Bastos sobre este estudo, fornecendo os seguintes documentos:

1 – cópias do termo de referência e do contrato que formalizou a utilização dos serviços da empresa de consultoria Brainstorming, responsável pelo referido estudo;

2 – cópia dos questionários e programas fornecidos e/ou utilizados pela empresa Brainstorming;

3 – cópias do relatório final originado no referido estudo (versão original e versão modificada em dezembro de 2002);

4 – cópias das atas das reuniões que discutiram o referido estudo e das correspondências do delegado Armando Coelho Neto, expondo as suas críticas ao referido estudo e planejamento de ações da PF.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 222, DE 2003

Nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações ao Ministério das Cidades, sobre o plano de habitação a ser implantado pelo Governo, com liberação de R\$5,3 bilhões, especificando a distribuição e origem de tais recursos, inclusive a participação de recursos da Caixa Econômica Federal, com suas respectivas destinações, e faixa salarial do público que será atendido por fonte de financiamento.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:ney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2003

Altera a redação dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XII do art. 49 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49.

XII – apreciar os atos de outorga e renovação de concessão e permissão de emissoras de rádio e televisão, excetuados os referentes ao serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 223;

..... "NR)

Art. 2º O art. 223 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.223.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato de outorga e renovação de concessão e permissão, exceto quando se referir a serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do § 6º.

.....
§ 6º A exploração de serviço de radiodifusão comunitária será autorizada pelo Poder Executivo da União, nos termos da lei, somente sendo o ato submetido ao Congresso Nacional se este o requisitar, no prazo máximo de noventa dias contado de sua publicação." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

A Constituição de 1988 inovou ao determinar que sejam submetidos à apreciação do Congresso Nacional os atos do Poder Executivo de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Os dispositivos constitucionais que tratam dessa matéria apresentam uma redação contraditória, que precisa ser corrigida. Enquanto o inciso XII do art. 49 prevê apenas a apreciação pelo Congresso das

concessões, o art. 223, por tratar, em seu **caput**, das concessões, permissões e autorizações, matérias da competência do Poder Executivo, e ainda por força da previsão genérica, contida em seu § 1º, acabou tornando necessária a apreciação pelo Congresso também das permissões e autorizações.

Assim, sob a égide da Carta de 1988, a apreciação de todos os processos referentes às emissoras de rádio e televisão passou a se realizar em duas fases distintas, independentes, mas complementares: primeiro, no âmbito do Poder Executivo, depois nas duas Casas do Congresso Nacional, onde inicia a tramitação pela Câmara dos Deputados, em decorrência do disposto no art. 64 da Constituição.

Após serem examinados no Poder Executivo, com base no Código Brasileiro de Telecomunicações – Lei nº 4.117, de 1962 –, no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – Decreto nº 52.795, de 1963 – e normas subsequentes, que os alteraram e modificaram, os processos são encaminhados ao Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 1º, ambos da Constituição.

Essa nova sistemática significou uma evolução no sentido de garantir a democratização do processo de escolha dos proponentes à exploração dos serviços de radiodifusão. Ou seja, a nova sistemática representou um avanço democrático, ao permitir que o Congresso Nacional, em nome da sociedade, passasse a exercer o controle social sobre esses serviços, cumprindo sua função fiscalizadora, tão importante quanto seu papel legislativo.

Todavia, desde o advento da Lei nº 9.612, de 12 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências – onde está prevista tão-somente a autorização desses serviços –, o Congresso Nacional tem apreciado um volume imenso e crescente de processos, sobrecarregando a Comissão de Educação e o Plenário do Senado Federal, assim como a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informação da Câmara dos Deputados, onde a matéria tramita com poder terminativo na referida Comissão.

Além dessa sobrecarga de trabalhos, importa esclarecer que as rádios comunitárias têm uma potência bastante baixa e uma área de cobertura restrita – tanto que sobre elas vigora o regime da autorização, e não o da concessão ou permissão –, o que não justificaria o controle pelo Congresso Nacional. Aliás, nos termos da redação do art. 49 da Constituição – e não fosse a contradição com a redação do art. 223 –, conforme assinalado, não seria necessária a apreciação desses atos pelo Congresso Nacional.

Outro argumento importante para excluirmos as rádios comunitárias do rol daquelas emissoras apreciadas pelo Congresso é o fato de que os trabalhos até hoje realizados no Legislativo têm se resumido a

analisar o cumprimento de formalidades – o que, definitivamente, é atribuição específica do Poder Executivo –, não havendo um caso sequer em que o Congresso haja rejeitado outorga de rádio comunitária.

Isso posto, apresentamos esta proposta de emenda à Constituição com o propósito de retirar do Congresso a obrigatoriedade de examinar os atos do Executivo referentes à radiodifusão comunitária. Todavia, na redação proposta para o § 6º do art. 223, fica assegurada uma reserva legal para que, em casos específicos, se assim o desejar, possa o Congresso apreciar atos do Executivo referentes a rádios comunitárias.

Além disso, aproveitamos a oportunidade para compatibilizar a redação do inciso XII do art. 49 com a do art. 223 da Constituição. Nesse sentido, optamos por incluir as permissões no art. 49, uma vez que tem sido muito tênué o divisor para a classificação de concessões e permissões. Por outro lado, o § 2º do art. 223, na versão do Constituinte de 1987/1988, já consagrou a exigência dos 2/5 (dois quintos) dos Congressistas, em cada Casa, para a não-renovação de concessões e, também, de permissões.

Por fim, considerando que a matéria também está disciplinada no § 1º do art. 223, optamos por eliminar a exigência de que a tramitação dessas matérias observe os prazos do art. 64, §§ 2º e 4º (que dispõe sobre a tramitação dos projetos com urgência solicitada pelo Presidente da República). Trata-se de regra que estabelece privilégio injustificável, além de não ter sido cumprida pelas duas Casas do Congresso Nacional em razão da enorme quantidade de projetos, conforme já assinalado.

Em função dos argumentos expostos, solicitamos o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – **Osmar Dias** – **Ideli Salvatti** – **Fátima Cleide** – **Reginaldo Duarte** – **Juvêncio da Fonseca** – **Sibá Machado** – **Marco Maciel** – **Sérgio Cabral** – **Eduardo Azeredo** – **Amir Lando** – **João Capiberibe** – **Almeida Lima** – **Eurípedes Camargo** – **Edison Lobão** – **Roseana Sarney** – **Demóstenes Torres** – **Heloísa Helena** – **Fernanda Bezerra** – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Valadares** – **Pedro Simon** – **Rodolpho Tourinho** – **Papaléo Paes** – **Romero Jucá** – **Jefferson Peres** – **Garibaldi Alves Neto** – **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. (*) É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encar-

gos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I,

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes; *Senado Federal – Constituição Federal de 1988*

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste Capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE GOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19-2-1998 (LEI ORDINÁRIA)

Institui o serviço de radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DEC N° 52.795, DE 31-10-1963 (DECRETO)

Aprova o regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita à regulamentação específica constante do art. 354 e seguintes.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Designo os Senadores Paulo Octávio, Valmir Amaral e Eurípedes Camargo como oradores na sessão especial do

próximo dia 22 de abril, em homenagem à cidade de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico à Casa que a Mesa, tomando conhecimento das considerações feitas pelo Senador Jefferson Péres sobre a tramitação das medidas provisórias e as comissões encarregadas de as examinar, acaba, conjuntamente com os Líderes da Casa, de propor uma solução para o assunto, que em princípio seria a criação de uma comissão com a finalidade específica de exame das medidas provisórias, que já é objeto de projeto de lei do Senador Aloizio Mercadante, sem prejuízo de outras medidas que podemos analisar para a solução do problema levantado pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que *dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com modificações, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9.

Relator Revisor: Senador Sérgio Cabral

Senador Sérgio Cabral, V. Ex^a deseja dar seu parecer imediatamente?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já com o relatório praticamente pronto, ouvindo as ponderações do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, quanto aos entendimentos com os Líderes Arthur Virgílio e Renan Calheiros, aguardo, então, para que se invista ainda no entendimento. Por isso, em nome do entendimento, submeto a V. Ex^a, como Presidente da Casa,

a possibilidade de aguardarmos uma tentativa de acordo. O Senador Aloizio Mercadante tem se desdobrado para intermediar, junto ao Governo Federal, aos interesses do PSDB, do PMDB e de Governadores, a possibilidade de um entendimento.

O relatório está pronto, mas creio que podemos chegar a um acordo sem sofrer o desgaste de um contraditório que implique um litígio maior. Por isso, prefiro aguardá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex^a e, ao mesmo tempo, comunica ao Plenário que recebeu um apelo das Lideranças para que esperemos até que se encontre um denominador comum para a votação da matéria.

Como nosso objetivo é o de caminharmos com os nossos trabalhos, atendo a essa solicitação e convoco uma sessão extraordinária para hoje, às 18h30min, para a discussão da matéria.

A apreciação do item 1 da pauta da Ordem do Dia de hoje fica sobreposta, bem assim as demais matérias dela constantes.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobreposta:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 85, de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador Jonas Pinheiro

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2003.
(Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que altera dispositivos da

Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Ann Pontes (PMDB-PA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003.

Relator Revisor:

- 4 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Mussa Demes (PFL-PI), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador **João Alberto Souza**

- 5 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 88, de 2002, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF, que conclui pela

constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 6 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 89, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 7 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 90, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 90, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 8 -

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 91, de 2002)**

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2003, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilâ-

cia sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, proveniente da Medida Provisória nº 91, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ney Lopes (PFL-RN), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, com emenda de redação, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada perante a Comissão.

Relator Revisor:

- 9 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 92, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 10 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 11 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 95, de 2002, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Herculano Anghinetti, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Relator Revisor:

- 12 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 96, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 13 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 97, de 2002, que altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Carlos Nader, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 14 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 98, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 15 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 99, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 16 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 100, de 2002, que altera as Leis nºs. 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucio-

nais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor

- 17 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 102, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Vicentinho, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 18 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 105, de 2003, que Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta, e contrário às cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Relator Revisor:

- 19 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do RISF)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, tendo

Parecer, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador João Alberto Souza, votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Peres e em separado do Senador José Jorge.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Sérgio Guerra

Parecer, da Comissão de Educação, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador Gerson Camata, voto contrário do Senador Leomar Quintanilha.

– 20 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: **Senador Amir Lando**:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

– 21 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

22
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 199, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PMDB – MS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, solicito que os Senadores titulares e suplentes compareçam à reunião, marcada para as 17h, a fim de cumprirmos nossa obrigação formal no Conselho e, posteriormente, retornarmos para a convocação extraordinária às 18h30min.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como não há Ordem do Dia na sessão, podemos ter reuniões das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lidos o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 223, DE 2003

De repúdio e condenação ao ato arbitrário perpetrado contra a liberdade de opinião e às liberdades individuais de militantes de direitos humanos, jornalistas e economistas contrários ao regime cubano.

Nós, parlamentares;

Considerando os tradicionais laços de amizade entre o povo brasileiro e o povo cubano;

Invocando os termos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, bem como os compromissos definidos nas convenções da ONU relativos aos Direitos Políticos e Sociais;

Recordando a existência de “cláusulas democráticas” no âmbito da Organização dos Estados Americanos;

Enfatizando que o respeito às diferenças de opinião e à liberdade de organização e expressão é de fundamental importância para a convivência pacífica entre forças políticas em qualquer regime;

Considerando que as prisões representam ato discricionário e violentador dos princípios democráticos e atentam contra a dignidade da pessoa humana em seus aspectos elementares;

Convictos de que o ato de vilania e obscurantismo configura flagrante agressão às liberdades individuais, aos direitos humanos, à imprensa livre;

Conscientes de que o Governo brasileiro tem, em respeito às melhores tradições de nosso povo de respeito à dignidade da pessoa humana, s liberdades individuais, e, acima de tudo, ao fortalecimento da democracia reinante no país, o dever de repudiar veementemente esses atos de violência;

Condenamos com veemência a prisão, julgamento sumário, condenação dos dissidentes e a execução por fuzilamento e cidadãos cubanos que fugiam em busca de tudo, enfraquece a luta mundial contra o embargo econômico; exigindo do governo brasileiro um claro posicionamento na defesa dos dissidentes, bem com uma gestão decisiva junto ao governo cubano para a imediata libertação daqueles mantidos sob prisão.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senador **José Agripino Maia** – Senador **Jefferson Peres**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 224, DE 2003

Em razão de verificação de inexatidão material, mas sem alteração do sentido da matéria, solicito a retificação do PLS nº 115/2003, nos termos do PLS encaminhado anexo.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senador **Almeida Lima**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2003

Altera a redação da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de custeio da seguridade social, de forma a isentar os empregadores de recolherem contribuições sobre as remunerações pagas a empregados apenados em regime aberto e egressos em livramento condicional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se o seguinte artigo à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

“Art. 55-A. As remunerações pagas a apenados em regime aberto e egresso em livramento condicional ficam isentas da incidência da contribuição a cargo da empresa estabelecida no inciso I do art. 22 desta lei, na forma a ser regulamentada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ocupação produtiva de apenados internados e em liberdade condicional permite o aprendizado ou aperfeiçoamento de um ofício, que constitui fator de preponderante influência em sua recuperação. A ocupação retira o preso da ociosidade durante o cumprimento da condenação, preservando-o dos vícios prisionais e elevando sua auto – estima, e, no caso daquele em liberdade condicional, o auxilia no período de semi-liberdade ou livramento condicional, favorecendo sobremaneira a respectiva reinserção social. Assim, reveste-se de importante função social, devendo ser incentivada.

A Lei de Execução Penal atribui ao trabalho do condenado caráter educativo e social, estabelecendo que tal ocupação não se sujeita ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Assim, desde que estritamente executada com tal finalidade, também não é devida a contribuição social sobre a remuneração paga ao condenado. Todavia, tal situação só vige para o trabalho prisional gerenciado por ente público, com objetivo estrito de formação profissional e sem qualquer objetivo econômico.

Obviamente, esse não é o caso da ocupação remunerada de presos e egressos em liberdade condicional por empresas privadas que empreendem atividade econômica que vise lucro, ainda que se dê no estabelecimento penitenciário. Estando em desacordo com as disposições da Lei de Execução Penal, a ocupação configura relação de emprego e, como tal,

rege-se pela CLT e sujeita-se à incidência de contribuição para a seguridade social.

O que se observa é a oferta extremamente reduzida de trabalho a apenados, por parte da iniciativa privada, decorrência de vários fatores, entre eles o preconceito acerca do contato com tais indivíduos. Com efeito, os empregadores privados não têm qualquer estímulo específico para contratar

esse tipo de mão-de-obra, em vista da expressiva quantidade de trabalhadores

desempregados ávidos para ter uma ocupação. Com isso, fica cada dia mais difícil para os cidadãos vinculados ao sistema penitenciário auferir renda honestamente, o que, dentre outras muitas consequências negativas, aumenta a reincidência criminal no País.

Assim, faz-se necessário incentivar a contratação remunerada de apenados pela iniciativa privada, objetivo a ser alcançado pelo projeto de lei ora proposto. Ao isentar os empregadores que contratem esses trabalhadores do recolhimento de contribuições sociais sobre os salários a eles pagos, a proposição incentiva esse tipo de contratação.

A perda de arrecadação tende a ser mínima, constituindo a iniciativa ação primordial no irrefutável e necessário esforço público em prol da recuperação e reinserção dos apenados em nossa sociedade.

Do exposto, vislumbra-se o alcance social e a oportunidade da proposta, razão pela qual solicito o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2003. – **Almeida Lima**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência defere o requerimento lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2003

Considerando o elevado número de acidentes fatais ou com lesões corporais graves entre os denominados “moto-boys”, mensageiros motorizados e motociclistas em geral, principalmente nas vias urbanas das regiões metropolitanas;

Considerando que os arts. 54 e 55 do Código Nacional de Trânsito prevêem a regulamentação pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, das medidas de segurança e prevenção de acidentes para os condutores e passageiros de motocicletas, motonegros e ciclomotores;

Considerando que a inobservância do uso de equipamentos e de roupas de proteção corporal, além de capacetes padronizados, tem sido a causa de tais lesões, as quais, somente no Estado de São Paulo, segundo levantamento feito pelo Corpo de Bombeiros, no período de 1998 a 2002, chegaram a 116.683 vítimas, sendo 1.060 fatais;

Requeiro, com base no art. 216 do Regimento Interno e no art. 23-XII da Constituição, consoante o disposto no art. 32, inciso X, da MPV nº 103/2003, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado das Cidades sobre quais as medidas já adotadas pelo Contran com respeito às disposições dos arts. 54 e 55, particularmente quanto ao seu inciso III, do Código Nacional de Trânsito, bem assim, o encaminhamento de dados estatísticos disponíveis dos acidentes de trânsito, com vítimas, direta ou indiretamente envolvidos com tais veículos em nível nacional.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – **Marcelo Crivella**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa, nos termos regimentais.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, como Líder, por 20 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, temos um dever fundamental na vida pública que é o da manutenção e sustentação da coerência pessoal e da coerência política. Acredito importante, relevante e essencial, no processo de entendimento entre as forças que democraticamente compõem o mosaico político deste Congresso, representando o povo deste País, o respeito à opinião

pública, respeito mútuo: a Oposição respeitando o Governo, apesar do combate renhido, e o Governo respeitando a Oposição, apesar do combate necessariamente duro nos momentos em que assim tiver de ser.

Peço, Sr. Presidente, antes de mais nada, que os Anais da Casa registrem o editorial da edição do jornal **O Estado de S.Paulo** de hoje, 15 de abril, intitulado "Sobre a Ética Fisiológica do Poder", que faz, a meu ver, uma crítica contundente à declaração infeliz do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, quando diz que o Partido dele, o Partido dos Trabalhadores, teria ficado contra as reformas no período do Governo Fernando Henrique, tão-somente porque aquilo fazia parte do jogo do poder. Não tinha, no fundo, nada contra as reformas, mas tinha necessidade de impedir que o País andasse, porque seu Partido aspiraria chegar ao Poder.

Da mesma maneira, peço a inscrição, nos Anais da Casa, de matéria da **Folha de S.Paulo** em que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, critica o que ele chama de "fetiche" pelas reformas, 24 horas após o Presidente Lula ter dito que, se a reforma da Previdência e a tributária fossem realizadas ainda neste ano, o País avançaria dez anos nesses poucos meses.

Nada tenho a ver com a eventual pendência entre o Presidente Lula e o Presidente da Câmara dos Deputados. Esse problema realmente não é meu, não é do meu Partido; é um problema da Nação, sim, até porque é fundamental que essas instâncias de Poder se entendam entre si, para que o Brasil marche de maneira segura rumo ao seu melhor destino.

Dizendo, o que é de seu direito, que haveria um fetiche, algo fantasioso em relação às reformas, o Deputado João Paulo novamente afirma: "Claro que ficamos contra as reformas propostas pelo Governo FHC, porque era o contexto da disputa política nacional. Não estávamos disputando só aquele ponto da reforma; estávamos disputando o poder do País". Na verdade, S. Ex^a sugere estar praticando o maquiavelismo de província, o maquiavelismo canhestro, o que não o coloca bem perante a opinião pública deste País, a qualquer pessoa que tenha efetivo apego à democracia e respeito ao jogo ético da política.

Peço também inscrição nos Anais, Sr. Presidente, de artigo do dia 13 de abril deste ano, da jornalista Dora Kramer, do **Jornal do Brasil**, que, referindo-se a essa expressão do Deputado João Paulo, afirma que alguém diz claramente que "o PT votou contra as reformas, porque disputava o poder" e não por nada,

não porque prejudicasse o trabalhador; não porque prejudicasse o aposentado; não porque visasse a qualquer coisa que não a simples chegada ao poder, o que, repito, configura o maquiavelismo de província, algo canhestro e indigno deste momento histórico que estamos aqui a tentar descrever.

Sr. Presidente, solicito igualmente a inscrição nos Anais da Casa de matéria do Jornal **O Estado de S.Paulo**, do dia 12 de abril deste ano. O cabeçalho da matéria, Líder Aloizio Mercadante, já diz tudo com muita clareza: "Fomos contra as reformas, pois estávamos disputando o poder". Eu não estou falando de um dissidente do Partido dos Trabalhadores; eu não estou falando de quem quer que seja, a não ser do Presidente da Câmara dos Deputados, alguém que preside um Poder independente, alguém que representa, para valer, o que de mais expressivo pode haver hoje na elite decisória e decisiva deste País.

É algo que a mim me constrange, porque estamos aqui nós do PSDB; nós da Oposição – tentando reunir a mais ampla maioria possível para votar um projeto de reformas que realmente o seja. Se a reforma vier com princípios gerais apenas, se ela vier como algo do tipo "engana mercado", se ela vier do tipo "vamos dar a entender que estamos fazendo" sem, na verdade, fazer as reformas, não nos sentiremos obrigados a votar coisa alguma, porque só votaremos algo que, efetivamente, mexa, a fundo, nas estruturas carcomidas, atrasadas e reacionárias.

Mas se o Governo vier pagando o preço da impopularidade, se o Governo vier assumindo os seus compromissos até o final com a história futura, se o Governo vier propondo a alteração de estruturas que têm de ser mudadas, sem o que não venceremos os gargalos que nos limitam ao crescimento econômico mediocre dos últimos anos, não teremos outra conduta, a não ser cumprir com nosso dever histórico de dizer sim às reformas, que poderão não ser aprovadas de maneira acabada por nós. Poderemos aperfeiçoá-las, emendá-las, substituir parte delas, acrescentar algo, mas, pura e simplesmente, não teremos como deixar de votar reforma que efetivamente reforme. Teremos de denunciar à Nação reforma que venha como paliativo, como água com açúcar, como algo que, supostamente, não feriria interesse ou privilégio algum e, ao mesmo tempo, viria para dizer aos mercados que o Governo está em atividade. Essa farsa não passaria, e não passará, pela nossa consciência. É fundamental o apego à questão ética.

O Presidente da Câmara dos Deputados faltou, a meu ver, com o respeito à ética, ao dizer que nada tinha contra as reformas em si mesmas, mas que dis-

putava o poder e não poderia, portanto, deixar o Governo andar. Digo isso depois de exaustiva rodada de negociação, em que, a todo momento, falo com o Governador das Minas Gerais, Aécio Neves, com os Líderes Aloizio Mercadante, José Agripino, Renan Calheiros e com todos os Líderes com assento nesta Casa. Nossa interesse é desobstruir a pauta, é retomar o processo de votações, é fazer o País andar, entendendo o Brasil como um processo feliz, em que um Governo não precisa ir mal para que o outro lado da política cresça. O partido deve crescer a partir das suas qualidades e não dos defeitos dos outros, o que seria a política medíocre da terra arrasada.

Queremos votar coisas que sejam boas para o Governo Lula, desde que sejam boas para o povo brasileiro. Queremos votar o que seja bom para a Nação, o que seja bom para mudar o País, o que seja bom para preparar o País para o futuro. Eu tenho que manifestar aqui mais do que o meu desapreço, não à figura apreciada do Presidente João Paulo, a esse momento infeliz, em que, num rasgo de sinceridade, que eu diria necessária para que nós pudéssemos desnudar certo véu, o Deputado João Paulo admite que não tem compromisso ético com o País, que não tem compromisso ético com as reformas, que não tem compromisso ético com a retirada das pessoas da situação de efetiva pobreza na qual estão. Alguém pode me dizer acreditar que essas reformas aumentem a pobreza. Eu discordo. Deploro que alguém pense assim, mas respeito, até a morte, o direito de alguém discordar de mim. O que não posso entender é alguém, num momento, dizer: "Sou contra as reformas porque elas atingem os trabalhadores; sou contra reformas, porque elas são neoliberais; sou contra as reformas porque as reformas não fazem bem ao futuro do País" e depois diz: "Agora eu preciso das reformas porque eu quero me perpetuar no poder; preciso das reformas porque eu quero me manter no poder; preciso das reformas porque eu jogo a ética para o alto e para longe, quero a ética bem longe de mim. Eu até falto – quem sabe? – com o decoro parlamentar, quando digo: o que me interessa eu mostro, o que não é bom eu escondo; o que me interessa eu faço, o que não me interessa, não importa essa figura", que para mim, Senador Arthur Virgílio, e para tantos de nós nesta Casa é algo fundamental, "que é a manutenção da coerência e do respeito que cada um de nós tem de ter por si próprio". Volto ao Presidente João Paulo e S. Exª diz: "A mim não, a mim interessa o que me interessa. A reforma não me interessava antes porque ela era boa para o Governo Fernando

Henrique, sendo boa para a Nação; ainda assim, dane-se a Nação."

A esse cidadão que queria chegar ao poder; o que interessava mesmo é que o Governo Fernando Henrique não deslanchasse até o ponto máximo. Agora interessa a S. Exª o êxito do Governo Lula e agora ele imagina que a reforma deve vir e que ela deve vir com os votos honrados dos seus opositores!

Digo ao Deputado João Paulo Cunha – e não é nenhum tapa com luva de pelica –: mande a reforma com coragem, mande reformas que modifiquem, mande reformas profundas e verá a diferença de comportamento, porque não mudaremos em relação ao passado recente, não mudaremos em relação à nossa perspectiva histórica. Não faremos esse jogo de maquiavelismo canhestro, de maquiavelismo não lido, de maquiavelismo não intelectualizado, de maquiavelismo não preparado, de maquiavelismo oportunista, que é o que diz: se me interessa, até fico do lado que seria o patriótico, pelo meu ângulo; se não me interessa, fico contra o lado patriótico, porque o que importa mesmo é a minha carreira pública, o que importa mesmo é que o meu grupo político se dê bem, nessa coisa macunaíma, que não quero aceitar para o País! Não quero um país de macunaímas e o Brasil virará um país de macunaímas, se o Congresso Nacional, pela palavra do Presidente de uma das Casas que o compõem, não der o exemplo da grandeza, da seriedade e do respeito à veracidade e ao compromisso efetivo com a coerência!

Ouço, com muita alegria, o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª faz uma reflexão profunda sobre uma frase do Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador, uma frase, não. São frases que dão para escrever um livro como o das *mil e uma noites*.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pelo que pude observar das manchetes citadas por V. Exª, todas se referem basicamente a uma frase que corresponde ao ponto central...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Uma frase importante. Aquela frase: matei, porque quis ficar rico. Não preciso dizer mais nada do texto desse cidadão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas não foi...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É, sim. Fomos contra a reforma porque pois estávamos

disputando o poder. As reformas eram boas para o País e eu não poderia votar nelas, porque o que eu queria era atrasar o outro Governo, porque o que eu preciso é adiantar o meu Governo, porque eu, Fulano de Tal, quero o poder pelo poder, o poder para mim, o poder para o meu grupo. Dane-se a Nação, dane-se a ética, danem-se os famintos, danem-se os pobres, danem-se os empobrecidos, danem-se os desempregados, danem-se aqueles que, na verdade, sofrem com os privilégios de uma minoria!

Sr. Senador, tenho em V. Ex^a um exemplo de ética. Não defende isso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pois bem. Quero comentar exatamente essa frase que V. Ex^a desdobra em diversas outras, mas, na verdade, foi uma frase, ponto central...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se eu for ler tudo, eu teria de ser proprietário do Senado e não quero. O Senado tem que ser de propriedade do povo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... e com a qual, pode estar certo V. Ex^a, de que muitos de nós, no Partido dos Trabalhadores, não concordamos porque ela não reflete o comportamento do Partido dos Trabalhadores na sua inteireza. Acredito que essa frase do Presidente João Paulo Cunha não corresponde àquilo que efetivamente temos feito aqui no Congresso Nacional. Muitos são os exemplos, e eu poderia aqui discorrer a respeito, em que o Partido dos Trabalhadores votou a favor do Governo. Ainda que não fôssemos do Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso, à época o PSDB, examinamos muitas vezes propostas, inclusive de Parlamentares do PFL, como por exemplo, recentemente, a proposição do Senador Antonio Carlos Magalhães referente ao Fundo de Combate à Pobreza, em que votamos favoravelmente porque vimos que havia pontos importantes. Estivemos juntos com o PSDB, que colaborou naquela Comissão de Combate à Pobreza. Muitos seriam os exemplos que eu poderia citar de ocasiões em que votamos favoravelmente às proposições do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas sempre que houve questões relativas a discordâncias sobre o método, o procedimento e o instrumento que se estava utilizando, dissemos por que votaríamos contrariamente. Em verdade, no episódio da reforma tributária, o Partido dos Trabalhadores e outros Partidos chegaram a um entendimento – e V. Ex^a é testemunha – na Comissão presidida pelo então Deputado Germano Rigotto. E só não houve a votação porque o Executivo preferiu que não houvesse. Então, gostaria de salientar que não há concordância em relação à frase do

Presidente João Paulo Cunha, um Parlamentar que tem honrado muito o seu mandato. No momento em que a proferiu, ele expressou algo que não é o entendimento que tenho e, tenho certeza, o que o Partido dos Trabalhadores em geral tem tido. Assinalo que nesse ponto V. Ex^a tem razão de mostrar que houve uma falha importante, que certamente será objeto de reflexão do meu companheiro, Deputado João Paulo Cunha.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E que ele reflita, como qualquer pessoa que possa errar e acertar. No entanto, os erros são mais graves quando partem de alguém que está investido das altas funções de Presidente de um Poder, o Poder Legislativo. A fraqueza, que é humana, pareceu-me nesse caso próxima a um desvio de caráter. É preciso que S. Ex^a explique a situação, pois não é essa a impressão que tenho do seu Partido.

Senador Eduardo Suplicy, eu sabia que V. Ex^a, com a pureza de sua alma, tentaria, por todos os meios, amaciar a situação do Presidente da Câmara dos Deputados, mas não o defenderia, porque nesse ponto S. Ex^a é indefensável. Foi algo que beirou o cinismo, o desrespeito, enfim, tudo aquilo que procuramos negar como valor político, esteja o político de bem onde quer que esteja, em qualquer quadrante ideológico. A honradez pessoal e a honradez intelectual não são propriedade de um partido, de um grupo ou de quem quer que seja. Pertencem a qualquer pessoa de boa vontade que tem respeito por si própria.

Em nome do decoro desta Casa, do Congresso Nacional, digo que foi deplorável a mais alta autoridade da Câmara dos Deputados dizer, pura e simplesmente, como se tivesse o direito de dizer tudo –Senador Tião Viana, em breve concederei um aparte a V. Ex^a –: Eu faço aquilo que me interessa. Transformo-me numa espécie de Macunaíma parlamentar, faço aquilo que me interessa. Quando não me interessa, eu simplesmente rompo com qualquer preceito, com qualquer eiva de compromisso ético. Eu, pura e simplesmente, apenas deixo o barco correr, seguindo a correnteza, jamais remando contra ela, ou seja, jamais construindo, com a coragem necessária das pessoas que mantêm o seu brio, a verdadeira história.

Líder Tião Viana, concedo um aparte a V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgilio, V. Ex^a cumpre um papel fiscalizador, que impõe coerência nas atitudes políticas, ao trazer esse pronunciamento ao plenário do Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Entendo que temos o dever de defender a honradez do Parlamento, do comportamento parlamentar. Portanto, louvo a intenção do pronunciamento de V. Ex^a. Gostaria apenas de esclarecer que lamento profundamente que o Deputado João Paulo, companheiro dos mais brilhantes em sua biografia política, em sua luta política, não tenha tido tempo de procurar seus Colegas de Partido para esclarecer essa entrevista, que é um fato que V. Ex^a traz ao plenário do Senado Federal. Lamento profundamente, porque seguramente seria fácil o debate que travaríamos, neste momento. Mas gostaria de dizer que esse comportamento precisa ser permanente, precisa ser como o rio, que sempre vai para o mar. Tivemos o episódio do Ministro Rubens Ricupero, que dizia claramente que o que era ruim se colocava embaixo do tapete e o que era bom...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – S. Ex^a pagou com o cargo. Seria o caso de o Deputado João Paulo renunciar?

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – O que quero dizer é que o Deputado João Paulo ainda merece um esclarecimento sobre esse episódio. Não vi a intensa crítica feita ao Ministro Rubens Ricupero, à época, pelo Partido de V. Ex^a. Então, é uma cobrança construtiva que faço neste momento, lembrando um passado que tivemos. Houve um episódio conclusivo, com a renúncia do Ministro Rubens Ricupero. Gostaria muito que refletíssemos e rompêssemos um pouco, dentro do debate elevado que V. Ex^a está construindo hoje, com a tese do maniqueísmo: o que é mal está do lado de lá e o que é bom está do lado de cá. A nossa construção política é de que o PSDB é um Partido fundamental na construção, na elevação e no avanço da reforma estrutural do Brasil no campo político, como é o Partido dos Trabalhadores a matriz de um sonho, de um projeto que o Presidente Lula representa tão bem. Então, por acreditar profundamente na coerência de meu Partido, na matriz moral que levou o meu Partido a chegar ao poder, é que faço essas observações, no elogio e respeito ao pronunciamento de V. Ex^a e lamentando que meu companheiro, Deputado João Paulo, não tenha tido tempo ainda de esclarecer. Entendo que não é de seu caráter, de sua biografia, esse tipo de manifestação, que foi transformada num fato verdadeiro dentro da imprensa brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Tião Viana, concluo, respondendo a V. Ex^a, que, mais do que esclarecer, seria o caso de pedir desculpas, porque não há muito o que esclarecer.

Seria questão de dizer se ele compactua mesmo com essa declaração impensada que proferiu ou se, na verdade, foi colhido por um momento de absoluta infelicidade.

O Embaixador Rubens Ricupero, que foi meu professor e tenho por ele um carinho pessoal muito grande, foi muito criticado por mim no foro pequeno de que dispunha à época para discuti-lo, até porque estava, tanto quanto V. Ex.^a, sem mandato, mas deplorrei profundamente e não posso deixar de fazer isso agora.

É um grande avanço V. Ex^a falar sobre maniqueísmo. Não podemos mesmo separar o Brasil entre os eternamente bons de um lado, apesar do que digam e do que façam, e os maus. de outro. É preciso que nós todos aqui vejamos cobradores da postura uns dos outros, sem perda de fraternidade, sem perda sobretudo do compromisso com a Casa e, por outro lado, com absoluta convicção de que não podemos passar a mão por cima da cabeça dos que erram contra a instituição.

Chego a dizer que temos procurado colaborar para que o Governo governe, ao mesmo tempo em que afirmamos a nossa forma maiúscula de fazer oposição, mas tenho a impressão de que ajudamos tanto o Governo que, nesta hora, talvez eu esteja expressando o que muita gente perto de V. Ex.^a gostaria de dizer, recriminando o Presidente da Câmara. Não foi bom para o seu partido, não foi bom para o seu governo, Senador Tião Viana, não foi bom para esta Casa, não foi bom para a Câmara dos Deputados, não foi bom para o segmento político. Imagino as pessoas na idade dos nossos filhos menores dizendo “puxa vida, que caminho posso trilhar na vida, pela frente?” Basta, quando quero o poder, dizer as coisas mais agradáveis para as pessoas ouvirem. Basta, quando o poder está nas mãos de outros, ou quando está nas minhas mãos, negar tudo aquilo que havia construído. Não é um bom exemplo. Tenho certeza de que V. Ex^a, hoje, como grande líder que é, cumpre, até com um certo constrangimento, com o dever de tentar esboçar uma defesa que, na verdade, é um reforço à acusação que fiz ao comportamento deturpado do Líder João Paulo.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se o Sr. Presidente me permitir, concedo a palavra ao Senador José Agripino Maia e depois ao Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero lembrar ao orador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim. Dependo apenas da bondade de V. Ex^a, porque vejo companheiros desse escol, desse porte; se V. Ex^a permitir, fariam os três um aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vejo que muitos querem aparteá-lo, apenas o adverti quanto ao tempo, porque, além da tolerância que a Mesa possa ter, temos o Regimento Interno da Casa. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, sei disso. V. Ex^a é um homem de enorme sensibilidade, é alguém que é exemplo para todos nós, do ponto de vista do seu comportamento parlamentar, e V. Ex^a pressente, apesar da desimportância de quem o profere, quando é um discurso que, na verdade, traz um tema, esse sim, relevante. E aí, quem sabe, nessa hora, vamos um pouco mais além. Mas não quero de forma alguma ir mais do que telegraficamente às respostas dos três companheiros que solicitaram os apartes para, em seguida, concluir o meu pronunciamento.

Senador José Agripino Maia, por favor.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, vou ser muito econômico nas minhas palavras, até porque creio que o discurso de V. Ex^a tenha falado por si só. Mas gostaria de fazer apenas um **recall**. V. Ex^a está chamando à coerência, em última análise; coerência que, segundo penso, é fundamental em política – e o político merece respeito quando é coerente, quando cumpre o que promete. É importante relembrarmos o tema do final da campanha do Presidente Lula, talvez a frase ou o tema com que ganhou a eleição: “A esperança venceu o medo”. E talvez isso diga respeito à observação que V. Ex^a faz em relação ao Presidente da Câmara, João Paulo. Dizia a campanha do PT que o eleitor havia vencido o medo devido à esperança. Esperança de quê? De ruptura. Ruptura de quê? Do modelo econômico; de ruptura com o FMI; de ruptura com a elevação dos salários dos servidores públicos, que votaram maciçamente no Governo do PT; no dobrar do salário mínimo em quatro anos. O medo venceu a esperança, ou a esperança venceu o medo? É a questão que se coloca, porque o que está sendo praticado na verdade, graças a Deus, é o equilíbrio e o bom senso; é o prosseguimento do que vinha dando certo. Mas não é o que foi prometido ao eleitor que, no meu entender, está frustrado, está decepcionado com aquilo que lhe prometeram. O que V. Ex^a coloca é importante para que aqueles que estão nos vendo e nos ouvindo refletam, pois em política o mais importante é a coerência. E a campanha foi ganha com uma frase: “A esperança

venceu o medo”. Coloco uma interrogação e peço a reflexão dos brasileiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador José Agripino. Digo apenas que minha esperança é de que a esperança, ela própria, derrote o espírito de Macunaíma.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Desejo ser breve, Senador Arthur Virgílio. A reflexão de V. Ex^a é coerente, tem fundamento. Eu, que faço parte da base do Governo, li as matérias e fiquei estarrecido com a vaidade do Presidente João Paulo. De fato, S. Ex^a cometeu um momento de fraqueza. Não posso nem sequer imaginar que S. Ex^a seja movido a tanto maquiavelismo político a ponto de ter tratado a coisa pública assim para chegar ao poder. Mas concordo com V. Ex^a que essa é uma dose excessiva de vaidade. As pessoas precisam entender que um mandato eletivo, no Brasil, ou dura quatro anos ou dura oito anos. Ninguém é eleito para ser rei e ficar eternamente no poder. É essa vaidade que impulsiona os homens a querer falar a qualquer preço e a estampar sua imagem nos jornais de qualquer maneira. Sem dúvida, entendo que o próprio Presidente da República, ao ler essas matérias, ficou tão chocado quanto eu e V. Ex^a, e V. Ex^a um pouco mais, por conta de estar na Oposição. Eu tenho todo o respeito por meu Líder, Senador Tião Viana, e gostaria de chamar a atenção dos demais Líderes para a sua figura, que não deixou que o poder fizesse de S. Ex^a uma estátua de vaidade, mas o episódio Ricupero não serve para justificar o erro e a vaidade do Deputado João Paulo. Espero que o Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil, o Presidente de um Poder, seja mais comedido, até porque alguém já disse que quem fala pelo cotovelo é obrigado a desmentir com a boca. O Presidente da Câmara falou pelo cotovelo e agora está devendo uma explicação com a boca.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador. Ponha-se na minha posição. Pedem a mim e ao meu partido que votemos reformas que supostamente seriam boas para o Governo Lula, e nós não o faríamos simplesmente porque as reformas seriam boas para o Governo Lula. Nós o faríamos, e até o faremos, se elas forem reformas boas para o País e reformas para valer. Agora, pedem-nos e uma das mais altas autoridades desta República, o Presidente da Câmara dos Deputados, diz: – Quando

interessa, ele faz e, quando não interessa, ele não faz pura e simplesmente porque o que vale não é o interesse da Nação, mas, sim, o interesse do seu grupo político, o interesse do seu partido e seu próprio interesse pessoal. É lamentável e até revoltante e, por outro lado, ainda assim, não nos tira o ânimo de fazermos exatamente o oposto e trabalharmos com muita coerência para que este País, seja quem for o seu Presidente, encontre o seu melhor destino.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo o aparte ao Líder Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Senador Arthur Virgílio, sabe V. Ex^a da profunda admiração que tenho por V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É recíproca, Senador.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – O discurso de V. Ex^a põe em relevo uma frase infeliz ou todo um pensamento infeliz do Presidente da Câmara. Falo aqui em nome do meu Partido, o PTB, que integra um bloco de apoio ao Governo Lula. Passei uma vida inteira defendendo as reformas, sobretudo a reforma tributária, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, não a reforma do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e nem votaria a reforma do Presidente Lula. Votarei a reforma que vai ajudar o Brasil a ter um crescimento sustentado; que vai gerar emprego e renda ao Brasil; que vai aumentar a sua produção. Então, eu queria apenas colocar a posição do meu Partido, que compõe o bloco de sustentação do Governo, que aqui no Senado é liderado pelo PT, mas também composto pelo PL e o PSB. Nossa posição de apoio à reforma não busca o poder, ela busca uma melhor condição para o futuro do nosso País. Discordo frontalmente das palavras do Deputado João Paulo, mas reconheço que cada um de nós tem um momento de infelicidade ao soltar uma palavra a mais. Dizem os mais sábios que ninguém se perde pela palavra que não disse, talvez o Presidente da Câmara tenha perdido um pouco pela palavra a mais que disse. Não privo da sua intimidade, tenho por S. Ex^a grande respeito e que me permite dizer até que essa não é a sua intenção real, porque não é a intenção do PTB e da grande maioria dos Senadores desta Casa que querem um reforma tributária para ajudar a mudar o Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a foi líder de Governo junto comigo, foi Ministro quando eu era líder, tenho

por V. Ex^a um apreço pessoal muito grande e conheço o tamanho de seu coração, que sem intimidade com o Presidente da Câmara consegue perdoá-lo. Isso mostra como todos devemos ser cativos, ser escravos do seu coração.

Encerro dizendo da minha absoluta convicção de que se impõe uma autocrítica. Não podemos passar para as gerações futuras esse exemplo, não podemos criar a idéia de que o oportunismo é a melhor escada para se transitar uma carreira política, não podemos passar a idéia de que a conjuntura é capaz de mudar essencialmente o caráter e a postura de um homem público. Queremos, na verdade, não mais do que representar a média honrada do pensamento brasileiro, a média honrada dos trabalhadores brasileiros, a média honrada dos intelectuais brasileiros, a média honrada das pessoas que trabalham nas fábricas, dos desempregados, das pessoas que, às vezes sem ter o que comer, ainda assim não enveredam para o caminho da criminalidade, mantendo-se no estrito limite da honra. Por isso a crítica que faço. Fosse ele um Deputado qualquer, certamente talvez devesse criticá-lo, sendo ele Presidente da Câmara, alguém de quem nunca vi ou ouvi nada a respeito de qualquer deslize em sua vida pública ou sua vida pessoal. Ele, como Presidente da Câmara, cometeu um erro grave, um erro crasso, um erro que coloca em xeque o caráter da nação, porque não é possível tabularmos a idéia de que digo que estou servindo ao País, mas não estou servindo ao País, estou servindo a mim e ao meu Partido, ao meu grupo político e a minha ambição; digo que estou me opondo, mas não estou me opondo porque acho que me opor seja a melhor forma de defender o meu País, de defender o meu povo, a minha nação, mas, ao contrário, porque estou preparando a escada, o caminho, a rota e o rumo para retornar ao poder.

Em nome da ética, Sr. Presidente, encerro dizendo que o Presidente da Câmara dos Deputados deve uma clara, cabal, imediata, urgente, inadiável, humilde e sincera resposta à nação brasileira.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

DATA: 12 / 04 / 2003 PÁGINA: 05**REFORMAS**

‘Fomos contra as reformas pois estávamos disputando o poder’

João Paulo explica que posição do PT no governo FHC não foi motivada por questões ideológicas

O presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP), afirmou ontem que a oposição do PT às propostas de reformas constitucionais apresentadas pelo governo Fernando Henrique Cardoso foi motivada não por questões ideológicas, mas por uma disputa por poder. “Ficamos contra não porque estávamos disputando um ponto específico da reforma, estávamos disputando o poder no País”, afirmou João Paulo, durante seminário realizado ontem na Câmara Americana de Comércio (Amcham). “Esse era o contexto da política nacional.”

O presidente da Câmara acredita que o momento agora é diferente e amplamente favorável à aprovação das reformas. “As eleições expressaram um sentimento muito grande de esperança, que continua forte, tanto no novo Congresso quanto no novo governo”, disse João Paulo.

É justamente essa mudança de contexto político que fará, na visão do presidente da Câmara, que a oposição do PSDB e PFL vote a favor das reformas. “Há duas bases na Câmara, a do governo e a das reformas. A base das reformas é muito maior do que a do governo”, disse o deputado. “Acho que o Congresso vai dar a sua contribuição e vai ajudar a mudar o País.”

Além disso, João Paulo afirmou que o governo Lula tem discutido mais amplamente com a sociedade e que, portanto, as propostas chegarão ao

Congresso de forma mais madura. “Não precisamos gastar o mesmo tempo que Fernando Henrique para fazer as reformas no âmbito constitucional.”

No entanto, apesar de achar que as propostas estão mais maduras, João Paulo não descartou eventuais alterações durante a tramitação no Congresso. “Você pode até protocolar a reforma ideal, mas o que sai é sempre a reforma possível. É preciso saber que uma reforma desse tamanho pode sofrer mudanças.”

João Paulo minimizou ainda o impacto das reformas para a economia do País. “É um fetiche achar que vai ter uma revolução”, declarou. “As reformas vão ajudar muito, mas precisamos de outras coisas também.” Ele reiterou, contudo, que o governo não trabalha com planos

B para a economia. “Existem apenas Planos P, de Palocci.”

O presidente da Câmara prevê que as reformas constitucionais estarão aprovadas até agosto e está disposto fazer autoconvocação para trabalhar em julho, mês de recesso parlamentar, se preciso for. “Minha idéia é chegar em agosto com a parte constitucional resolvida”, disse

João Paulo. “Ai, nós ficaríamos com as leis, tanto ordinárias como complementares, que poderiam ter um pouco mais de fôlego.” Ele lembrou que a reforma da Previdência prevê poucas alterações na Constituição, só incidindo sobre o Artigo 40. Já a tributária exigirá mais mudanças. “Muitas coisas são inserções de princípios, como no caso do fim da cumulatividade dos impostos.”

Batendo cabeça – Depois de ter dito, há três semanas em São Paulo, que o Executivo estava “batendo cabeça” e sem comando político no Congresso, João Paulo acredita que as coisas agora melhoraram. “Se expressei minha satisfação é sinal que está melhor”, disse ele, negando que tenha dado um puxão de orelha no governo. “Não foi um puxão de orelha, mas foi um momento importante que está superado.” (Mariana Barbosa)

DORA KRAMER

Nada além do próprio umbigo

Não fosse uma regra fadada ao arquivo morto das leis que “não pegam”, não seria má idéia a instituição de uma Lei de Responsabilidade Política, pela qual homens e mulheres de função pública estariam obrigados a sobrepor o interesse coletivo às circunstâncias individuais, corporativas ou partidárias.

Além dos benefícios óbvios, entre os quais a significativa redução da produção nacional de demagogia, tal norma salvaria muita gente boa do constrangedor confronto entre o passado e o presente. Outro dia mesmo o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, viu-se obrigado a optar pela des cortesia na falta de explicações convincentes para o fato de o PT, quando oposição, ter ficado contra a reforma da Previdência. Dirceu recusou-se a responder e qualificou a questão como “frivolidade”.

Graças, porém, ao presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, ficamos sabendo a razão verdadeira. “Claro que ficamos contra porque não estávamos disputando aquele ponto específico da reforma, estávamos disputando o poder no País”, afirmou ele na sexta-feira durante seminário na Câmara Americana de Comércio, em São Paulo. Trata-se de uma versão mais detalhada da declaração feita na semana anterior pelo presidente da República, segundo a qual à oposição são permitidas bravatas, inadmissíveis, entretanto, para integrantes de governos.

Em pouco espaço de tempo, duas perfeitas lições de como as coisas funcionam de verdade e passam ao largo do eleitorado cuja opção de voto sustenta-se na credibilidade dos gestos, atos e palavras dos que se apresentam à tarefa da representação popular.

Nem João Paulo Cunha nem o presidente Luiz Inácio da Silva tergiversaram sobre a realidade. Podem ter sido algo inábeis politicamente, mas não foram cínicos, mentirosos nem agrediram os fatos. No máximo, feriram algumas ilusões.

Miragens estas que estão mais do que na hora de serem desfeitas. E a ascensão da oposição ao poder, com toda a exposição das contradições inerentes à troca de situação, é uma excelente oportunidade para se observar como é importante o discernimento na avaliação da conduta de parlamentares, altos funcionários e dos setores politicamente organizados da sociedade.

Tomemos o funcionalismo público, agora injuriado com o reajuste salarial de 1% e a mudanças a serem propostas no sistema previdenciário. Se as entidades que apoiaram a candidatura do PT não foram parvas na suposição de que o Orçamento abrigaria suas reivindicações, foram então pautadas pelo interesse particular.

Votaram não porque consideravam Luiz Inácio da Silva capaz de conduzir o País de uma forma mais adequada que a adotada pelo governo então em vigor, mas porque imaginaram que, com ele, teriam vantagens. Quando reagem contra aquele que ajudaram a eleger, são movidos apenas pela contrariedade corporativa.

Se as mudanças propostas são importantes para a coletividade, pouco importa. Interessa, por esse viés de pensamento, é que elas se contrapõem às reivindicações ou aos projetos dos autores da reação.

Não fosse assim, não haveria dificuldades na apresentação de argumentos contrários consistentes. Como, de resto, ocorreu no caso tão bem relatado pelo presidente da Câmara. Os privilégios nas aposentadorias que tanto dinheiro comem do Tesouro, existem há anos. Mas, em nome de uma “disputa de poder”, a então oposição bravateava afirmando que o problema de caixa da Previdência era exclusivamente de má gestão e resultante da corrupção.

A visão revela-se, agora, em toda a plenitude do equívoco. Não tivesse jogado seu plano partidário à frente das necessidades do País, o PT – e outros que pegaram carona na demagogia – provavelmente teria, neste aspecto, recebido um país menos difícil de administrar.

Donde se conclui que a alternância de poder, entre outras vantagens, contribui sobremaneira para a elevação do índice de bom senso e a redução da taxa de hipocrisia no País.

Despesa do grampo

Muito se discute ética, moral e bons costumes no caso do uso do aparato de segurança do Estado da Bahia para a execução de escutas telefônicas ilegais com fins particulares, mas ainda nada foi dito a respeito dos gastos públicos com a operação.

Um cálculo bastante subdimensionado leva a despesas de R\$ 198 mil só com as diárias extras dos 22 servidores mobilizados para o serviço durante seis meses. O aparelho usado para as escutas custa cerca de US\$ 300 mil – não é dos mais modernos – e, por meio ano, deixou de atender a investigações criminais realmente necessárias.

Essas contas não levam em consideração os salários dos funcionários nem gastos com transporte, alimentação e diárias de hotéis. Nada disso foge à atenção do delegado que preside o inquérito na Polícia Federal.

AFINAL, ALGUÉM DIZ CLARAMENTE QUE O PT VOTOU CONTRA AS REFORMAS PORQUE DISPUTAVA O

RAFAEL CARIELLO

DA REPORTAGEM LOCAL

Um dia após o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ter dito que a aprovação das reformas tributária e previdenciária faria o Brasil avançar dez anos em poucos meses, o presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP), disse ontem em São Paulo que as reformas "não são uma panacéia para nossos problemas".

"Não equivale dizer que você vai fazer as reformas e a partir da aprovação já vamos ter condição de abaixar os juros, de aumentar o crédito, de mudar todas as variantes da política econômica. Claro que não. As reformas por si só não resolvem. São instrumento muito importante, mas por si só não resolverão os problemas", disse João Paulo, em encontro na Câmara Americana de Comércio.

Para o presidente da Câmara dos Deputados, criou-se o "fetiche" de que "a reforma é uma revolução, a reforma vai ter profundidade...". Não vai ser revolucionária nem terá profundidade, ele diz, até porque "não precisa ter".

"A reforma tributária, nós vamos escrever na Constituição duas ou três coisas, só. Deixar o restante para leis complementares ou ordinárias", disse João Paulo. "Precisamos tomar algumas medidas na área da reforma tributária que não significam a profundidade que muita gente gostaria, mas significam resultados precisos, importantes e profundos para o nosso país."

Também a reforma previdenciária, segundo ele, segue a característica "de não ser uma invenção da roda": "São coisas pontuais que geram uma economia importante para o Estado".

O governo tem insistido no discurso de que as reformas são fundamentais para que se faça a prometida "transição" para uma situação econômica com menores restrições e maiores possibilidades de crescimento.

João Paulo disse que as reformas "vão ajudar muito", mas insistiu que é preciso dizer que não se trata de uma panacéia (cura para todos os males).

"Senão, você fica passando a idéia de que, após as reformas, você pode ter uma mudança violenta no país, e na realidade é uma mudança lenta, gradual. É devagar. As reformas vão ajudar muito, mas precisa de outras coisas também. No Congresso você pode protocolar a reforma ideal, mas o que sai é a reforma possível", disse ele.

O presidente da Câmara afirmou acreditar que os aspectos constitucionais das reformas devem ser votados até agosto, e que, "se for necessário, a disposição da Câmara é trabalhar em julho".

Segundo ele, não haverá dificuldades para aprovação, pois "a maioria a favor das reformas é muito maior que a maioria do governo" —em referência ao provável apoio da oposição.

Ele disse que já procura pensar no "pós-reformas" porque é preciso apresentar "alguma coisa" ao país após sua aprovação. "O Brasil precisa ter uma política para se desenvolver..."

A Câmara dos Deputados, ele disse, vai realizar seminários "para poder pensar esse país que todos nós queremos que apareça rapidamente".

Disputa política

Sobre a mudança de posição do PT —contra as reformas no governo Fernando Henrique Cardoso e hoje seu arauto—, João Paulo disse que o partido se opunha às mudanças por razões políticas, e não ideológicas.

"Claro que ficamos contra. Porque era o contexto da disputa política nacional. Não estávamos disputando só aquele ponto da reforma. Estábamos disputando o poder do país."

Segundo ele, reformas dentro do contexto maior do governo FHC "não serviam" para o PT.

Questionado se não temia que PSDB e PFL possam adotar posição semelhante e se opor às reformas do PT por razões políticas, ele disse que acharia "natural" caso a oposição agisse assim.

"Num sistema democrático é natural que você tenha forças políticas que contextualizem suas disputas", disse.

DA REPORTAGEM LOCAL

João Paulo Cunha (PT-SP), presidente da Câmara dos Deputados, afirmou ontem em São Paulo ser contra a inclusão da cobrança de inativos na proposta de reforma da Previdência.

O governo contempla cobrar a contribuição previdenciária, de maneira desfalcada, dos futuros aposentados. Segundo proposta que será apresentada aos governadores em reunião na próxima quarta, os servidores que se aposentassem após a reforma teriam seus benefícios calculados com base no salário líquido —já descontada a contribuição, portanto.

"Se perguntarem minha opinião, vou sugerir que a gente não

Claro que ficamos contra [as reformas propostas pelo governo FHC]. Porque era o contexto da disputa política nacional. Não estávamos disputando só aquele ponto da reforma. Estábamos disputando o poder do país

No Congresso você pode protocolar a reforma ideal, mas o que sai é a reforma possível

JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)
presidente da Câmara

adote esse critério", disse João Paulo Cunha.

A razão por ele apresentada para se opor à inclusão da cobrança na reforma é a suposta dificuldade de que o governo encontraria para aprová-la.

"Já tivemos algumas experiências em que o governo Fernando Henrique estava muito bem e não

conseguiu aprovar. Se nem quando está bem nem quando está mal consegue aprovar, talvez seja o caso de a gente não insistir nisso", disse João Paulo.

Segundo o presidente da Câmara, esse será o principal entrave que deve ser encontrado pelo governo na tentativa de aprovação das reformas.

"Vai ter problema? É claro que vai ter, porque se for levada a cabo a idéia de taxar os inativos, nós vamos ter problema. Esse é um ponto de disputa, que pode ensejar mobilização", afirmou.

João Paulo defendeu que o governo procure uma saída que resolva o problema contábil sem insistir na contribuição previdenciária de inativos.

Sem entrar em detalhes, disse que é preciso "buscar uma outra alternativa para que a gente possa fazer a mesma economia, adotando outros procedimentos".

O deputado se disse favorável a outros dos principais pontos da proposta governista.

Citou o aumento da exigência de 10 para 20 anos de serviço público para se aposentar pelas regras do funcionalismo como justa, da mesma maneira que a exigência de dez anos (contra os cinco atuais) de exercício efetivo no cargo para poderem se aposentar com o valor do último salário.

"São coisas tão injustas [as regras atuais] que, imaginem, é só vai ter voz contra", disse João Paulo.

Afirmou ainda que a exigência de um teto para o valor das aposentadorias dos servidores "é uma coisa fundamental" e defendeu a redução das pensões concedidas por militares.

A reforma, segundo João Paulo, fará mudanças "pontuais" que gerarão "uma economia importante". "No primeiro ano podemos economizar R\$ 1 bilhão", disse. (RAFAEL CARIELLO)

Sobre a ética fisiológica do poder

Se a sinceridade é valor desejável em qualquer cidadão, especialmente admirável será em se tratando de integrante da classe política – e com certeza não se exigirão explicações maiores para esta assertiva, tão evidentes parecem suas razões. Mas, às vezes, a sinceridade de um político expõe vínculos profundos, moralmente deprimentes, que precisam, pelo menos, passar pelo crivo da reflexão ética daqueles que ainda acreditam ser possível melhorar o comportamento das pessoas públicas e os processos de conquista dos poderes de Estado e governo, como um todo.

Essas considerações vêm a propósito de declarações do presidente da Câmara dos Deputados, deputado João Paulo Cunha (PT-SP), prestadas durante seminário realizado na Câmara Americana de Comércio (Amcham).¹ Explicando que o seu partido fez oposição tão ferrenha às propostas de reformas constitucionais do governo Fernando Henrique Cardoso não por questões ideológicas, mas porque estava disputando o poder: "Ficamos contra não porque estávamos disputando um ponto específico da reforma, estávamos disputando o Poder no País." Na verdade, não foi esta a primeira vez que o presidente da Câ-

mara se mostrou detentor de um raro mecanismo emocional eliminador de sentimentos de culpa, pois em outras ocasiões – por exemplo, quando admitiu que o reajuste da verba de gabinete serviria para cada deputado contratar mais dois servidores, pelo que foi ovacionado por seus pares – João Paulo Cunha já demonstrara sua especial qualidade de não enrubescer, ao expor certa inconfessável realidade dos fatos. Mas é claro que o deputado, nessas confissões, apenas exterioriza mentalidade que, se não inteiramente dominante, abrange e contamina um contingente mais que significativo de habitantes do espaço público-político brasileiro e influí tanto na disputa do Poder de Estado quanto na administração da coisa pública.

Bem, pesadas aquelas palavras, dizem elas, que o Partido dos Trabalhadores não discordava das propostas de reformas constitucionais do governo Fernando Henrique Cardoso, porque sabia que eram necessárias para o País. Não havia, pois, qualquer discordância ideológica, nem geral nem parcial, em relação ao que pretendiam fazer os que então exerciam o Poder. Por que, então, o partido oposicionista trabalhou contra, boicotou, atra-

providências legais que resultariam em mudanças que sabia serem em benefício da população? Por que, enfim, o PT se articulou, discursou e votou, no Parlamento, sabendo que estava votando contra os interesses do Brasil? Se não se tratava de discordância ideológica, mas, simplesmente, de comportamento destinado a levar o partido à conquista do poder, a única qualificação "ética" para a natureza dessa divergência seria a expressa pela palavra fisiológica.

"As mesmas considerações servem para o exame comparativo do comportamento do Partido dos Trabalhadores, antes, quando era oposição, e hoje, quando é governo, no tocante a mecanismos institucionais de exercício do Poder, como é o caso das famigeradas Medidas Provisórias, antes repudiadas pelo PT com todas as suas energias, enquanto hoje... Em cem dias, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva já editou 16 MPs, 9 a mais do que seu antecessor em período igual. E o mesmo PT que lutou muito no Congresso pela introdução de regras mais rígidas para a edição e tramitação das MPs, agora estuda no-

vas alterações, visando a torná-las mais fáceis de editar e tramar, impedindo que tramarem a pauta de votações na Câmara e no Senado, barrando a apreciação de outras matérias. E desta vez é o líder do PT no Senado – certamente com muito maior habilidade éticamente comprometedora... –, senador Aloizio Mercadante (SP), quem dá a explicação: "Antes, a edição das MPs era muito permissiva, mas agora o rito é muito restritivo e acaba dificultando o processo legislativo." (...) "A ideia é não retomar a permissividade antiga, que levava ao abuso do Executivo. Não podemos voltar ao que era, mas precisamos dar governabilidade." Sem dúvida, há um intenso bom senso nessas palavras do senador, que teriam tido de valor inestimável para a solução de inúmeros problemas que afigem a sociedade brasileira, se o líder petista, de tanta respeitabilidade e prestígio, as tivesse pronunciado na legislatura anterior, quando era deputado. De qualquer forma, em termos de amadurecimento político, vale hoje, mais do que nunca, o velho ditado "antes tarde do que nunca".

**O PT mudou.
Em termos de
amadurecimento
político, "antes
tarde do que
nunca"**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo.

Aproveito esta oportunidade para fazer um apelo aos Srs. Líderes para que observem o tempo da Casa e, ao mesmo tempo, colaborem com a Mesa. Tenho recebido grandes reclamações dos Srs. Senadores que não têm tido oportunidade de ocuparem a tribuna. Devemos dar essa oportunidade a todos que estão aqui na Casa, principalmente no início da nossa Sessão Legislativa.

É o meu apelo. Mais uma vez peço a colaboração dos ilustres Líderes da nossa Casa.

Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 15-4-2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passo a palavra ao Senador Sérgio Guerra, primeiro orador inscrito depois da Ordem do Dia.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^ss e Srs. Senadores, neste pronunciamento, tratarei de uma preocupação que, há muito tempo, vem permeando as minhas reflexões e discussões sobre os caminhos para a melhoria das precárias condições de vida da grande maioria da população brasileira.

Refiro-me ao sucateamento da reconhecidamente insuficiente infraestrutura de transportes do País, sem que se vislumbre a adoção, pelos Governos Federais, de políticas e, principalmente, de ações concretas e consistentes voltadas à reversão desse quadro.

Início ressaltando o que constitui consenso nacional:

- que o crescimento econômico do País é condição indispensável para o crescimento do nível de emprego e o resgate da dívida social brasileira;

- que a melhoria do balanço de pagamentos pressupõe uma combinação de fatores, com destaque especial para a elevação das exportações, para a substituição das

importações e para a obtenção de resultados positivos na “conta turismo”;

- que a disponibilidade e a qualidade da infra-estrutura de transporte se constituem em elementos fundamentais para assegurar a fluidez da produção para os mercados externos e interno, aumentando a competitividade de nossas exportações, mediante a redução dos custos logísticos;

- que o desenvolvimento do turismo dependerá, entre outros fatores, da oferta de uma infra-estrutura de transportes compatível com as exigências do mercado internacional e capaz de servir de impulso para o aproveitamento do pouco explorado potencial do mercado brasileiro;

- que a expansão da infra-estrutura de transportes atua como indutora do desenvolvimento num contexto de expansão de fronteiras de produção, contribuindo para o aumento da capacidade exportadora e, indiretamente, para reduzir o crescimento do êxodo rural;

- que a demanda por transporte urbano e de passageiros sofre, cada vez mais, a pressão gerada pela combinação da evolução populacional de um lado, inclusive decorrente do êxodo rural, com o aumento progressivo da expectativa de vida;

- e que a presença de uma adequada infra-estrutura de transportes, ao lado de racional utilização modal dessa infra-estrutura, contribuirá decisivamente para a redução do consumo de combustíveis, cuja importação ainda onera pesadamente a balança comercial brasileira.

Em suma, constitui consenso que o crescimento econômico em bases sustentáveis e, por sua vez, o efetivo desenvolvimento social do País não ocorrerão sem a existência de uma infra-estrutura de transportes eficiente que propicie as condições para uma oferta de serviços aos menores custos possíveis.

Por outro lado, há também plena consciência nos meios técnicos e políticos de que a boa teoria demonstra que investimentos em infra-estrutura de transportes exigem recursos elevados e com alta dose de estabilidade e regularidade no seu fluxo bem como apresentam baixas taxas de retorno e longos prazos de maturação, características essas

que tornam essencial a presença do Estado para sua concretização.

Porém esses consensos e conclusões não têm sido considerados nas decisões dos Governos da República Federativa do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, diante disso, permito-me neste instante fazer um breve retrospecto da história recente do País relativo a investimentos em infra-estrutura de transportes, que considero essencial para o entendimento das razões do seu atual estado deplorável, que sintetizarei adiante – e apresentarei questionamento ao final deste pronunciamento.

A política do Governo Federal para o setor de transportes desenvolvida no período entre 1955 e 1975, geradora do salto quantitativo e qualitativo na infra-estrutura do setor e que viabilizou as altas taxas de crescimento econômico e progressão social observadas no País à época, apoiava-se no modelo que tinha como componentes principais um sistema de planejamento articulado nos três níveis da federação e recursos fiscais vinculados ao setor, em volume e regularidade adequados.

Entre 1965 e 1979, quando foi expressiva a disponibilidade de recursos públicos vinculados ao setor, foi implantada a quase totalidade da capacidade instalada da infra-estrutura de transportes no País, principalmente a rodoviária bem como foi realizada sua manutenção em padrões tecnicamente adequados.

No que diz respeito à disponibilidade de recursos públicos vinculados e a seus efeitos nesse período, vale citar alguns números a preços médios de 2002:

– na década de 70, esses recursos vinculados atingiram, na área federal, o montante médio de R\$5,5 bilhões/ano com pico de R\$7 bilhões; e, na área estadual municipal, o montante médio de R\$5,1 bilhões também com pico de R\$7 bilhões;

– esse nível de recursos vinculados viabilizou no mesmo período investimentos federais totais na área de transportes na ordem de R\$13 bilhões/ano, com participação expressiva de empréstimos externos e internos, que, no caso do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, DNER, atingiram um patamar médio de R\$1,5 bilhão/ano.

Esse modelo, no entanto, começou a ser desmontado com a primeira crise do petróleo, ocorrida em 1973, que trouxe para o Brasil, na condição de grande importador desse material, sérios problemas

no seu balanço de pagamentos. Apesar de ter tido o mérito de evidenciar fragilidades no planejamento então vigente, que priorizava de modo absoluto o modo rodoviário, a crise contribuiu para formar a falsa impressão de que a necessidade de expansão das rodovias se havia esgotado.

Nesse contexto, houve de imediato:

– um redirecionamento de prioridades, materializado na execução parcial de um Plano de Desenvolvimento Ferroviário, na adequação e na ampliação dos portos organizados, na expansão dos terminais de uso privativo e no desenvolvimento das hidrovias concentrada nas hidrovias Tietê, Paraná e do Rio Grande do Sul; e

– um primeiro movimento de desvinculação de recursos, que passaram progressivamente a integrar um Fundo Nacional de Desenvolvimento de modo a permitir, de acordo com o discurso de então, uma maior flexibilidade na sua alocação para investimentos entre os diversos setores.

Mas, tão logo o mercado internacional de petróleo se estabilizou, houve o arrefecimento da prioridade concedida ao modo ferroviário sem que houvesse, em contrapartida, a retomada dos investimentos rodoviários.

O arremate no desmonte do modelo veio com o final da década de 70, que trouxe a fuga dos fartos “petrodólares”, que facilitavam o fechamento dos balanços de pagamento dos países em desenvolvimento e, em seu lugar, a presença de investidores financeiros mais exigentes com a segurança das suas aplicações e com a dimensão dos seus resultados e lucros.

Nessa linha, em relação aos países em desenvolvimento, cresceram as taxas de juros e os outros encargos financeiros e foram exigidas para a realização de novas operações condições fiscais mais adequadas à garantia de pagamento desses encargos em que se inseria a melhor relação “dívida/PIB” para cuja formação o Fundo Monetário Internacional, avalista dessas condições adequadas, prevê a geração de superávits primários elevados e continuados nas contas públicas.

O Brasil, de maneira ambígua no começo, mas com intensidade crescente a partir do final da década de 80, optou por adotar as providências preconizadas pelo FMI. Foi nesse contexto que se instalou um novo modo de minimização dos investimentos federais, que persiste até hoje, com consequências gravíssimas.

mas e danosas para a economia do País e para o bem-estar dos seus cidadãos.

No setor de transportes, a desvinculação total de recursos na área federal, ocorrida a partir de 1981, ocasionou acentuada e progressiva redução dos investimentos em infra-estrutura, que gerou a sua degradação e defasagem tecnológica, com consequente deterioração dos serviços de transporte.

Para se ter uma idéia da brutal redução dos investimentos públicos em transportes, basta citar os números relativos às rodovias federais. Considerados preços médios de 2002, o investimento anual no período 73/76 esteve sempre acima de R\$6,2 bilhões, montante esse que refluui, no período 1995/2001, para uma média da ordem de R\$2,1 bilhões; ou seja, para cerca de um terço do montante aplicado no período anterior, o qual, não por coincidência, foi aquele em que o País conviveu com suas maiores taxas de crescimento econômico.

Paralelamente à redução desses investimentos, ocorreu uma crescente irregularidade no fluxo de liberação de recursos para o pagamento de obras e serviços executados, que ocasionou a elevação dos custos unitários dessas obras e desses serviços, ou seja, que ocasionou a queda do volume de obras e serviços executados por unidade monetária despendida.

Na segunda metade da década de 80, cresceu a percepção dos efeitos negativos da redução dos investimentos públicos em infra-estrutura de transportes. E, na sua esteira, surgiram alguns esforços para a identificação de fontes de recursos que tivessem as essenciais características de estabilidade e regularidade, que, contudo, não lograram êxito.

Afinal, a decisão de obter superávits crescentes e continuados impedia o Governo Federal de aceitar soluções que passassem pela vinculação de recursos públicos de quaisquer origens.

Na década de 90, o Governo optou por enfrentar o problema mediante a transferência à iniciativa privada da responsabilidade pela parcela mais expressiva dos investimentos em infra-estrutura de transportes. Foram deslanchados programas de privatização nas áreas ferroviária, portuária e rodoviária sob forte campanha na grande mídia, que combinou a falácia da incompetência do Estado para a prestação de serviços públicos com o discurso da necessidade de concentração de recursos financeiros públicos naquelas que seriam as áreas típicas do Estado: educação, saúde e segurança pública.

Apesar de decorridos apenas pouco mais de seis anos do início das privatizações no setor de

transporte, já é possível perceber severas limitações nos modelos adotados, ainda que a par de alguns resultados positivos, tais como algum cumprimento das metas contratuais de produção e segurança no setor ferroviário, os ganhos de eficiência nas operações portuárias e a manutenção de boas condições de tráfego e segurança em certas rodovias concedidas.

Senão, vejamos:

Na área rodoviária, o modelo não prevê a expansão da malha existente. Além do que, em virtude dos baixos volumes de tráfego e da consequente rentabilidade pouco atrativa para o setor privado, ele não pode ser aplicado para os 75% da rede federal não incluídos no atual Programa de Concessões e mesmo para a parcela dos segmentos incluídos no Programa.

Os concessionários ferroviários têm-se restrin-gido a investir na recuperação de locomotivas e vagões e na manutenção da via permanente nos trechos onde isso se faz imprescindível. Eles não estão realizando nem deverão realizar investimentos na expansão da malha ou na promoção da sua atualização e modernização tecnológica, em função de que, além de não estarem obrigados contratualmente a realizá-los, não se sentem estimulados para tal em virtude da baixa rentabilidade dessas aplicações.

Na área portuária, a parceria com o setor privado está restrita aos investimentos em equipamentos e instalações operacionais. Em termos da infra-estrutura, ressalvados casos especialíssimos, os investimentos na sua expansão ou recuperação e em sua adequação tecnológica e de capacidade não são atrativos para o setor privado.

Por fim, a estadualização e a privatização de operações dos sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos não teve como contrapartida a adequação tecnológica e a melhoria dos serviços na dimensão necessária para evitar a ocorrência de redução no número de passageiros transportados. Por consequência, vêm se agravando os problemas de congestionamento no tráfego das regiões metropolitanas, com todos os efeitos daí decorrentes, inclusive o crescimento de consumo de combustíveis.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em consequência do insuficiente nível de investimentos e da irregularidade do fluxo dos escassos recursos a eles destinados, assistiu-se, apesar dos baixos índices de crescimento econômico vividos nos últimos 20 anos, a um desbalanceamento quantitativo e qualitativo entre o crescimento da demanda de serviços...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – ... de transporte e da oferta de infra-estrutura de transporte no País. Para retratar esse desbalanceamento, basta ressaltar que, enquanto no período 1980/2000, o transporte rodoviário de mercadorias, expresso em toneladas/quilômetro, cresceu 112%, a rede rodoviária Federal foi expandida em apenas 41%.

Ouço o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Sérgio Guerra, além de grande articulador político, homem público devotado a Pernambuco, como é na verdade o retrato de seu perfil, V. Ex^a traz à Casa e para análise da Nação um discurso da mais alta densidade, algo específico, técnico e, ao mesmo tempo, com toda a sensibilidade política de quem quer, efetivamente, propor políticas públicas para este País encontrar o seu melhor caminho, a sua melhor rota. Vejo que nesta Casa há espaço para o debate ideológico, para a polarização de dogmas até, mas tem que haver – e V. Ex^a demonstra isso à farta, nesta tarde – espaço, e espaço farto, para que Parlamentares talentosos e preparados como V. Ex^a apresentem à Nação teses que até não podem ser respondidas na hora, porque exigem conhecimento específico que só a assessoria e o estudo poderiam dar a quem porventura fosse responder ao seu discurso. E, na verdade, não é sequer um discurso a ser respondido, mas um discurso a ser acatado em grande parte, um discurso a ser debatido, um discurso a ser entendido como uma contribuição efetiva de um homem preparado – repito –, maduro, no auge da sua vida pública e pronto a, com idéias, servir de maneira correta ao seu País. Meus parabéns. Dou parabéns duplo: a V. Ex^a e à Bancada do Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa, o PSDB, que, também, se orgulha de ter um representante do seu quilate e da sua densidade. Muito obrigado, Senador.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Só um instante, Senador.

Agradeço a palavra do meu Líder, Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio.

Rigorosamente, o que me faz tratar desse tema, hoje, é a idéia de que, nas atuais conjunturas, que não são tão fáceis de compreender e interpretar, algumas evidências têm que ser levantadas, devidamente valorizadas.

Hoje, assistimos a um depoimento bastante qualificado do Ministro da Agricultura. Não cheguei a debater com S. Ex^a, pois havia um problema de horá-

rio das nossas agendas. Mas, seguramente, todo esforço brasileiro de superação das suas dificuldades exige uma reflexão sobre algumas questões centrais; uma delas a infra-estrutura, não perdê-la de vista.

Estranho que o Governo, de uma maneira geral, e as forças com ele identificadas não estabeleçam, para o Congresso, uma discussão em relação a esse assunto.

Não podemos ser conjunturais nessa matéria, mas estruturais, absolutamente conscientes, prospectivos, sob pena de não sermos, rigorosamente, um País qualificado para o desenvolvimento econômico.

Ouço o Senador Eduardo Azeredo, ex-Governador de Minas Gerais.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Sérgio Guerra, quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e, da mesma maneira, solidarizar-me com a preocupação com a questão do transporte no Brasil e sua infra-estrutura. É impressionante como estamos perdendo um patrimônio enorme pela má conservação, pela falta de investimentos. Ainda agora, temos os recursos da Cide, criada exatamente com o objetivo de suportar investimentos na área de infra-estrutura, infelizmente têm sido usados, tanto no Governo Fernando Henrique quanto agora, no Governo Lula, para a questão financeira de superávit fiscal. É evidente, temos de nos preocupar, sim, com o superávit, que é importante, mas não podemos permitir que continue a precariedade do transporte urbano, metropolitano, rodoviário, trazendo não só a insegurança, a perda de vidas, como também o encarecimento da produção brasileira. Também quero dizer que tem sido muito positiva a nossa convivência no Senado, pela sua experiência, sua maneira amena, mas firme, quando necessário, de tratar as questões. Desejo a V. Ex^a muito sucesso cumprimentando-o pelo pronunciamento.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço as palavras do Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Sérgio Guerra, eu gostaria de participar.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço as palavras do ex-Governador, meu companheiro de Bancada, Senador Eduardo Azeredo. Minas Gerais, mais do que qualquer outro Estado, tem a exata compreensão desse processo rodoviário brasileiro.

É notável a colaboração de Minas Gerais à engenharia brasileira, à engenharia pesada, de uma maneira geral, e ao desenvolvimento das rodovias no País inteiro. O Estado de Minas Gerais tem uma consciência crítica bastante adensada da questão. Qual-

quer pessoa de mediana responsabilidade, neste momento da vida brasileira – não estou falando de governos, mas de um processo que já tem bastante tempo –, terá que ter absoluta tranqüilidade para tomar, em relação ao assunto, uma posição. Impossível ficarmos fingindo que essa questão não é relevante, decisiva, estruturante e insuperável. Ou cuidamos da base ou não teremos como suportar um desenvolvimento econômico de maneira auto-sustentada em nenhuma fase e para qualquer governo.

Vou continuar a leitura. Ouvirei os aparteantes logo a seguir.

Esses dados são oficiais, Sr. Presidente, são do Geipot. Refiro-me à informação de que nos últimos 20 anos cresceu em 112% a demanda de tonelada/quilômetro. A rede rodoviária federal expandida foi de apenas 41%. Esses dados, como disse Sr. Presidente, são oficiais, do Geipot, órgão de planejamento de transportes do Governo Federal, ora em extinção.

Não se diga que a infra-estrutura de transportes não precisava crescer, que sua capacidade instalada já era suficiente. Se considerarmos números de 1955 relativos ao Brasil, ao Canadá e ao México, fica patente a insuficiência da oferta de infra-estrutura de transportes no País.

Enquanto o Canadá, com área de 9,2 milhões de metros quadrados e população de apenas 27 milhões de habitantes, tinha 300 mil quilômetros de rodovias pavimentadas e 86 mil quilômetros de ferrovias, o Brasil, com uma área de 8,5 milhões de quilômetros quadrados e 160 milhões de habitantes, tinha apenas 149.000 km de rodovias pavimentadas (federais, estaduais e municipais) e menos de 30.000 km de ferrovias.

Sr. Presidente, o México, com área pouco superior a 1,9 milhão de quilômetros quadrados e população de 81 milhões de habitantes, possuía malhas próximas das brasileiras: 131.000 km de rodovias e 26.000 km de ferrovias. Mas, é ainda mais preocupante a dimensão qualitativa da oferta de infra-estrutura de transportes terrestres. A malha ferroviária encontra-se tecnologicamente defasada e em grande parte deteriorada.

Quanto à malha rodoviária federal pavimentada, levantamento divulgado pelo DNER, em 2001, revela que, de um total de pouco mais de 56.000 km, menos de 8.500 km se encontrava em bom estado ao final de 2000, ou seja, apenas 15%. Do restante da malha, cerca de 23.800 km se encontrava em estado regular e outros 23.800 km em estado ruim.

As hidrovias não apresentam situação melhor. Como exemplo, destaco o estado precário em que se encontra a hidrovia do Rio São Francisco, em decorrência, de um lado, do inquestionável descaso da nossa sociedade com as questões ambientais e, de outro, da irrisória destinação de recursos públicos para obras e serviços que se mostram essenciais. Vale ressaltar que todas as barragens, Sobradinho, Três Marias e a própria eclusa já estão prontas há décadas. A eclusa do Rio São Francisco custou 120 milhões de dólares ao Governo Geisel.

Com relação aos portos, pouco tem sido feito no sentido de adequar a capacidade instalada às demandas decorrentes do crescente uso de contêineres e da crescente participação do Brasil no mercado internacional de grãos com base na expansão de suas fronteiras agrícolas, tais como: a especialização de berços, a implantação de portos **hub**, com canal de acesso com profundidade elevada e a disponibilização de portos fluviais especializados, voltados, principalmente, à movimentação de grãos de maneira prioritária. Além do mais, inexistiram investimentos em remodelação da infra-estrutura portuária existente.

Por fim, há que se considerar que quase nada vem sendo realizado para resolver o problema das inserções urbanas em rodovias e ferrovias, as quais têm florescido em virtude do adensamento populacional das grandes cidades e do fenômeno da conurbação.

A situação da infra-estrutura de transportes, que tentei até agora sumarizar, configura um quadro da insuficiência da capacidade instalada em relação às necessidades do País, de mau estado de conservação e de inadequação tecnológica da mesma, de integração deficiente entre os modos de transporte e, por fim, de investimentos amplamente insuficientes para reverter essa tendência de crescente decadência e deteriorização do sistema.

A persistência desse quadro terá forte impacto negativo sobre o nível dos custos logísticos e sobre a competitividade das exportações e, dessa forma, sobre esforços sustentáveis de crescimento econômico.

Essa última afirmação, Sr. Presidente, baseia-se em estudos técnicos especializados sobre as inter-relações entre o transporte e o desenvolvimento econômico e humano das sociedades contemporâneas a cujos resultados tenho tido acesso, inclusive estudos e medições desenvolvidos pelo Banco Mundial, os quais mostram que:

– no Brasil, os custos logísticos, para os quais os custos de transporte contribuem, em média, com 31%, representam, também

em média, 20% do Produto Interno Bruto, contra 18% no México, 13% em Taiwan e na Alemanha, 12% no Canadá e 10,5% nos Estados Unidos e no Reino Unido;

– que a relação entre as taxas de crescimento anual da produção de transporte e do PIB é sempre superior à unidade, ou seja, um crescimento do PIB da ordem de 4% pressupõe um crescimento da produção de transportes em percentual sempre superior a este; e

– que, no caso das regiões de fronteira agrícola do País, há uma forte correlação entre o crescimento da produção agrícola e os investimentos em infra-estrutura de transportes.

Assim, sinto-me seguro para afirmar que a retomada do crescimento econômico, essencial para a solução sustentada dos problemas sociais que afligem o País, pressupõe a aplicação consistente e continuada de recursos em programas de investimento em infra-estrutura de transportes.

Por outro lado, o que foi colocado ao longo deste pronunciamento evidencia, também, que a atuação do Estado na recuperação, na adequação e na expansão da capacidade de infra-estrutura será imprescindível por muito tempo, a exemplo do que ocorre na maioria dos países desenvolvidos, como os Estados Unidos, onde praticamente inexiste malha rodoviária federal privatizada. Ou seja, evidencia que continua reservado aos recursos públicos o papel principal no campo dos investimentos em infra-estrutura de transportes.

A intervenção do Estado na economia justifica-se nos setores em que o mercado não se mostra capaz de prover a quantidade adequada de bens e/ou serviços fundamentais ao crescimento econômico e ao bem-estar da sociedade.

Se é essencial a “aplicação consistente e continuada de recursos públicos em infra-estrutura de transportes”, torna-se inquestionável a necessidade da identificação de fontes de recursos com as imprescindíveis condições de estabilidade e regularidade de fluxo e em montante que permita, de um lado, a execução, sem sobressaltos, de um programa mínimo de investimentos e, de outro, a alavancagem de recursos adicionais, de agências internacionais e de parceiros privados, para adequar esse programa à efetiva necessidade de crescimento econômico e social do País.

A identificação de fontes de recursos, por sua vez, pressupõe o dimensionamento do custo do “programa

mínimo” de investimentos e este, certamente, demandaria, somente na área federal, recursos não inferiores a R\$8 bilhões/ano, isto se assegurado um fluxo liberatório em condições que viabilize pagamentos dentro dos prazos contratuais e a consequente redução dos custos unitários e das relações empresariais envolvidas nesse sistema de construção brasileiro.

Se não, vejamos:

– o desenvolvimento de ações de restauração da malha rodoviária pavimentada e de conservação preventiva e emergencial das rodovias, se considerado um ritmo de obras e serviços que permita que, ao final de 2010, cerca de 95% da malha esteja em boas condições e o restante em condição regular, demandaria recursos médios anuais da ordem de R\$2 bilhões, excluídos desse montante os recursos privados utilizados na manutenção dos segmentos já concedidos;

– o necessário desenvolvimento de ação de expansão da malha rodoviária pavimentada, admitida uma meta modesta de atingir, no mesmo horizonte de 2010, algo próximo de 8.000 km de novas rodovias pavimentadas e mais 4.500 km de rodovias duplicadas, demandaria recursos médios anuais da ordem de R\$2,3 bilhões;

– projetos ferroviários de porte, envolvendo a sua construção e a aquisição de frota de locomotivas e vagões, são inviáveis do ponto de vista exclusivamente privado e as obras de implantação, também num horizonte até 2010, da Ferrovia Transnordestina (aí incluída a recuperação do trecho Recife-Salgueiro), da Ferronorte até Cuiabá, dos segmentos Cascavel-Guaíra e Cascavel-Foz do Iguaçu da Ferroeste e da chegada a Goiânia da Ferrovia Norte-Sul, que constituiriam um mínimo razoável dentro do objetivo de redução de custos de transportes pela implementação de uma adequada matriz intermodal, demandaria um desembolso médio anual da ordem de R\$1,2 bilhão;

– a continuidade do apoio federal aos principais projetos de implantação e expansão da infra-estrutura de trens metropolitanos e metrôs, considerados apenas os casos de Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Goiânia, Brasília, Curitiba e Porto Alegre significaria deman-

da, ao longo, pelo menos, dos próximos sete anos, por recursos em montantes não inferiores a R\$1 bilhão/ano;

– a busca, mesmo em ritmo moderado, da resolução do problema das inserções urbanas em rodovias e ferrovias, significaria uma demanda média anual da ordem de R\$0,2 bilhão para obras ferroviárias e outros R\$0,2 bilhão para obras rodoviárias, exclusive a conclusão do Rodoanel de São Paulo, que demanda recursos totais em montantes superiores a R\$5 bilhões;

– um programa mínimo de investimentos em hidrovias que contemplasse a melhoria das condições de navegabilidade nos segmentos hoje utilizados e a incorporação de novos segmentos com base na construção e complementação das eclusas hoje em andamento, quais sejam as de Tucuruí e de Lajeado, na Hidrovia Tocantins-Araguaia, exigiria, segundo estudos disponíveis, recursos médios anuais da ordem de R\$0,25 bilhão, aí incluídos os destinados à conclusão das eclusas; e

– os investimentos em infra-estrutura portuária, mesmo se restritos ao atendimento das já mencionadas demandas associadas às novas características da movimentação de carga geral e da crescente participação do Brasil no mercado internacional de grãos, aí consideradas a implantação de novo porto de Manaus e de portos em Pecém e Suape, as obras e serviços do adequação dos portos de Itaqui, Sepetiba, Santos, Paranaguá e Rio Grande e a implantação de terminais hidroviários adequados à grande movimentação de grãos demandariam recursos no já citado horizonte 2010, em montante médio anual da ordem de 0,3 bilhão, exclusive o investimento em equipamentos, que estariam a cargo das próprias operadoras portuárias.

Ouço o Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Eu queria cumprimentar o companheiro Senador Sérgio Guerra pelo brilhante pronunciamento sobre um tema que certamente hoje está sendo discutido em todos os Estados. O sucateamento, a deterioração, das rodovias do Brasil é algo que faz os governantes pensarem e repensarem, 24 horas por dia, em como recuperá-las e dar tranquilidade e segurança a todos que uti-

lizam essas vias. O tema rodovias e ferrovias, que tem sido debatido, diversas vezes, dessa tribuna por mim e por outros Senadores, deverá continuar em evidência até que o Governo perceba a necessidade de grandes investimentos nesse setor. Não é apenas a região de Pernambuco, mas também a região do sul do País. Refiro-me a Santa Catarina e à tão propalada BR-101, que corta o Brasil de ponta a ponta. Essa rodovia, que é o maior corredor do País, infelizmente, não tem recebido a atenção adequada, principalmente neste Governo. No anterior, cerca de seiscentos quilômetros dessa estrada, de São Paulo até Santa Catarina, foram duplicados, mas ainda falta duplicar um grande trecho dela. Eu diria que houve compromissos em campanha eleitoral para investimentos maciços na BR-101, nas Rodovias 470 e 282, no Estado de Santa Catarina e, também, o compromisso de recuperar as nossas ferrovias, mas o que estamos vendo é o contrário. Quem leu os jornais ultimamente tomou conhecimento de que estão sucateando a malha viária. Estão retirando, sob os olhos do Governo e da polícia, os trilhos; estourando o que ainda existe; roubando um patrimônio público que poderia ser recuperado. Temos de sair do discurso e ir para a prática. O atual Governo, que se comprometeu a recuperar as estradas e a fiscalizá-las, até o presente momento não demonstrou disposição de cumprir essa promessa. Isso quer dizer, Senador Sérgio Guerra, meu querido amigo, que para mim é uma honra enorme pertencer ao PSDB, ao lado de uma figura fantástica, transparente, competente e que qualifica, com toda certeza, esta Casa. A sua experiência, a sua capacidade e a sua visão farão com que esse tema seja enriquecido cada vez mais e que possamos ajudar não apenas os Governadores, mas também o atual o Governo, a abrir os olhos, para investirem realmente nesse setor tão significativo, o mais importante do nosso País: rodovias e ferrovias. Parabéns pelo seu pronunciamento e pelo tema que aborda nesta tarde!

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço-lhe o aparte, eminentes Senador Leonel Pavan.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminentes Senador Sérgio Guerra?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Um instante, por favor. Logo ouvirei, com prazer, V. Ex^a.

Reafirmo minha completa concordância com suas palavras, Senador Leonel Pavan. Tenho ouvido os pronunciamentos de V. Ex^a sobre a matéria, sempre suscitando questões absolutamente prioritárias no campo da infra-estrutura. Queria apenas dizer algumas palavras que não estão no meu discurso. A mi-

nha convicção é a de que o Brasil, cujo desenvolvimento político é relevante – prova disso é a eleição do Presidente Lula, um trabalhador virou Presidente da República –, tem ensejado a construção de valores políticos que permitem, como percebo aqui no Senado, a convivência política construtiva entre partidos antagônicos. O Brasil tem caminhado – sou otimista – de forma extremamente positiva no geral. Todavia, não terá condição de se modernizar se não atentar para temas como esse com a devida responsabilidade. A marca da política brasileira no setor da infra-estrutura é a irregularidade e a irresponsabilidade. Recurso público não é considerado, e estratégias não são montadas. Como um país como o Brasil não tem um projeto rodoviário consistente, não tem uma política para as ferrovias? O programa de privatização não funcionou nessas áreas, não respondeu às demandas nacionais. Estamos perplexos com a situação do Ministério dos Transportes, subestimado, com orçamento ridículo e Ministros que não afirmam a importância dele para o desenvolvimento. Desmontamos o Dner, montamos um DNIT ainda experimental. Enfim estamos brincando diante de um cenário de extrema gravidade. Qualquer país moderno, qualquer país civilizado, qualquer país cujas lideranças tenham maturidade, deveria dar prioridade a esse tema de grande relevância.

Ouço o nobre Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Senador Sérgio Guerra, há pouco tempo nós ouvimos, da tribuna de onde fala agora V. Ex^a, o pronunciamento do Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloizio Mercadante, que defendeu as reformas que serão fundamentais para o crescimento do País, para a geração de empregos, para o aumento da produção. Tais reformas são efetivamente fundamentais para o nosso crescimento. Somam-se a elas a reforma da legislação trabalhista e outras que modernizem o País. Não há a menor possibilidade de crescimento se nós não tivermos uma infra-estrutura capaz de dar suporte a essa produção que queremos alcançar. Sem produção não há crescimento. O discurso de V. Ex^a, profundo conchedor da matéria, é denso. Quero dar ao discurso de V. Ex^a a mesma relevância que se dá aqui ao debate das reformas que irão possibilitar o crescimento do País. Não há como aumentar a produção com a infra-estrutura existente. O estado dos portos brasileiros é deplorável, as estradas estão semidestruídas. Não temos uma malha ferroviária capaz de escoar a nossa produção, apesar de sermos a maior fronteira agrícola do mundo. Temos condições de multiplicar por três ou por quatro a produção de

grãos deste País, mas como escoar essa produção? É preciso que se encare, com efetiva seriedade, a recomposição da infra-estrutura brasileira, de todo o sistema de transporte intermodal, interligado, para que possamos, efetivamente, dar ao País condições de crescimento. Cumprimento V. Ex^a pela inteligência, pelo conteúdo do seu discurso, pelo brilho de suas palavras. V. Ex^a traz a esta Casa a experiência de Parlamentar brilhante que atuou na Câmara Federal. No seu primeiro discurso, V. Ex^a trata de um tema sério e relevante a que devemos dar toda a atenção. Não resolve o problema fazer reforma de qualquer tipo, se não tivermos uma infra-estrutura capaz de receber o crescimento econômico, o crescimento da produção. Isso se faz por meio da infra-estrutura. Cumprimento V. Ex^a pelo brilhante discurso.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço a palavra do Senador Fernando Bezerra. Credito seus elogios mais à amizade do que propriamente ao valor de quem fez este pronunciamento hoje. De toda maneira, lembro ao Senador que, como Ministro da Integração Nacional, S. Ex^a foi capaz de fazer algumas antecipações. Ninguém mais que V. Ex^a chamou a atenção para a necessidade de se dar infra-estrutura ao Nordeste, ao dizer que investidores privados não estavam dispostos a investir ali e lembrar o papel que o Estado teria de desempenhar naquela área e que não está cumprindo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador, V. Ex^a me concederia aparte também?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Sérgio Guerra, recordo-me dos instantes em que a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudepe) agonizava e o Ministro da Integração era o Senador Fernando Bezerra. V. Ex^a apresentou um relatório muito consistente e preocupante e deu no que deu. Agora V. Ex^a traz as preocupações, com muita competência, eficiência, um estudo que é um prêmio que V. Ex^a oferece ao Governo de Lula. Está aí um caminho, uma luz a ser seguida. Apenas me permitiria somar a esse seu trabalho, a essa sua apresentação, que atinge a perfeição pela seriedade. Todos nós nordestinos nos orgulhamos de ter um Senador com tantas qualificações. E acrescento apenas uma reflexão histórica dessa preocupação. D. Pedro II, quando viajou para a Europa, escreveu uma carta a sua filha Izabel, dizendo: "Minha filha, lembre-se de que a estrada

é o maior presente que se pode dar a um povo". Depois, o Presidente Washington Luiz disse: "Governar é fazer estradas". E então veio o nosso guru, o pai de Brasília, o otimista que governou a sua Prefeitura de Belo Horizonte, o seu Estado de Minas Gerais e o País com o binômio "Energia e Transporte". E V. Ex^a revive isso ao Governo que aí está.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço as palavras do Senador Mão Santa, do Piauí.

Quero deixar registrado que V. Ex^a foi a mais firme liderança do Nordeste, insuperável na defesa da Sudene, por convicção e absoluta noção de responsabilidade. A desestruturação da Sudene é um tema gravíssimo para o Nordeste e compromete este País.

É estranho que o Presidente Lula, que anunciou a todos nós do Nordeste que, tão logo assumisse, instalaria no Brasil a nova Sudene, reestruturando-a e ligando-a outra vez ao Presidente da República, como foi na época do Presidente Juscelino, até hoje não tenha feito outra coisa a não ser a formação de um grupo de trabalho, o que no Brasil é mais ou menos sinônimo de formação de coisa nenhuma, ou de coisas que não produzem resultados.

Não estou prejulgando. Tenho a certeza de que, sendo o Presidente Lula interessado na melhoria do povo brasileiro e na melhoria do Nordeste, cumprirá sua palavra e restabelecerá a Sudene que desejamos, atualizada, moderna e em condições de ajudar a cumprir para o Nordeste um destino melhor.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Ouço o Senador Delcídio Amaral.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Senador Sérgio Guerra, cumprimento V. Ex^a por ter apresentado este tema de extrema importância para o País. Gostaria de fazer alguns registros. A preocupação que externei ao Presidente, quando em visita ao nosso Estado do Mato Grosso do Sul, é que, a respeito do rigor da economia, o maior desafio do País é a infra-estrutura. Se tirarmos uma fotografia hoje da nossa infra-estrutura, o resultado que se vislumbrará é de que ela vai mal. Vai mal nos transportes, não só nas rodovias, mas também nas ferrovias. No meu Estado, privatizou-se uma ferrovia que talvez seja um dos piores exemplos de privatização do País, pois ela está praticamente paralisada. Quase não há mais material rodante em operação na Ferrovia Novoeste. Senador Sérgio Guerra, a questão das hidrovias, como V. Ex^a bem citou, é um tema de absoluta importância. Estão previstas as hidrovias do Tocantins, em Tucu-

ruí, do São Francisco, do Araguaia, do Paraná e do Paraguai. Porém, essas obras avançam muito lentamente e com reflexos bastante ruins que atingem o meu Estado. Mato Grosso do Sul, um dos maiores produtores de soja do Brasil, perde muito da sua competitividade não em função das tecnologias e da eficiência alcançadas pelos produtores, mas por causa do transporte. O tema dos transportes é um dos mais importantes do nosso País. Também faço questão de registrar que a energia é outro setor que me preocupa. Se a infra-estrutura energética não for disponibilizada, não teremos o desenvolvimento econômico e social esperado. Portanto, quero primeiro parabenizá-lo por seu discurso, aproveitando para sugerir, inclusive, que o Senado Federal paute essa discussão. O Estado tem um papel fundamental na área de infra-estrutura para garantir os investimentos privados. É um belo papel que o Estado pode vir a cumprir, zelando pela infra-estrutura, porque, com competitividade nesse setor, viabilizaremos projetos importantes que gerem emprego e desenvolvimento econômico e social. E tendo em vista a relevância do tema, sugiro que o discutamos no Senado Federal, junto com as Comissões de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos – está aqui presente o Senador José Jorge, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura –, aproveitando a discussão do Plano Plurianual, citado por meu companheiro, Senador Aloizio Mercadante. Assim, poderemos abordar com profundidade e realismo a questão da infra-estrutura. Parabenizo V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, pelo grande discurso. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Senador Sérgio Guerra, peço licença para interromper seu pronunciamento, mas a Presidência deve prorrogar a sessão.

Prorrogo a sessão por três minutos, a fim de que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento, e explico por quê. V. Ex^a tem direito a 50 minutos para fazer o seu discurso, e já se passaram exatamente 49 minutos. E, imediatamente após esta sessão, haverá sessão extraordinária do Senado, anteriormente convocada para 18 horas e 30 minutos.

Assim, prorrogo esta sessão por mais três minutos, até as 18 horas e 41 minutos, para que o nobre Senador conclua o seu pronunciamento, lembrando aos demais Senadores que o tempo para aparte é de dois minutos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr^a Presidente, o que acabo de sumarizar mostra que a aplicação anual de um mínimo de R\$8 bilhões em investimentos na infra-estrutura de transportes seria

essencial para assegurar condições para algum crescimento econômico sustentado e alguma melhoria na qualidade de vida das populações das grandes cidades, embora insuficiente para, na presente década, gerar condições para saltos significativos, que somente seriam possíveis na próxima década e, ainda assim, se assegurados investimentos em patamar mais elevado.

O Congresso Nacional, ao apreciar o projeto de lei orçamentária para 2003, destinou R\$3,619 bilhões a investimentos no âmbito do Ministério dos Transportes e foi obrigado, em função das restrições impostas pela meta de superávit primário até então ajustada com o FMI, a consignar a Reserva de Contingência específica, no âmbito da programação do DNIT, recursos superiores a R\$4,371 bilhões (basicamente da Cide–Combustíveis).

A soma desses recursos corresponde, Sr^as e Srs. Senadores, a R\$8,0 bilhões ou, se alguém exigir precisão absoluta, a R\$7,99 bilhões.

Paralelamente, embora consciente de que os recursos da Cide–Combustíveis, pela característica de instrumento equalizador de preços desse tributo, não garantiam a plena estabilidade arrecadatória que o investimento em infra-estrutura de transporte exige de sua fonte básica de financiamento, o Congresso aprovou o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PL nº 6.770/02, da Comissão de Viação e Transportes daquela Casa, no qual:

– eram criadas condições mínimas de estabilidade para os recursos da Cide–Combustíveis a serem aplicados na infra-estrutura de transportes, mediante a especificação de que, a cada quatro anos, nas leis instituidoras dos planos plurianuais da União, seria vinculada parcela não inferior a 75% do produto de arrecadação da Cide para essa finalidade;

– era assegurada, ressalvado o caso do exercício de 2003, para não criar embraços às metas já assumidas pelo Governo com o FMI relativamente a este exercício, a exclusividade da aplicação dos recursos da Cide em despesas com investimentos ou em serviço da dívida de operações de crédito contratadas a partir de 2003;

– e eram estabelecidas condições de regularidade para o fluxo de liberação dos recursos de arrecadação da Cide, bem como enfatizado o enquadramento das doações à conta destes recursos no disposto

do § 2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata das despesas não “contingenciáveis”.

Porém, o que assistimos desde então?

No dia 30 de dezembro de 2002, foi sancionado como Lei nº 10.636/02 o referido Substitutivo aprovado pelo Congresso, porém, por proposição da equipe de transição de governo, com vetos aos dispositivos que continham as normas que acabamos de relacionar.

Mais ainda. No dia 10 de fevereiro próximo passado o Governo do Presidente Lula decidiu, sob o argumento da necessidade de assegurar credibilidade do País junto à comunidade financeira Internacional, elevar o superávit fiscal estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 3,75% para 4,25% do PIB.

Essa decisão e, de forma subsidiária, a realização, sob imprecisos argumentos técnicos, de reestimativa das receitas, implicou no “contingenciamento” da programação orçamentária aprovada pelo Congresso em cerca de R\$14,1 bilhões, dos quais algo em torno de R\$11 bilhões nas despesas com investimentos.

Dessa forma, os investimentos na área de transportes em 2003 deverão se situar em torno de R\$1 bilhão, aí incluídas as programações a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – Trensurb, agora sob a supervisão do Ministério das Cidades.

Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, estou falando de apenas R\$1 bilhão! Este montante corresponde a:

– menos da metade do montante médio anual investido no período 1995/2001 apenas na malha rodoviária federal; ou a

– 12,5% do que seria necessário, a cada ano, para o programa mínimo de investimento antes summarizado, o qual, como já disse, seria insuficiente para assegurar, na presente década, condições para grandes saltos qualitativos e quantitativos em termos de crescimento econômico e de melhoria na qualidade de vida das populações das grandes cidades.

Sr^a Presidente, não quero me deter em considerações sobre o fato de o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ter resolvido aprofundar a utilização de modelo que seu Partido combateu duramente durante os oito anos de mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso e que hoje é

apresentado, por alguns de seus membros, como o único caminho existente para o País.

Quero sim, perguntar:

Quando e de que forma será iniciado o cumprimento do que foi prometido aos mais de 50 milhões de brasileiros que sufragaram o nome do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva?

Quando e de que forma o País assistirá à retomada do crescimento econômico sustentado, essencial para a redução do brutal desemprego com que convivemos e, consequentemente, para minimizar a exclusão social e permitir o resgate da cidadania?

Como será possível obter taxas de crescimento real do PIB superiores a 5% neste mandato do Presidente Lula da Silva, com níveis de investimento público federal em infra-estrutura de transportes como o que está previsto para 2003?

Quem está formulando essas questões, Sr. Presidente, não é o Senador do PSDB, Partido político de oposição ao atual Governo. Quem as está formulando é um Senador que comunga dos consensos que mencionei no início e ao longo deste pronunciamento e, portanto, acredita:

– que o crescimento econômico e o efetivo desenvolvimento social do País não ocorrerão sem a existência de uma infra-estrutura de transportes eficiente e que propicie uma oferta de serviços a custos adequados;

– que a atual situação da infra-estrutura de transportes configura um quadro de insuficiência da capacidade instalada em relação às necessidades do País, de mau estado de conservação e de inadequação tecnológica desta capacidade e de investimentos insuficientes para reverter este quadro; e

– que os investimentos em infra-estrutura de transportes apresentam características que tornam essencial a presença consistente, firme e permanente do Estado na sua realização.

Sr^a Presidente, quem está formulando estas questões acredita que existe um caminho para o País e que, para tanto, se faz necessário baixar os juros, evitar nova apreciação da moeda nacional e investir em infra-estrutura de transportes e energia.

Concluo dizendo que necessitamos que responsas claras, lógicas e consistentes nos sejam trazidas e à sociedade para as três questões antes formuladas.

Mas, principalmente, necessitamos de ações práticas e concretas que conduzam o País, em prazo curto, no sentido do desenvolvimento econômico e social que foi prometido e que é esperado pela grande maioria da população brasileira, que votou pelas mudanças que levariam à retomada de níveis adequados de emprego e à retomada do processo de melhoria de suas condições de vida, em última instância, que, segundo disse o Presidente Lula em seu discurso de posse, perdeu o medo e votou com a esperança de ver resgatada sua cidadania.

(A Sr^a Presidente Ana Júlia Carepa faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Estou concluindo, Sr^a Presidente.

A ausência dessas respostas e ações, sem dúvida, nos obrigará, na qualidade de representantes destes milhões de brasileiros, a agir para estabelecer limites à capacidade do Executivo de decidir unilateralmente a elevação da meta de superávit primário, e, desta forma, contribuir para que seja possível a realização dos investimentos em infra-estrutura de transportes essenciais para o crescimento econômico em patamar que possa, efetivamente, transformar em realidade a esperança que levou o Presidente Lula ao Palácio do Planalto.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento que atravessamos impõe que o Poder Legislativo exerça o seu papel. Não podemos ver, placidamente, a Constituição deixar de ser cumprida. Podemos trilhar dois caminhos para defender. O primeiro, é derrubar os vetos à Lei 10.636, de 2002, que, a pedido do Presidente Lula, o ex-Presidente Fernando Henrique promoveu. O segundo, é aprovar um decreto legislativo que detalha a destinação dos recursos da CIDE, substituindo, apenas para o ano de 2003, a matéria vetada. São instrumentos contundentes, mas a defesa de mandamentos constitucionais, não nos deixa alternativas.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apressadamente, fiz a leitura da última parte do meu discurso para cumprir a determinação da ordem. Porém, esclareço que as minhas palavras têm um sentido, de que o Congresso e o Senado, de maneira especial, dêem, como deverão dar à questão da energia, à questão da infra-estrutura de transportes o valor e a prioridade que precisam ter, porque, sem uma alta consciência de responsabilidade, sem uma reflexão sobre a verdadeira importância desse sistema, que tem sido historicamente subestimado, não sairemos da pobreza, não seremos uma Nação com capacidade de se desenvolver.

Ouço a Senadora Lúcia Vânia.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Gostaria, Senador Sérgio Guerra, de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e de dizer da sua importância como estudioso da matéria, desde da Câmara dos Deputados. Quando da visita do então Ministro do Desenvolvimento Furlan, hoje Ministro da Agricultura, V. Exª expôs com muita propriedade a questão da infra-estrutura de transportes, deixando claro que não bastava o entusiasmo que víamos em ambos os Ministros, em relação ao aumento da produção, ao aumento das nossas exportações, se não houvesse uma preocupação e uma articulação com a área de infra-estrutura e de transporte. Portanto, acredito que o alerta que V. Exª faz a essa Casa e fez aos Ministros é de extrema importância para o desenvolvimento do nosso País e para o desenvolvimento, enfim, da nossa infra-estrutura. Parabéns, e os nossos cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – A lembrança da Senadora Lúcia Vânia sobre o depoimento, a palavra do Ministro da Produção, assim como a palavra, hoje, do Ministro da Agricultura, confirma o contexto desse discurso que fizemos de que todo esforço de produção, seja na área de agricultura, seja na indústria ou mesmo na produção de serviços, implica numa priorização da questão da infra-estrutura, no seu enfrentamento radical e decisivo.

Para concluir, concedo o aparte à Senadora Serys Sihessarenko.

A Srª Serys Sihessarenko (Bloco/PT – MT) – Serei bastante breve. Todo seu discurso, realmente, está dentro da linha daquilo que pensamos. Precisamos resolver a questão das estradas. Os apartes foram, exatamente, condizentes com as necessidades atuais do Brasil, de ponta a ponta e, em especial, da malha rodoviária. Por isso, quero concluir a todas as Srªs e Srs. Senadores, que se façam presentes no plenário, nesse momento, que venham à sessão extraordinária, porque estão, aqui, senhores, as medidas provisórias. Estamos com a pauta trancada e as medidas provisórias que estão aqui as MPs nºs 87, 89, 90, 92, 93, 96, 98 e 99, todas medidas provisórias liberando recursos para o Ministério dos Transportes, para a restauração das estradas. Então, não deu tempo de somar o total. Vamos destrancar a pauta, votar as medidas provisórias e liberar os recursos do Ministério dos Transportes para a recuperação das estradas. O discurso de V. Exª só fortalece a necessidade de votarmos já essas medidas provisórias. Muito obrigada.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço a palavra da Senadora Serys Sihessarenko. Apenas digo que não estou me prendendo a situa-

ções conjunturais. Não é questão de aprovar ou deixar de aprovar agora uma medida provisória. De maneira dramática, o Governo atual estabeleceu um Orçamento ridículo para os transportes. Impossível ser Ministro dos Transportes com esse Orçamento.

Ouço o Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Sérgio Guerra, eu gostaria de cumprimentar V. Exª, que aborda um dos principais problemas deste País. É de fato extremamente preocupante a nossa infra-estrutura rodoviária. Somos do Estado de Mato Grosso e há uma relação direta entre o melhor desempenho do nosso balanço de pagamentos e a logística dos transportes. Hoje recebemos aqui na Casa, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Ministro da Agricultura. O setor produtivo brasileiro é de Primeiro Mundo: é mais competitivo, é mais competente que o setor produtivo dos Estados Unidos. Estamos perdendo da porta da fazenda para fora, ou seja, exatamente na infra-estrutura básica, na questão rodoviária. Essas medidas provisórias precisam ser e serão aprovadas. O Congresso Nacional nunca dirá “não” ao Brasil em recursos para a área rodoviária. No entanto, é importante dizer que os recursos não resolvem o problema. O País precisa, realmente, de uma política que possa melhorar nosso setor rodoviário. O País terá que repensar a questão de aumentar o superávit, contingenciar os recursos e impossibilitar que sejam usados. As estradas brasileiras estão, de modo geral, vivendo uma situação trágica. Parabenizo V. Exª por tocar nessa questão e na questão da energia.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço as palavras do Senador Antero Paes de Barros. Creio que, para que essa discussão possa desenvolver-se entre nós, é importante que sejamos conjunturais. Não se trata de aprovar ou não uma medida provisória. Centenas de medidas provisórias já foram aprovadas neste Congresso e não se deu prioridade aos transportes. Não há nem sinais, planejamento ou evidência de que essa prioridade agora será estabelecida.

Para concluir, ouço o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissatti (PSDB – CE) – Senador Sérgio Guerra, quero parabenizá-lo por seu discurso rápido e profundo. V. Exª enfocou amplamente um cenário que existe neste País atualmente. No meu Estado em particular, a situação das estradas é absolutamente caótica. O pior, como V. Exª disse muito bem, é que não existe sequer uma perspectiva do que irá acontecer nos próximos anos. Não existe menção ou esboço de um plano para resolver a situação. Era o

registro que queria fazer. Parabenizo V. Ex^a pela oportunidade e profundidade de seu pronunciamento.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, ouço o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Sérgio Guerra, também quero me congratular com V. Ex^a. Temos uma responsabilidade muito grande e que terá de ser assumida pela Comissão de Infra-Estrutura, que deve se debruçar urgentemente sobre essa realidade, sobre a situação trazida por V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Quero apenas me solidarizar com V. Ex^a. Realmente temos que aprofundar o assunto ajudando numa decisão futura para o problema de todas as estradas.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, fiz um esforço de organizar esse tema com o objetivo de colaborar com a formação de uma mentalidade, entre nós, que dê consistência a uma mobilização federal, estadual e municipal na questão da infra-estrutura.

Tenho convicção do que estou dizendo. O que aparece do que até agora vem sendo feito é um programa que não apresenta nada de construtivo, apenas de desagregador. Não se pode tratar esse assunto com o descaso com que está sendo tratado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Sérgio Guerra, pediria a V. Ex^a que encerrasse o seu discurso.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, agradeço a todos que me ouviram pelo tempo e paciência que disponibilizaram e agradeço especialmente a Mesa e o Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Guerra, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Júlia Carepa.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Guerra, a Sra. Ana Júlia Carepa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. José Sarney, Presidente, e Romeu Tuma, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Guerra, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, Renildo Santana, Amir Lando e a Sr^a Senadora Ana Júlia Carepa enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, logo no início da atual Sessão Legislativa, encaminhei requerimento de informações ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, com indagação sobre os gastos efetuados pelos diferentes Ministérios envolvidos no chamado programa *Fome Zero*, sobretudo com despesas de viagens, incluindo passagens aéreas, aviões, combustível, hospedagem e alimentação e diárias pagas a servidores.

Até aqui não recebi qualquer resposta, devendo o prazo para essa providência esgotar-se na próxima semana.

Entrementes, algumas informações esparsas são veiculadas pelos jornais, como a que, a seguir, passo a ler, para conhecimento do Plenário. Trata-se de notícia publicada na edição de 6 do corrente pelo jornal **O Dia**, do Rio de Janeiro, que diz o seguinte:

BUROCRATAS FAMÉLICOS

Burocracia também tem fome. E que fome! Vejam vocês: o Programa Fome Zero, menina dos olhos do Presidente Lula, nem veio ao mundo direito e já engoliu, em 90 dias, R\$42 milhões dos cofres públicos. Essa bolada e apenas para cobrir despesas com viagens, estudos, logística e outros que tais.

Quem descobriu a gastança foi o deputado Alberto Goldmann (PSDB-SP). E, como está na oposição, resolveu fazer as continhas para apoquentar os barbudinhos. Verificou, por exemplo, que, se esses R\$ 42 milhões torrados com “custos administrativos,” fossem transformados em cupons de R\$ 50, amenizariam as agruras de 280 mil famílias.

Não há dúvida de que o Fome Zero é um projeto generoso e necessário ao País. Só que não se pode perder de vista que ele está sendo concebido exatamente para alimentar os excluídos e não aqueles que já se beneficiam – de tantas maneiras – da coisa pública.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a instituição do Sistema Brasileiro de Inteligência, e a criação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), de que se ocupam a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, dispondo sobre a organização e o funcionamento dos mesmos, inserem-se no elenco das mais importantes realizações do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sistema, fundamentado na preservação da soberania nacional, na defesa do Estado Democrático de Direito e da dignidade da pessoa humana, integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País e tem como destinação o fornecimento de subsídios ao Presidente da República, nas questões de interesse nacional.

Conforme essa legislação, é integrado pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM); pela Casa Civil da Presidência da República, pelo seu Gabinete de Segurança Institucional; pela ABIN; pela Secretaria Nacional de Segurança Pública; pelo Departamento de Polícia Rodoviária Nacional; pela Coordenação de Inteligência do Departamento de Polícia Federal; pelo Ministério da Defesa, e seus órgãos; e pelos ministérios das Relações Exteriores; da Fazenda; do Trabalho e Emprego; da Saúde; da Previdência e Assistência Social; da Ciência e Tecnologia; do Meio Ambiente e da Integração Nacional.

Incumbe-lhe, ademais, o cumprimento e preservação dos direitos e garantias individuais, das disposições da Constituição Federal e dos tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais, além da legislação ordinária.

A Lei define como de inteligência o exercício de atividade que visa a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro do País e no exterior, acerca de fatos e situações “de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental, a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado”.

À Agência, órgão de assessoramento direto do Chefe do Governo e de centralização do Sistema, compete o planejamento, a execução, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades de inteligên-

cia, observadas a política e as diretrizes instituídas pela Lei.

De acordo com o Relatório Anual ABIN 2002, há pouco divulgado, além das suas competências legais, quase a integralidade, ou 98%, de seus relatórios de inteligência “atenderam às expectativas do destinatário”, a partir do valor estratégico do conhecimento; oportunidade de seu conteúdo; imparcialidade e amplitude da abordagem; clareza e concisão do texto.

A Agência, no desempenho de sua missão institucional, produziu conhecimentos sobre diversas questões de interesse do País, com ênfase daquelas pertinentes à segurança pública; à dinâmica social; às políticas internas; ao quadro fundiário e ao meio ambiente. Os estudos sobre as políticas de saúde, habitação, educação, transporte e energia aplicaram-se principalmente às questões de natureza estratégica e conjuntural.

Na área da saúde, destacaram-se a implementação de estratégias destinadas à redução de doenças; ao controle das epidemias; à execução de programas nacionais de prevenção da Aids e da dengue; o atendimento prestado pela rede pública de assistência e os programas de Governo orientados para a melhoria das condições de trabalho.

De outra parte, os acontecimentos de 11 de setembro de 2001 determinaram a inclusão do combate ao terrorismo internacional no elenco dos temas prioritários da agenda internacional da ABIN. Isso, porque as organizações extremistas não estão contidas em espaço geográfico definido, são de difícil identificação e agem de forma a descentralizar suas operações e a utilizar mão-de-obra diversificada.

Nesse caso, o acompanhamento das estruturas terroristas, especialmente das que têm possibilidade de atuação no País, levam à investigação da origem dos seus recursos materiais, e de sua renovação, como também o seu possível acesso às armas químicas, biológicas e mesmo nucleares, além de suas possíveis ligações com outras organizações criminosas.

Ponto também importante de sua atuação diz respeito à vigilância de interesses de organizações e grupos de guerrilheiros e terroristas, voltados para financiamentos de ações criminosas. As ligações e caminhos internacionais do tráfico de armas e de drogas, sob controle do crime organizado internacional, com ações e reflexos para o País, têm recebido acompanhamento com indispensável prioridade.

Concluímos, Sr. Presidente, esta breve apreciação do Relatório Anual da ABIN, consignando que, internamente, ela difundiu amplos conhecimentos sobre os temas de maior importância para o País, notadamente os de segurança pública, de políticas nacionais, de dinâmica social e de questões relacionadas com o problema fundiário e de preservação do meio ambiente.

Pela importância do seu trabalho, e correção de seu desempenho, a ABIN merece, sem dúvida, os encomios que ora registramos nos Anais do Senado da República.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. RENILDO SANTANA (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é com muito orgulho que, de forma rápida e simplificada, apresento a V. Ex^{as}s um breve balanço do sucesso que foram os cem primeiros dias da administração de João Alves Filho, em Sergipe. Digo orgulho, pois além de eleitor e de compor a base de apoio dessa administração, vejo nas primeiras ações do governo um indício fortíssimo que meu Estado, no decorrer destes quatro anos, tornar-se-á um exemplo de desenvolvimento sustentável, de justiça e, principalmente, a prova de como uma administração eficiente traz mudanças substanciais na vida de uma comunidade.

Selecionei, Sr. Presidente, apenas algumas áreas, por mim consideradas estratégicas. Começo pelo trabalho da Secretaria Maria do Carmo Alves, de quem ocupo honrosamente a vaga, que, à frente da Secretaria de Combate a Pobreza, da Assistência Social e do Trabalho, já desenvolveu as seguintes ações: Programa Tá na Mesa; construção e recuperação de casas populares; reabertura e revitalização dos Centros de Atendimento da Fundese; instalação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; distribuição de 10 mil quilos de alimentos e mais de 31 milhões de litros de água em Poço Redondo em função da longa estiagem; combate ao trabalho infanto-juvenil; realização do primeiro Encontro de Reflexão das Primeiras Representantes Femininas dos municípios de Sergipe; realização de grande encontro com artesãos de Sergipe; programa de atendimento ao trabalhador, com o atendimento a milhares de pessoas, por meio do qual milhares de vagas foram ofertadas e os trabalhadores encaminhados e colocados no mercado de trabalho e desenvolvimento do Projeto de Alimentação Saudável.

Quero destacar, também outros dois setores fundamentais para o desenvolvimento social: saúde e educação. Na educação foram adotadas as seguintes iniciativas: titulação dos professores; progressão vertical; fim do redutor salarial; concurso para mais de mil professores; pré-universitário – o maior pré-vestibular público do Brasil; Centros de Excelência de Ensino; Programa de Combate ao Analfabetismo, o Sergipe Cidadão. Benefício para 328 mil sergipanos; financiamento de computadores em 50%. Isenção na compra desses equipamentos. 50% restantes financiados pelo Banese. Já na saúde ocorreu a regionalização da saúde; criação das Regionais de Saúde nos municípios de Itabaiana, Estância, Socorro, Propriá e Nossa Senhora da Glória; interiorização do serviço de oncologia e de hemodiálise; criação de bancos de leite no interior; Serviço Estadual de Resgate; criação do Pólo de Capacitação dos Profissionais de Saúde; recursos de R\$7 milhões para os hospitais Cirurgia, Santa Isabel e Nossa Senhora da Glória; reativação da unidade de tratamento de queimados; ampliação e melhoria do centro cirúrgico, com mais quatro salas.

Também foi atendida uma antiga reivindicação do setor produtivo, especialmente das organizações de pequeno porte, que é a extinção do ICMS antecipado para pequenas e médias empresas. Com essa atitude mais de 8 mil e seiscentas microempresas sergipanas já estão totalmente dispensadas do pagamento do Imposto para Circulação de Mercadorias e Serviços de forma antecipada.

Por fim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero tornar público o enorme esforço que o governo e a pessoa do governador João Alves Filho têm feito no sentido de trazer a nova refinaria de petróleo que a Petrobrás pretende construir para Sergipe. Além de várias incursões perante as autoridades, a administração estadual já encomendou um levantamento que demonstra a viabilidade do Estado para abrigar a refinaria e, inclusive, um documentário foi produzido sobre as potencialidades e a posição estratégica de Sergipe para este fim.

Era o que eu tinha a dizer,
Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, um dos sinais exteriores de fartura, principalmente para as famílias do interior brasileiro, está na mesa. Mesa farta é sinônimo de “comida de sobra”. O que pode parecer indicador de

status social, também pode significar um dos grandes problemas do País, hoje: o desperdício dos alimentos que faltam na mesa de milhões de brasileiros. Da semente lançada à terra pelo produtor, às lata de lixo do consumidor, o Brasil poderia duplicar a sua oferta de alimentos com a eliminação das perdas, e, com isso, saciar toda a população, em especial aquela que, hoje, sofre a dor da fome.

Nessa questão da alimentação, no Brasil, o chamado agronegócio cumpre papel dos mais significativos. Ele gera produção para o consumo interno, além de excedentes exportáveis que alcançam superávits na casa dos US\$20 bilhões e emprega um quarto de todos os trabalhadores brasileiros, a um custo próximo de 20 vinte vezes menor que nos setores metalúrgico e siderúrgico.

No entanto, esses números poderiam ser muito mais atrativos, se fossem menores as perdas em toda a cadeia de abastecimento. O País produziu, na última safra, um pouco mais de 100 milhões de toneladas arroz, milho, soja, feijão, batata, tomate e banana. As perdas desses produtos, somente no processo de comercialização, atingiram mais de 20 milhões de toneladas. Isso significa, por exemplo, que, para cada quilo de grãos ofertado, foi necessário produzir algo como 1,25 kg. No conjunto das hortaliças e frutas, essa relação é, ainda, maior: 1,66 para cada quilo disponibilizado, efetivamente. Com isso, o País perdeu um valor aproximado de R\$9,3 bilhões, em, apenas, um ano.

Imagine-se a quantidade efetiva do desperdício se forem somados, a esses números, os alimentos que se deterioraram nas residências, além dos chamados "restos" que se depositam nas lixeiras, principalmente nos bairros de populações de renda mais elevada. Somem-se, também, as perdas intencionais, quando os produtores preferem eliminar suas produções, se o preço é menor do que os custos e cuja oferta maior poderia agravar, ainda mais, o seu prejuízo. Mais ainda, aquelas quantidades que se descartam, dados os hábitos alimentares da população, como folhas, cascas, talos e raízes, sabidamente ricos em nutrientes. Segundo algumas pesquisas, essas perdas significam algo como 20% no plantio e na colheita, 8% no transporte e armazenamento, 15% no processamento industrial, 1% no varejo e 17%, no destino final, o próprio consumidor. Portanto, em alguns casos, perde-se mais de 60% do que poderia ser, efetiva-

mente, consumido. Essas mesmas pesquisas dão conta de que essas quantidades seriam suficientes para alimentar 8 milhões de famílias carentes brasileiras, todo ano. Portanto, o total da população brasileira considerada abaixo da linha da pobreza.

Esses números tornam o problema da fome no Brasil, ainda mais cruel. Há produção suficiente para que todos participem da mesa de comunhão alimentar. Mas, ao invés deste esforço de produção resultar no alimento necessário para todos os brasileiros, mais de trinta milhões de conterrâneos ainda não se alimentam com quantidades suficientes. Pior que isso: muitos deles sobrevivem, contraditoriamente, dos lixões, de onde retiram os restos da inficiência ou da gula.

O Programa Fome Zero é uma feliz e oportunidade idéia do Presidente Lula. E a agricultura brasileira mostra que ela é, também, factível. Entre 1996 e 2001, a safra brasileira de grãos cresceu mais de 6% ao ano. Portanto, qualquer incentivo ao aumento da produção agrícola terá os melhores efeitos multiplicadores e gerará empregos em escala superior aos de qualquer outra atividade produtiva. Mas, qualquer programa de aumento de produção terá, necessariamente, que ser acompanhado de ações que diminuam os desperdícios na produção, na comercialização e no abastecimento. Não se admite que, literalmente, se jogue fora o resultado do esforço da produção e que falta na mesa de tantos brasileiros.

É por esse motivo que, além dos apelos à solidariedade humana, para uma melhor repartição dos alimentos sem desperdício, revelam-se de importância vital para o sucesso do Programa Fome Zero os pleitos de incentivo aos produtores agrícolas, principalmente os de pequeno porte, por se dedicarem à produção de alimentos básicos, e de erradicação dos pontos de estrangulamento na comercialização desses produtos, como a melhoria da rede viária e das condições de armazenamento.

O Brasil tem todas as condições para mostrar, ao mundo, sinais exteriores de fartura. Mas, isso tem, também, que ser traduzido em termos de mesa farta para todos os brasileiros. E, a "comida de sobra" não pode alimentar as estatísticas do desperdício, ao contrário, deve extrapolar, para além de nossas divisas geográficas, os objetivos que norteiam o Fome Zero.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na primeira vez em que ocupei esta tribuna, tratei de um tema central para a minha região e para o Brasil: falei sobre a necessidade de se implementar um novo modelo de desenvolvimento para a região amazônica.

Na abordagem que fiz, enfatizei que o povo da minha região não suporta mais modelos que vêm de fora; modelos que vêm prontos, copiados de outras realidades, ou, ainda, feitos em “laboratório”, da inspiração de “privilegiados”, de mentes brilhantes que vivem nos gabinetes e não conhecem a realidade amazônica.

Pois bem, volto ao tema porque, ao compreender a sua importância, farei do mandato de senadora, que me foi outorgado pelo povo do Pará, um instrumento em defesa da construção de um novo modelo de desenvolvimento para Amazônia que considere a sua realidade, que respeite as suas peculiaridades e que tenha a capacidade de conciliar desenvolvimento com preservação.

Estamos falando, Sr. Presidente, da região que abriga a maior bacia hidrográfica do planeta. Estamos falando da região que guarda em seu subsolo algumas das maiores reservas minerais do mundo e, ainda, nas suas florestas, a maior diversidade biológica. E, quando se fala em toda essa riqueza, em toda essa diversidade, não se pode esquecer que lá também vivem 20 milhões de pessoas diversas na raça, na cultura e no conhecimento.

Motivaram-me voltar ao tema, nesta tarde, em primeiro lugar, uma viagem que fiz à região de Carajás, nos municípios de Canaã dos Carajás; Curionópolis e Eldorado dos Carajás; e, em segundo lugar, um **workshop** que ocorreu em Brasília há poucos dias, ao qual tive a oportunidade de estar presente em um dos seus painéis de debate, quando foram abordados temas relacionados à iniciativas de projetos sustentáveis.

Quero, portanto, registrar aqui a realização desse **workshop** denominado: “Ampliando Iniciativas Sustentáveis na Amazônia: de Projetos Pilotos a um Desenvolvimento Regional”. Esse evento reuniu participantes do Brasil, Bolívia, Equador, Venezuela e Colômbia, e foi organizado e promovido pela Universidade Federal do Pará, por intermédio do sistema POEMA – Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia,

em parceria com o Banco Mundial, além de outros organismos internacionais privados.

Nos dois dias de intensos debates e profundas reflexões, foram relatadas experiências piloto que estão sendo desenvolvidas nos vários países amazônicos, com a perspectiva do desenvolvimento sustentável. Foram também pontuados os gargalos, as dificuldades que esses experimentos tiveram e que nos permitem, de forma ampla e abrangente, prever ações necessárias, do ponto de vista governamental, que possibilite implementar na região um novo modelo de desenvolvimento.

Conhecendo a região como conheço, Sr. Presidente, conhecendo as mazelas que estão sendo deixadas por um processo de desenvolvimento arcaico, predatório e devastador, que não respeita nem consideram as peculiaridades da Amazônia, é de fato empolgante tomar conhecimento dos resultados desse **workshop**, onde foram apresentados experimentos exitosos, desenvolvidos em vários países da região amazônica, numa prova concreta de que é possível promover projetos que gerem desenvolvimento econômico e social, conciliando isso com responsabilidade ambiental.

Uma, entre as experiências relatadas, foi a do POEMA – Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia que, em cooperação com parceiros de instituições públicas, da sociedade civil e do setor privado, conseguiu incentivar a organização própria das comunidades rurais, em torno de suas necessidades básicas, o uso sustentável de seus espaços produtivos – roçados, quintais e áreas extrativas – procurando aumentar a renda das famílias envolvidas com estratégias de agregação de valor às matérias-primas por elas produzidas.

Com essa estratégia e com esse espírito, conseguiu-se, por exemplo, implementar no nordeste paraense a cadeia produtiva da fibra do coco, envolvendo desde o plantio até a produção de fibras, das mais diversas qualidades e utilizações no mercado.

Portanto, Srs e Srs. Senadores, com o uso do conhecimento popular e também do conhecimento científico por meio de novas tecnologias, com a cooperação que envolveu várias parcerias, entre as quais: a própria comunidade; o sistema POEMA/UFPA; o Governo do Estado do Pará; o Banco da Amazônia; o Ministério da Ciência e tecnologia; a FINEP; o CNPq; instituições de financiamentos internacionais e tam-

bém empresas, como a DeimelerCrysler, entre outras, conseguiu-se implementar iniciativas de combate à pobreza com o uso sustentável dos recursos naturais. São projetos que coadunam o respeito à realidade local, ao meio ambiente, mantendo a atenção necessária para o mercado e para a viabilidade econômica, condições primordiais para o envolvimento da iniciativa privada.

A cadeia produtiva do coco envolve hoje cerca de 5.000 pessoas de 17 comunidades rurais. A extração da fibra se dá em 7 agroindústrias comunitárias no interior do estado do Pará, que comercializam o produto no mercado local para a indústria POMATEC. Para se ter uma idéia, nos caminhões da Mercedes-Benz, o produto é utilizado na confecção de encostos para assentos.

Essa é uma experiência rica e exitosa, que teriam vários aspectos que poderíamos ressaltar aqui para que V. Ex^{as}s pudessem perceber com maior profundidade, o sentido do que estou aqui relatando e argumentando. Mas vou preferir, exatamente, abordar os percalços, melhor ainda, as lições e os desafios que experiências com esta, nos coloca e que precisamos refletir para, de algum modo, agir e contribuir para a multiplicação de projetos como este que, entendo, é adequado para o desenvolvimento da região Amazônica.

São grandes os desafios em relação à construção de políticas públicas na direção de um novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia, que tenha por princípio: agregar conhecimentos científicos e tecnológicos, percebendo, antes, as verdadeiras vocações da região; compreender os limites e as possibilidades de abstrair riquezas de sua realidade diversa, que não pode ser destruída e nem devastada e, ainda, o respeito ao modo de vida e ao conhecimento tradicional das populações que ali vivem e precisam ter prioridade nos frutos do desenvolvimento.

Uma primeira questão que precisamos responder é: como a inserção do Estado Nacional, no contexto do mundo globalizado, vem afetando a formulação e a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável para a Amazônia?

Precisamos responder ainda a esta pergunta: como ampliar a articulação entre o setor privado, setor público e organizações não governamentais, para fortalecer um novo processo de desenvolvimento amazônico que seja sustentável do ponto de vista

ecológico e também do ponto de vista econômico e social e que promovam verdadeiramente a redução da pobreza e das desigualdades regionais?

Não são poucos os desafios que se tem para superar o modelo de desenvolvimento, hoje predominante na região. Modelo este que tem concentrado ainda mais as riquezas e promovido, muitas vezes com recursos públicos, a destruição de grandes extensões de terra para o desenvolvimento de uma atividade inadequada, expulsando muitas vezes o caboclo, o índio, enfim, o nativo que ali vive e deveria ser a prioridade.

Arrisco dizer que os problemas econômicos, sociais e ambientais da região são de ordem política. Até aqui, os governos se limitaram a fazer um diagnóstico, a identificar os problemas, mas não tiveram a capacidade de interferir na realidade, de direcionar o desenvolvimento, de impedir que formas predatórias de ações governamentais e também privadas continuassem a proliferar e produzir destruição e desigualdade social.

No governo Lula, essa realidade precisa ser mudada e o será. Não é possível que as instituições de desenvolvimento que atuam na região continuem financiando projetos que não se coadunem com esse novo modelo de desenvolvimento. Não é possível que no atual governo continuemos a gastar mais em combate às queimadas na região amazônica do que em programas para desenvolver e difundir alternativas à utilização de fogo na preparação de roçados.

No momento em que se estrutura a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, em substituição à SUDAM, na implementação dos incentivos fiscais para o desenvolvimento da região, é necessário discutir-se o tipo de projeto que serve à região e, portanto, que deva receber o incentivo governamental.

As ações do governo federal, e também dos governos estaduais, precisam ser mais bem articuladas. O Ministério do Meio Ambiente e o Ibama precisam conversar com o Ministério da Integração Nacional, que, por sua vez, tem de dialogar com o Ministério da Ciência e Tecnologia e da Indústria e Comércio e também o da Justiça, da Agricultura, da Reforma Agrária, enfim, não dá mais para cada um fazer o que quer e bem entende, sem que se tenha uma única direção um único objetivo. Uma ação coordenada e sincronizada.

A região amazônica tem de virar prioridade. Cabe ao governo federal, em sintonia com os governos estaduais, implementar de ações estruturantes na direção de um novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia.

É preciso fazer um amplo debate sobre as mudanças de eixo nas políticas para o desenvolvimento da Amazônia, envolvendo as Universidades, toda comunidade científica, setores empresariais e setores estratégicos do governo. O mundo inteiro sabe da importância estratégica da Amazônia, e nós, que vivemos aqui e temos responsabilidade sobre ela, não damos a devida atenção à região.

É imprescindível enfrentar o problema das ações irregulares na região. São necessárias ações mais efetivas das Forças Armadas e da Polícia Federal. É necessária a ação governamental forte, por meio do Ministério da Ciência e Tecnologia e das universidades, no sentido de ampliar o conhecimento sobre a Amazônia e também no processo de proteção desse conhecimento. Hoje, empresas de países com maior desenvolvimento tecnológico estão patenteando as nossas riquezas e não fazemos absolutamente nada.

Por tudo isso, é necessário que o governo federal assuma, com a maior urgência possível, o seu papel no sentido de unificar e tornar simétrica as ações governamentais e a definição de políticas públicas para a região, concentrando e somando esforços numa única direção. Hoje os investimentos governamentais na Amazônia são parcos, quando comparados com os aplicados nas outras regiões do país e, ainda, considerando o tamanho da nossa economia. E o mais grave: os poucos investimentos que são efetivamente realizados, em grande parte, vão para projetos inadequados, portanto, são mal aplicados. Isso precisa acabar.

Precisamos de ação, Sr. Presidente. Daqui do Senado podemos dar a nossa parcela de contribuição. Somos 27 senadores da região amazônica. Aproveito esta oportunidade para comunicar que estou mantendo contato com os órgãos desta Casa no sentido de realizar um grande seminário sobre as políticas públicas para a Amazônia na perspectiva de um novo modelo de desenvolvimento. A intenção dessa iniciativa é provocar o debate, é trazer para esta Casa representantes das universidades da re-

gião, dos órgãos de fomento e dos ministérios, cuja atuação é estratégica para a região, para juntos discutirmos o desenvolvimento da Amazônia.

Os projetos que estão sendo experimentados na região prenunciam o surgimento de um novo modelo de desenvolvimento com a participação maior do cidadão que vive na região e isso precisa ser incentivado, discutido e aprofundado em nível de ação estratégica de governo.

Volto a afirmar: os problemas da Amazônia hoje são de ordem política, eles estão vinculados ao processo de tomada de decisão. Não se pode falar no enfrentamento da fome, da miséria, da geração de emprego, sem falar em projetos que incluem o cidadão e tenham sintonia com a realidade local. Não se pode falar do enfrentamento do narcotráfico, da grilagem de terras, da exploração do trabalho escravo e da exploração ilegal de madeira, sem que se considere a necessidade de uma presença mais efetiva do estado na região. Não se pode falar em proteção da floresta e da biodiversidade, sem que se pense em unir conhecimento popular e conhecimento científico com investimentos pesados nessa área.

O desenvolvimento da Amazônia passa necessariamente pela implementação de projetos sustentáveis, do ponto de vista social, econômico e ambiental. E projetos que trilham nessa direção prescindem de uma articulação que necessariamente passa pelo agente público, por organizações da sociedade civil e, por fim, pelo setor privado. E isso não ocorre em larga escala, se não houver vontade política.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Havia uma sessão extraordinária convocada para as 18 horas e 30 minutos. Infelizmente já ultrapassamos esse horário, mas de qualquer maneira vamos realizar a sessão convocada imediatamente após o encerramento desta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

Ata da 39ª Sessão Deliberativa, Extraordinária, em 15 de abril de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Romeu Tuma

ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azedo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O ilustre Senador Ney Suassuna encaminhou ao Plenário, para leitura, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa, proposta de emenda à Constituição que dá nova redação ao art. 5º, inciso XLVII, suprimindo a letra **b** do referido inciso para permitir a pena de caráter perpétuo.

Ora, a garantia de que não haverá pena de caráter perpétuo está no Título II da Constituição da República, que trata dos direitos e garantias fundamentais, cujo Capítulo I é dedicado aos direitos e deveres individuais e coletivos.

Por sua vez, o art. 60 da Constituição, em seu § 4º, determina que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais. O direito da pessoa humana de não ser apenada com prisão de caráter perpétuo está incluído entre esses direitos, razão pela qual esta Presidência está impedida de dar tramitação à proposta nesse sentido.

Nessas condições, nos termos do art. 48, Inciso XI, do Regimento Interno, deixo de dar tramitação à proposta de emenda à Constituição pelas razões que acabo de expor.

É a seguinte a proposta de Emenda à Constituição:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2003

Altera o inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

.....

XLVII – não haverá penas:

- a)** de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b)** de trabalhos forçados;
- c)** de banimento;
- d)** cruéis;

Justificação

A sociedade vive aterrorizada e em sobressalto diante da violência e da barbaridade dos crimes que têm sido cometidos. Os criminosos afrontam a lei desfilando dasafiadoramente sua impunidade.

Verificamos que uma parte significativa dos delitos violentos são praticados por delinqüentes com antecedentes criminais que, graças a uma lei processual penal complacente, após curto período de confinamento numa penitenciária, onde se aperfeiçoam em sua barbárie, retornam à sociedade mais violentos e dispostos ao crime.

Este tipo de delinqüente deve ser mantido, em definitivo, apartado da sociedade que ele tanto odeia e despreza. Um bandido que pratica um crime hediondo, em circunstâncias que comprovem sua crueldade e desprezo pela vida humana, por exemplo, deveria receber pena de caráter perpétuo.

Esta proposição visa permitir o aperfeiçoamento do Direito Penal, com dispositivos que permitam o afastamento da sociedade, em definitivo, de criminosos de grande periculosidade.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – Senadores **Ney Suassuna** – **Gilberto Mestrinho** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **João Ribeiro** – **Paulo Octávio** – **Demóstenes Torres** – **Lúcia Vânia** – **Gerson Camata** – **João Batista Motta** – **José Maranhão** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Marcelo Crivella** – **Augusto Botelho** – **Garibaldi Alves** – **Romero Jucá** – **Pedro Simon** – **Sérgio Zambiasi** – **Sérgio Cabral** – **Valmir Amaral** – **Teotonio Vilela** – **Amir Lando** – **João Alberto Sousa** – **Almeida Lima** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVII – não haverá penas:

- a)** de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b)** de caráter perpétuo;
- c)** de trabalhos forçados;
- d)** de banimento;
- e)** cruéis;

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, usando mesmo artigo, inciso XI, do Regimento Interno, peço a V. Ex^a que acate a minha solicitação de recorrer da decisão de V. Ex^a encaminhando-a à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para discussão. (RECURSO N 6, DE 2003)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Recebo o recurso de V. Ex^a encaminho a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as razões do recurso:

Senhor Presidentes

Recorro da decisão de Vossa Excelência à CCJ, nos termos do inciso XI, do art. 48 do Regimento Interno e apresento as minhas razões para o recurso:

1. Estamos chegando ao ponto de fusão previsível para o enorme caldeirão social que se foi enchendo nas últimas décadas. O Estado nacional abdicou, desde que o Brasil começou a existir como colônia e, depois, como Estado independente, de cuidar da organização e proteção da sociedade civil.

2. Foros deixados ao nosso próprio cuidado ao longo de séculos, mesmo que se afirme que existem organizações policiais e judiciárias montadas para o serviço e a proteção da sociedade.

3. Os fatos recentes ocorridos no Rio de Janeiro e em outras grandes cidades demonstram cabalmente a falácia do argumento da existência de um Estado operante e a falência da autoridade constituída como agente de manutenção e incentivadora da ordem social.

4. A situação do Rio de Janeiro é particularmente grave e emblemática do que irá se tomar o Brasil todo se não houver uma revisão profunda do papel do Estado constituído na preservação da ordem social.

5. O problema é extremamente complexo. E, se ele passa indiscutivelmente pela questão da criminalidade organizada, o que, por si só já é uma aberração, perpassa, também, a questão do planejamento urbano, da prestação de serviços sociais às camadas mais carentes da população, e da presença do Estado dentro das comunidades mais desfavorecidas socialmente.

6. O Rio de Janeiro é, do ponto de vista geográfico, um verdadeiro caldeirão fervente. Gigantescas favelas encarapitadas em morros dominam, do ponto de vista até militar, bairros inteiros da cidade. Nada a dizer se as favelas fossem bairros populares providos de serviços adequados, corretamente urbanizados e nos quais moradores pudessem viver uma vida cidadã normal.

7. Acontece, contudo, Senhor Presidente, que as favelas do Rio foram entregues aos traficantes de drogas e aos bando criminosos por urna decisão, ou melhor, por uma omissão deliberada de governos. O resultado não poderia ser outro que não a quase guerra civil que se instalou na principal porta de entrada de turistas no Brasil.

8. E, se o Rio é um emblema, São Paulo não fica atrás, com sua fabulosa população favelada nas periferias mais perigosas do País; Belo Horizonte alinha-se no rol das capitais em estado de sítio pelo bando criminosos.

9. E assim por diante, Campinas, com os seqüestros; Goiânia com os roubos de cargas; e a lista se alonga dia após dia. E o Estado brasileiro só faz chorar sua incapacidade de reação e perder-se numa retórica cheia de belas palavras e vazia de conteúdo.

10. Por isso, Senhor Presidente, represeñe a Proposta de Emenda à Constituição, retirando a alínea *b* do inciso LXVII de seu artigo 5º, que atualmente interdita a existência de pena de prisão perpétua no Brasil.

11. Esta será uma resposta concreta que o Poder Legislativo dará aos criminosos, dizendo-lhes que serão excluídos de modo permanente do convívio social. A sociedade brasileira estará dizendo a esses delinqüentes que não os aceitará mais em seu seio, depois que eles houverem transposto os umbrais dos crimes que desfiguram a paz social.

12. Sr. Presidente, como nos é ainda possível assistir a episódios como os que vêm ocorrendo no Rio?: cabeças encontradas em cestos de lixo de shoppings; bombas em lojas e locais públicos; metralhamento de hotéis. O que mais falta para que se considere a Nação em estado de deflagração? Será preciso que sejam mortos muitos cidadãos mais, ou que um político importante seja assassinado?

13. Ouvir e ver o noticiário de que o Hotel Glória foi metralhado é uma afronta a toda a sociedade do País. Hospedagem das mais tradicionais e nobres do Rio, o Hotel Glória recebeu, até bem pouco tempo, o Presidente Itamar Franco. E continua recebendo personalidades de todos os matizes.

14. O recado dos criminosos não poderia ser mais explícito: estamos prontos para atacar o poder em seu âmago! Até mesmo as autoridades não estão livres de serem assassinadas, apesar da proteção de que dispõem! Podemos atingi-las todas mesmo assim!

15. E o que dizer da libertação de grande parte dos indiciados no processo de roubo de cargas em Goiás, dos quais nove são policiais civis? Alguma coisa está profundamente errada em nosso sistema policial e jurídico.

16. Por que o inquérito policial se estende além do prazo determinado em lei e, com isso, dá à defesa os argumentos necessários para reivindicar, com sucesso, o relaxamento da prisão preventiva dos indiciados?

17. Por que a justiça se vê amarrada ao fazer cumprir um ritual, quando é notório o risco que a sociedade corre com a libertação de suspeitos de crimes tão graves e altamente lesivos ao interesse social? Algo está muito errado em nosso ordenamento e em nossos procedimentos. Assim, dificilmente poderemos ter uma sociedade em paz, em ordem e protegida.

18. Senhor Presidente, não cabe mais tergiversar! Precisamos agir logo, rápido, profundamente. É preciso colocar em movimento todo o aparato que a sociedade tem para se defender.

19. Pessoas, equipamentos, leis, reestruturação urbana, serviços sociais renovados, aparelhos policiais e de inteligência! Tudo!

20. Tudo o que for possível fazer para que as comunidades que hoje estão prisioneiras das garras dos criminosos delas se libertem. E o País como um todo encontre um ordenamento novo perante os desafios da construção de uma sociedade civilizada, protegida dos transgressores da ordem social eleita por nosso povo.

21. E como se já não bastasse as implicações sociais dessa verdadeira guerra que temos em nosso País, vemo-nos às voltas com graves prejuízos econômicos, pois cidades como o Rio de Janeiro, tradicionais receptoras de turismo interno e externo, vêm cair verticalmente o número de visitantes.

22. Poderia ser diferente, Sr. Presidente, quando nem mais os pontos de turismo estão livres dos criminosos, quando os hotéis são metralhados ou bombardeados?

23. De fato, ou retomamos as rédeas da situação ou haveremos de nos defrontar com uma crise sócio-institucional de proporções ainda difíceis de avaliar, mas cujos custos para a Nação serão, certa-

mente, altíssimos e dolorosos de serem pagos, sobretudo em vidas humanas.

24. Senhor Presidente, aprovar a PEC que ora proponho será um passo importante na busca de uma nova ordem jurídico-institucional para o Brasil. E será também um marco para o resgate de nossa cidadania, principalmente para os milhões de marginalizados que são obrigados a se submeter à ordem dos criminosos.

25. A esses, que não encontram amparo na sociedade, por falta de um ordenamento que os inclua como cidadãos plenos, devemos uma resposta afirmativa de sua cidadania. Devemos fazer prevalecer os direitos humanos para os que não estão encarcerados!

26. E a todos os outros que vêm a criminalidade invadir o espaço de civilidade que haviam construído devemos, também, a resposta de que não será permitido que um bando de celerados destruam o que, com muito sacrifício, já se conseguiu neste País.

27. Recorro da decisão da CCJ e confio que vamos aprovar, sem medo, o instituto da prisão perpétua no Brasil e dar um basta à situação intolerável onde o Estado finge que pune, o bandido finge que paga e todos nós fingimos que estamos seguros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores, para que se possa aferir número para a votação de matéria, que registrem suas presenças.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Está desativado o painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço à Secretaria da Mesa que imediatamente mande ativar o painel.

A providência de um novo registro de presença se deve a que o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o PFL, pelo fato de não termos ainda concluído acordo, declararam-se em obstrução. De maneira que, como a Mesa disse ao Plenário que ia submeter a matéria à apreciação, ela só não será votada se não tivermos no plenário número suficiente para a votação.

Estamos preparando o painel para registrar a presença das Sras e dos Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, enquanto isso, V. Ex^a me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, acabei

de recorrer da decisão de V. Ex^a por várias razões. Primeiramente, porque o Brasil mudou. Hoje, temos dois "brasis": um Brasil onde há pena de morte, esquartejamento, ataques e até guerra de guerrilhas – como está acontecendo no Rio de Janeiro – , e um outro Brasil, dos brasileiros pacatos que querem cumprir a Constituição. É preciso que tenhamos coragem de mudar a Constituição em algumas coisas. Se esse Brasil paralelo leva, de forma tal, a lei a ponto zero, é preciso que nos readaptemos.

Por essa razão apresentei esse projeto e pedi a V. Ex^a para recorrer e permitir que a CCJ pudesse discutir esse assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Solicito à Presidência que faça soar a campainha, chamando as Sras e os Srs. Senadores para comparecerem à sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A solicitação de V. Ex^a está atendida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que específica, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com modificações, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9.

Relator Revisor: Senador Sérgio Cabral

Com a palavra o Senador Sérgio Cabral para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 210, DE 2003-PLEN

O SR. SERGIO CABRAL (PMDB – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa medida provisória foi fruto de um entendimento de, basicamente, três titulares de Governo que hoje não ocupam as respectivas cadeiras: o Presidente Fernando Henrique Cardoso e os Governadores Olívio Dutra e Itamar Franco.

Vejo o esforço dos Líderes de Bancada no sentido de chegar a um entendimento com os novos titulares dos Governos Estaduais, sobretudo do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, e o Governo Federal. Mas eu não poderia deixar de emitir, Sr. Presidente, neste meu relatório, a visão que tenho de aproveitamento dessa medida provisória dentro de um PLV que seja consubstanciado na garantia do andamento, do funcionamento dos Estados brasileiros e de uma relação profícua com a União.

Diante disso, Sr. Presidente, nos termos regimentais, apresento em plenário o parecer decorrente do exame do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, que “dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”.

Tendo em vista a importância da matéria e o seu pleno conhecimento por parte dos demais Senadores, passo a proferir diretamente o voto.

A Medida Provisória em questão atende aos requisitos constitucionais de relevância e urgência, conforme bem demonstra a Exposição de Motivos que acompanhou a sua edição, nos seus itens 9 a 11. A matéria em questão não se encontra no rol daquelas que não podem ser objeto de medida provisória, exposto no § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Passa-se ao exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória em questão, conforme determina o § 1º, do art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. A matéria em votação, no que se refere à sua repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União, atende às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, o parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão aprovado na Câmara dos Deputados. A descentralização das

ações administrativas da União é altamente conveniente, em razão da maior proximidade dos Estados e Municípios com o cidadão e da maior possibilidade de fiscalização dos seus atos.

O Projeto pode, no entanto, ser aprimorado no Senado Federal. Não há motivo para a restrição contida na Medida Provisória da transferência de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal apenas aos Estados e ao Distrito Federal. Há casos em que rodovias federais foram municipalizadas. Não há motivo, portanto, para se excluir os municípios dessa transferência.

Na cidade do Rio de Janeiro, temos um caso bem exemplar, com a Prefeitura assumindo a Avenida Brasil, que é uma rodovia federal.

Além das modificações acima referidas, faz-se necessária a modificação do inciso I do art. 7º e supressão do inciso III do mesmo artigo do projeto.

Quanto ao inciso I do art. 7º, é preciso que se suprima a exigência de que os Estados ou Municípios arquem com as despesas que efetivaram para a manutenção de estradas federais caso o respectivo convênio tenha sido efetivado “em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos”. Ou o Estado gastou dinheiro próprio para manter estradas federais ou não gastou. Se o Estado comprovar que realizou gastos para esse fim, tem direito ao resarcimento, ainda que a própria União não tenha estabelecido no respectivo convênio o plano de trabalho e de aplicação de recursos. Os Estados não podem ser prejudicados, Sr. Presidente, por uma eventual omissão administrativa da União no momento da celebração do Convênio.

É legítimo que o Projeto estabeleça no art. 4º que todos os Convênios futuros devem conter o plano de trabalho e de aplicação de recursos. Não é legítimo, no entanto, que Convênios anteriores que não contenham esses requisitos sejam simplesmente desconsiderados, beneficiando-se assim a União com o locupletamento sem causa em desfavor dos Estados.

No que diz respeito ao inciso III do art. 7º, este tem que ser suprimido. Se mantida essa regra, os Estados e Municípios que no passado arcaram com a responsabilidade pela manutenção de estradas federais terão que renunciar ao resarcimento desses valores despendidos para obterem novos convênios. Ou seja, quem se prontificou a ajudar na manutenção de estradas federais e assinou convênio para tanto ficará em situação pior do que quem nunca, em nenhum

momento, tomou a iniciativa de auxiliar o Governo Federal nessa matéria.

O condicionamento da celebração de novos convênios à renúncia de créditos legítimos anteriores dá ao Projeto uma feição de coação do Governo Federal aos Estados e locupletamento sem causa daquele em detrimento destes, o que não encontra critério de razoabilidade. Ou bem os créditos anteriores dos Estados existem e o Governo Federal deve resarcir os gastos dos Estados com a manutenção de estradas que não lhes pertencem, ou esses créditos não existem, não havendo razão, portanto, para uma cláusula de renúncia ampla e irrestrita.

Por essas razões, na forma do disposto no § 3º do art. 7º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, o parecer é no sentido de aprovar o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com as seguintes emendas:

Emenda nº 10: O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A União poderá transferir para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a título de descentralização, segmentos da malha rodoviária federal, bem como os respectivos acessórios e benfeitorias.”

Inclua-se na redação final o termo “Municípios”, onde couber, nos §§ 1º e 3º do art. 1º, no art. 2º e seu § 1º, art. 4º; art. 5º; art 6º e seu § 2º; incisos I e II do art. 7º

Emenda nº 11: Acrescente-se ao final do § 3º do art. 1º: “ou pelo Prefeito do respectivo Município”.

Emenda nº 12: O inciso I, do art. 7º passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º

I – declaração pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todos as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio, foram efetuadas por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

Emenda nº 13: Fica suprimido o inciso III do art. 7º do Projeto.

Sr. Presidente, esse é o nosso relatório, tentando compatibilizar uma solução de emergência feita ao final de 2002. E nós sabemos como ela foi feita. Sobra para o Congresso Nacional a responsabilidade. A Câmara Federal já aperfeiçou a matéria em parte, e creio que, com este relatório, damos sentido à possi-

bilidade até de outros Estados se habilitarem no futuro, mas com condições razoáveis e não sendo sufocados, sem se impedir que, de fato, essa transferência seja realizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra.

PARECER Nº 210, DE 2003

Sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003 (proveniente da MP nº 82/02), proferido no plenário do Senado, que “dispõe sobre a Transferência da união para os Estados, o Distrito Federal e os municípios de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que específica, E dá outras providências”.

I – Relatório e voto

Nos termos regimentais, apresento em Plenário o parecer decorrente do exame do Projeto de Lei de Conversão nº 3/03, proveniente da Medida Provisória nº 82/02, que “dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”.

Tendo em vista a importância da matéria e o seu pleno conhecimento por parte dos demais Senadores, passo a proferir diretamente o voto.

A medida provisória em questão atende aos requisitos constitucionais de relevância e urgência, conforme bem demonstra a Exposição de Motivos que acompanhou a sua edição, nos seus itens 9 a 11. A matéria em questão não se encontra no rol daquelas que não podem ser objeto de medida provisória, exposto no § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Passa-se ao exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da medida provisória em questão, conforme determina o § 1º, do art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. A matéria em votação, no que se refere à sua repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União, atende às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, o parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão aprovado na Câmara dos Deputados. A descentralização das ações administrativas da União é altamente conveniente, em razão da maior proximidade dos estados e municípios com o cidadão e da maior possibilidade de fiscalização dos seus atos.

O Projeto pode, no entanto, ser aprimorado no Senado Federal. Não há motivo para a restrição contida na Medida Provisória da transferência de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal apenas aos Estados e Distrito Federal. Há casos em que rodovias federais foram municipalizadas. Não há motivo, portanto, para se excluir os municípios dessa transferência.

Além das modificações acima referidas, faz-se necessária a modificação do inciso I, do art. 7º, supressão do inciso III, do mesmo artigo do Projeto.

Quanto ao inciso 1, do art. 7º, é preciso que se suprima a exigência de que os estados ou municípios arquem com as despesas que efetivaram para a manutenção de estradas federais caso o respectivo convênio tenha sido efetivado “em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos”. Ou o Estado gastou dinheiro próprio para manter estradas federais ou não gastou. Se o Estado comprovar que realizou gastos para esse fim tem direito ao ressarcimento, ainda que a própria União não tenha estabelecido no respectivo convênio o plano de trabalho e de aplicação de recursos. Os Estados não podem ser prejudicados por uma eventual omissão administrativa da União no momento da celebração do Convênio.

É legítimo que o Projeto estabeleça no art. 4º que todos os Convênios futuros devem conter o plano de trabalho e de aplicação de recursos. Não legítimo, no entanto, que Convênios anteriores que não contenham esses requisitos sejam simplesmente desconsiderados, beneficiando-se assim a União com o locupletamento sem causa em desfavor dos Estados.

No que diz respeito ao inciso III, do art. 7º, este tem de ser suprimido. Se mantida essa regra, os estados e municípios que no passado arcaram com a responsabilidade pela manutenção de estradas federais terão que renunciar ao ressarcimento desses valores despendidos para obterem novos convênios. Ou seja, quem se prontificou a ajudar na manutenção de estradas federais e assinou convênio para tanto, ficará em situação pior do que quem nenhum desembolso fez para auxiliar o Governo Federal nessa matéria.

O condicionamento da celebração de novos convênios à renúncia de créditos legítimos anteriores, dá ao Projeto uma feição de coação do Governo Federal aos Estados e locupletamento sem causa daquele em detrimento destes, que não encontra critério de razoabilidade. Ou bem os créditos anteriores dos Estados existem e o Governo Federal deve ressarcir os gastos dos Estados com a manutenção de estradas que não lhes pertencem, ou esses créditos não

existem, não havendo razão portanto para uma cláusula de renúncia ampla e irrestrita.

Por essas razões, na forma do disposto no § 3º, do art. 7º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o parecer é no sentido de aprovar o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 10

1) Emenda nº 1: O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A União poderá transferir para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a título de descentralização, segmentos da malha rodoviária federal, bem como os respectivos acessórios e benfeitorias.”

Inclua-se na redação final os Municípios, onde couber, nos §§ 1º e 3º do art. 1º; art. 2º e seu § 1º; art. 4º; art. 5º art. 6º e seu § 2º, incisos I e II do art. 7º.

EMENDA Nº 11

2) Emenda nº 2: Acrescente-se ao final do §3º, do art. 1º:

“ou pelo Prefeito do respectivo Município.”

EMENDA Nº 12

3) Emenda nº 3: O inciso I, do art. 7º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º – omissis

I – declaração pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio, foram efetuadas por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

EMENDA Nº 13

4) Emenda nº 4: Fica suprimido o inciso III, do art. 7º, do Projeto.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003. – **Sérgio Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e

Srs. Senadores, considero um passo muito importante para a solução dessa questão da transferência o relatório lido pelo correto Senador pelo Rio de Janeiro.

outro lado, neste momento, estou pedindo à minha Bancada que consigne a sua presença, até porque não cabe, a meu juízo, o mero jogo obstrucionista, embora ele seja legal, democrático e regimental. Estou pedindo a minha Bancada que simplesmente reafirme a sua fé na palavra dos Líderes da Casa e no acerto feito entre nós. De boa-fé, completamente desarmado, tenho absoluta convicção de que o que acertei com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e com os demais Líderes com representação nesta Casa foi que, a depender de uma tratativa entre o Governo de Minas Gerais e o Palácio do Planalto, faríamos a sessão amanhã, pela manhã – aí, sim, impreterivelmente com o nosso voto, para se fazer o desfecho desse caso de uma vez.

Portanto, peço à Bancada que simplesmente consigne sua presença, e, com muita confiança e tranqüilidade, coloco nas mãos do Senador Aloizio Mercadante e dos demais Líderes a decisão que, para mim, não pode ser outra, pelo que temos de conviver nesta Casa e pelo que temos de construir de consenso e de credibilidade – e, como são vários Líderes, a credibilidade tem de ser de mão sétupla. Tenho a certeza de que o que ouvi é exatamente o que corresponde à verdade. Não havendo o consenso – e o consenso ainda não há hoje, a depender de certas tratativas que estão se dando neste momento –, votaríamos essa matéria jamais hoje, mas, amanhã, sim, embora considere muito importante que o Relator tenha expedido seu ponto de vista brilhante, como tem sido brilhante a carreira do Senador Sérgio Cabral.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney.) – Veja V. Ex^a a dificuldade para se cumprir o Regimento Interno. Se a Bancada de V. Ex^a comparece, e esse comparecimento já dá número para a votação, inevitavelmente teremos de submeter a matéria à votação. A não ser que os Líderes...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se for assim, isso muda um pouco minha forma de ver as coisas. Quando as regras se estabelecem, eu jogo o jogo. Daqui para frente, se for assim, será assim. Não me faltará a lembrança nem combatividade para defender meu ponto de vista. Se for assim, se não houver, na verdade, atendimento ao que, para mim, é um compromisso muito claro, a Bancada do PSDB, aí, sim, desta vez, com enorme convicção, coloca-se em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney.) – Consulto o Líder Aloizio Mercadante sobre o assunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos num processo complexo de negociação, porque teremos amanhã uma oportunidade única, que é a presença de todos os Governadores de Estado e o Presidente da República numa reunião onde as matérias fundamentais, evidentemente, são as reformas tributária e a previdenciária; mas também será uma oportunidade para repactuarmos algumas questões relevantes para os Estados.

Esta medida provisória trata de temas sensíveis, particularmente para alguns Estados que, ao final do ano passado, foram beneficiados por ela. É que a matéria foi construída, sobretudo, para tentar solucionar uma situação de emergência enfrentada, à época, por Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Depois, foi estendida para vários outros Estados e assim, em função talvez do final de mandato, das condições em que foram construídas, ela deixou uma série de arestas difíceis – difíceis para os Governadores que entram e, sobretudo, difícil para o Governo Federal.

Não nos tem faltado empenho em buscar dirimir esses conflitos e construir um consenso. Evidentemente, temos disposição de acatar o apelo do PSDB. Não há nenhuma urgência nacional que justifique não votarmos isso amanhã, pela manhã. Sei do empenho de V. Ex^a, como Presidente da Casa, em buscar votar as matérias. Pelas definições recentes da Mesa, o Governo tem total disposição de apoiar o Presidente em todas as iniciativas. No entanto, quero afirmar que o Governo está pronto para votar, mas considero relevante o argumento do Líder Arthur Virgílio, que pede para que se vote a matéria amanhã cedo. E como amanhã os Governadores estarão junto com o Presidente da República, poderemos então concretizar esse acordo dentro de um objetivo muito maior, Sr. Presidente, que é a reforma tributária e a previdenciária, que serão o foco das nossas votações, do debate nacional e dos grandes temas de interesse da sociedade e que não podem prosperar sem esse grande acordo dos Governadores.

Em função dessa disposição sincera dos Governadores de pactuarem um grande projeto nacional, com referência à reforma previdenciária e à reforma tributária, penso que este é um tema menor, mas, por ser sensível para alguns Estados, o Governo Federal está disposto a dialogar e a buscar uma solução pacificada e negociada.

Julgo que devemos acatar a solicitação do Líder Arthur Virgílio e votarmos a matéria amanhã, pela ma-

nhã, sem qualquer tipo de dificuldade. É melhor mantermos esse ambiente, esse clima, essa disposição tão construtiva que tem havido no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há nenhum interesse da Presidência de que o bom andamento dos serviços desta Casa seja diferente. Uma vez que V. Ex^a e o Senador Arthur Virgílio estão de acordo nessa direção, quero submeter à Casa uma solução intermediária: muitos Senadores aqui presentes desejam discutir a matéria; assim, submetida à discussão e instruída, faremos a votação na sessão que convoco imediatamente para amanhã, às 10 horas, antecipando a sessão ordinária da tarde, se V. Ex^{as} assim concordarem. (Pausa.)

Dessa forma, atenderei a vários Senadores que estão inscritos e que me solicitaram a discussão da matéria ainda hoje. Como não quero tolher o direito dos Srs. Senadores de discutir a matéria, submeto-a à votação na sessão a realizar-se amanhã, às 10 horas. Vamos discutir a matéria! Essa é uma solução que atende a todos.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, serei breve. Quero apenas expor a posição do PFL e fazer um registro rápido das negociações que vêm ocorrendo sobre a Medida Provisória nº 82, envolvendo a Liderança do Governo e as Lideranças do PMDB, do PSDB e do PFL.

No momento, encontram-se pendentes as soluções que dizem respeito fundamentalmente a dois Estados: Rio Grande do Sul e Minas Gerais – um do PMDB e outro do PSDB. O PFL, por intermédio dos seus Governadores, sente-se quase atendido, mas é solidário com os argumentos usados pelos Governadores do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais.

Hoje, houve profundo entendimento entre o Governador Aécio Neves e representantes do Governo Federal, que caminham para um acordo que deságua no Ministério da Fazenda. Tive a oportunidade de falar pessoalmente com o Governador Aécio Neves, que se manifestou animado com a perspectiva de solução positiva. Não há, portanto, por que não atender ao apelo do Governador nem outra razão para não se aguardar até amanhã, pela manhã, uma solução positiva.

De qualquer maneira, o PFL votará a favor da matéria. Esse é o nosso compromisso com a Liderança do Governo, do PSDB e do PMDB. Porém, muito melhor se votarmos em consenso estabelecido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Apenas tenho a agradecer o esforço dos Líderes para o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, assim como disse o Líder José Agripino e outros Líderes, estamos concluindo com otimismo a negociação, esperando votar amanhã, como consequência da conclusão da própria negociação, e não invertendo um pouco o processo, o que resultaria em veto, em discordias futuras e em coisas que não ficariam bem, sem dúvida nenhuma, para essa relação que prospera cada vez mais, de maneira civilizada e em função do interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência participa desse espírito de conciliação existente entre as Lideranças.

O parecer é favorável à medida provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3 de 2003, aprovado pela Câmara dos Deputados, com apresentação das Emendas nºs 10 a 13.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória nº 82, de 2002, das emendas e do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é inegável que os Estados brasileiros, que os municípios brasileiros passam por extrema dificuldade econômico-financeira. Daí a razão dessa medida provisória. Todavia, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pelo menos no que diz respeito ao Estado de Mato Grosso do Sul, que temos obrigação de defender nesta Casa, queremos reivindicar do Governo Federal um tratamento melhor para nosso Estado.

O Presidente Lula tem distinguido com a sua presença física o Estado de Mato Grosso do Sul, tendo comparecido à exposição agropecuária e se comprometido com algumas obras de recuperação de estradas, mas aprovar a medida provisória com o texto que veio da Câmara e a portaria assinada pelo Ministério da Fazenda, positivamente, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pode e vai prejudicar muito o Estado de Mato Grosso do Sul.

O que quero e o que todos queremos é ajudar os nossos Estados. Quero ajudar Mato Grosso do Sul, mas não posso compreender que, tendo de pagar 13% de uma dívida que negociou e indo receber R\$130 bilhões – que entrariam como receita líquida

–, passe o meu Estado a pagar também 13% sobre esses R\$130 bilhões.

Sr. Presidente, isso é um assalto ao meu Estado. Positivamente não posso aceitar isso. Estou nesta Casa para defender o Estado de Mato Grosso do Sul e tenho a impressão que o Governador do meu Estado e o Secretário de Fazenda não atinaram bem para o que ocorrerá com o nosso Estado.

Além do que falei, entregaremos uma estrada entre Goiás e Mato Grosso originalmente de responsabilidade do Governo Federal, que tem no orçamento para este ano R\$20 milhões. Teremos de entregar 294 quilômetros dessa estrada, cuja pavimentação ficou sob a responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul. Onde vamos encontrar dinheiro para fazer isso?

Estado de Mato Grosso do Sul precisa de mais atenção. Não posso aceitar uma situação dessa! Isso é um assalto ao Estado de Mato Grosso do Sul. O meu Estado é governado pelo Partido dos Trabalhadores. Nunca neguei o meu apoio ao Governo do Mato Grosso do Sul e não o negaria agora! E entendo que apoiar o meu Estado é fazer este alerta, é pedir ao Governo Federal que trate melhor Mato Grosso do Sul, é pedir ao Governo Federal que exclua da receita líquida os 13% que o Estado tem de pagar para saldar o seu compromisso com a União. Que isso não faça parte da receita líquida!

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a transferência dessa estrada, a BR-359, que liga Coxim a Alcinópolis, na divisa de Mato Grosso do Sul com Goiás, cuja extensão é na verdade de 214 km, para a responsabilidade do Estado é dar com uma mão e tirar com a outra. Essa estrada tem o orçamento para este ano estabelecido pela bancada federal de R\$20 milhões! Sr^{as}s e Srs. Senadores, pergunto: esse negócio é bom para o Estado do Mato Grosso do Sul? Que meus conterrâneos compreendam minha aflição quando se discute essa medida provisória. Não sei da situação de outros Estados, como Minas Gerais, mas sei da situação de Mato Grosso do Sul e ergo minha voz em defesa do meu Estado.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Conversi com o Ministro da Fazenda, quando S. Ex^a compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos, e pedi que ajudasse o Mato Grosso do Sul, enviando recursos. Essa estrada não pode ser assunto somente de Minas Gerais com a União. Deve abranger todos os

Estados, inclusive o meu, um Estado promissor, um Estado que pavimentou estradas de responsabilidade do Governo Federal. A BR-262, por exemplo, no trecho que vai de Corumbá até a cidade onde nasci, Três Lagoas, foi construída inteiramente com recursos do Governo do Estado. Eis uma das razões da dívida que o Estado tem para com a União. O Estado pavimentou uma estrada federal, e a União deve ao Estado muito mais do que os R\$130 milhões que estão na portaria. Entendam V. Ex^{as}s que tal quantia não constitui nenhum benefício para o Mato Grosso do Sul, pois sobre esses R\$130 milhões, se aprovada a medida provisória com a redação que veio da Câmara dos Deputados, serão cobrados juros de 13% ao mês. Quem não empresta dinheiro dessa forma?

Sr^{as}s e Srs. Senadores, prestemos atenção. Receberemos R\$130 milhões, sobre o que pagaremos 13%. Pergunto: quem é que não faz um negócio desse?

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Sérgio Cabral, V. Ex^a só pode apartear com a licença do orador.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Eu concedo a licença, Sr. Presidente.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, o Senador Ramez Tebet permite-me gentilmente um aparte, e agradeço também a V. Ex^a. Esclareço ao Senador Ramez Tebet que o projeto veio da Câmara Federal com a exclusão, no § 2º do art. 6º:

(...)sendo que, para os fins previstos nas Leis nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, o cálculo da receita líquida real exclui da receita realizada os valores transferidos aos Estados e ao Distrito Federal com base nessa lei.”

Foi excluído.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – No parecer de V. Ex^a?

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Não, o projeto veio da Câmara com esse texto, e eu o mantive. V. Ex^a fique tranquilo, porque estamos excluindo essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Ramez Tebet, o Regimento não permite contra-apartes. Como V. Ex^a concedeu um aparte, solicito ao Se-

nador Sérgio Cabral que o faça sentado, para que o Plenário possa distinguir o orador.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem razão. Trata-se de uma questão de forma, mas que tem uma enorme importância. Portanto, esclareço ao Senador Ramez Tebet que está excluída essa possibilidade do meu relatório. MANTENHO o relatório que veio da Câmara dos Deputados, excluindo esse valor dos 13%.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Tanto melhor se for assim.

Sr. Presidente, estou encerrando, mas quero que as minhas palavras cheguem até à Presidência da República, à área econômica do Governo, para que essa estrada, que liga Coxim a Alcinópolis, na divisa de Mato Grosso do Sul com Goiás, que continue sob responsabilidade do Governo Federal. O que adianta dar com uma mão e tirar com a outra? Todos sabemos que esse dinheiro que está indo para os Estados não é para consertar estradas, não; é para pagar contas. E depois, onde encontrar dinheiro para consertar as estradas que já estão esburacadas, estradas que estão em frangalhos, não só em meu Estado, mas também em outras Unidades da Federação?

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. O meu objetivo é o de ajudar o meu Estado, o Governo do meu Estado, a sociedade do meu Estado. Faço um apelo ao Governo Federal para que elabore uma outra portaria a fim de ajudar o nosso Estado, porque, a atual está aproveitando da fraqueza financeira de Mato Grosso do Sul.

É isso que penso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, segunda oradora inscrita.

Estão inscritos para debater a matéria os Senadores Juvêncio da Fonseca, Delcídio Amaral e Tião Viana.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a razão da existência do Senado não é pelos belos olhos de alguém que os tenha – não é o meu caso –, mas justamente a Federação. Esta é a razão da sua existência. Temos obrigação de discutir o modelo de federalismo, se é competitivo, se é cooperativo.

Entretanto, como coragem não temos de fazer o debate do percentual de comprometimento da receita líquida real dos Estados, pagando juros e serviços da

dívida, como coragem não temos de fazer o debate do modelo de federalismo que queremos, trabalhamos o que cabe: os penduricalhos – o mesmo que estamos agora a fazer.

Mas penduricalhos, aspas, porque são milhões, quase dois bilhões, no ano passado, mais 500 milhões, já no início, e mais 500 milhões que virão.

Então, digamos exatamente o que está acontecendo, o que vai acontecer com essa medida provisória?

Os futuros Governadores terão como obrigação administrar a malha viária, que aqui está sendo estabelecida e repassada aos Estados em caráter irreversível, irretratável. O que os atuais Governadores fizeram? Alguns já destinaram o dinheiro para outro fim. É evidente que, se praticaram crimes contra a administração pública, cabe às Assembleias Legislativas, aos Tribunais de Conta investigar. Mas o que aconteceu? Gastaram o dinheiro com outra coisa e passaram a responsabilidade aos futuros dirigentes de administrar a malha viária para o resto da vida.

O que irá acontecer? Ora, aos novos Governadores, é passado o dinheiro agora. No primeiro ano, eles administraram 25% da malha viária; no segundo ano, mais 20%, ou seja, só no quarto ano de mandato, administrarão 100% da malha viária. Só que o dinheiro repassado pelo Governo Federal já foi gasto com o que se quis.

Então, digamos o que realmente está sendo votado! O dinheiro foi repassado; alguns já o gastaram com outras coisas, e temos esta medida provisória passando a responsabilidade de administrar a malha rodoviária federal a todos os futuros Governadores. É isso que está determinado.

Sr. Presidente, quem anda de helicóptero ou de avião não consegue identificar os buracos das estradas. Muitos Estados não conseguem sequer administrar as suas estradas vicinais, as suas rodovias estaduais.

Mas os futuros governantes terão essa responsabilidade. Isso porque, Sr. Presidente, sempre se pensa que não discutimos o problema da dívida, o problema da Federação e, depois, por pressão política de Governador, por pressão política de Bancada, conseguimos mudar, mas aí o dinheiro já foi gasto e, no ano seguinte, dizem: "Oh, mas aquele dinheiro não deu. Há mais buracos nas estradas rodoviárias".

Aqui não há resarcimento, compensação, encontro de contas. Se quiserem o encontro de contas, as compensações, vamos debatê-los. Mas o que está sendo estabelecido nesta medida é: responsabilidade **ad infinitum** para todos os dirigentes públicos e o dinheiro gasto agora, ou pior, já gasto.

Sr. Presidente, é inadmissível este tipo de debate na Casa. Aliás, os efeitos que seriam gerados já não o foram? Os efeitos já foram gerados! Então, por que não se derruba esta medida provisória e o Congresso Nacional, o Senado – como já ocorreu em outros casos – utiliza sua prerrogativa de criar um ato legitimando ações anteriores à vigência dela? Mas o problema é que há o mau costume de discutir o modelo de federalismo e não debater a situação de Estados e Municípios, aí surgem os penduricalhos. E que penduricalhos! Milhões são gastos como convém, alguns já efetivados, e agora a responsabilidade é transferida **ad infinitum** para outros dirigentes.

Portanto, aos que utilizam as estradas, aos que participam da convivência, pacífica para alguns e assassina para outros, os buracos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Mato Grosso do Sul é um Estado eminentemente agrícola e pecuário. São 23 milhões de cabeças de boi, alguns milhões de toneladas de produção de grãos, um Estado emergente na área do turismo, com um crescimento verticalizado na economia iniciando. Trata-se de uma grande fronteira de desenvolvimento deste Centro-Oeste, não só Mato Grosso do Sul, mas também Goiás e Mato Grosso. Enfim, é uma região que precisa ser potencializada como produtora, incentivada como Estado da Federação, que, na verdade, precisa não de simples ajuda, mas de fomento para a sua produção, fomento esse que passa, antes de tudo, pela infra-estrutura de estradas.

Venho aqui hipotecar a minha solidariedade às palavras do Senador Ramez Tebet, meu conterrâneo.

Ocorre que a União deve para o Estado de Mato Grosso do Sul R\$370 milhões por estradas federais feitas pelo Estado de Mato Grosso do Sul. Somos credores de R\$370 milhões, reconhecidos pelo Governo Federal. E o que o Governo Federal faz com esta malfadada Medida Provisória nº 82?

O Governo, por meio dessa malfadada medida, determina a entrega para o Estado do Mato Grosso do Sul de R\$130 milhões, R\$130 mil por quilômetro de estrada cuja conservação está sendo repassada ao nosso Estado, uma estatização de 980 quilômetros de estradas.

Ora, meu Deus do Céu, somos credores, não nos pagam e, quando o fazem, é um valor irrisório, menos da metade do que devem. A União, que é a devolvedora, ainda exige que o Estado tenha que engolir a

conservação de 980 quilômetros de uma estrada, Srs e Srs. Senadores, com quilômetros sem pavimentação. Muitas estradas utilizadas para o escoamento da produção precisam ser asfaltadas, além das que necessitam de conservação.

Mais ainda, a medida provisória determina que o Estado do Mato Grosso do Sul, como os demais Estados, tem que perdoar o crédito restante; R\$130 milhões o Estado recebe como pronto pagamento, R\$250 milhões, devemos perdoar, renunciando ao direito de reivindicar judicialmente. Isso está na medida provisória.

É presente de grego. Não é tratar o Ente Federativo com seriedade. É um golpe da União contra os Estados.

Digo isso porque não sei como aceitar uma medida provisória como esta, que não tem o mínimo de bom senso com os Estados produtores deste País.

Voto contra! Sou contra! Uma medida como esta só vai privilegiar o Governador do Estado, que é do PT e está hoje no Governo. O Governador já teve que pagar os salários de novembro, dezembro e décimo terceiro fazendo CDC, Crédito Direto ao Consumidor, porque não dispunha de recursos para pagar essas dívidas. O que acontece? Esse dinheiro vai servir, e muito bem, para pagar as dívidas passadas, pendentes, inclusive empreiteiras que são credoras e o pessoal que tem que ser pago. E, no entanto, exaurem-se os 130 milhões. Vamos ficar com as mesmas estradas, sem conservação, precárias, e a nossa produção cada vez mais prejudicada por essa insensibilidade do Governo Federal.

Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem emoção e analisando friamente a questão, primeiramente registro a responsabilidade com que o Governador Zeca do PT tem comandado o Mato Grosso do Sul. Ele recebeu o Estado – é bom lembrar – com o funcionalismo com quatro meses de salário atrasado. Hoje estamos absolutamente em dia e pagando todos nossos compromissos, apesar das dificuldades que enfrentamos e das dívidas que recebemos de aproximadamente R\$4 bilhões, o que tornou Mato Grosso do Sul um dos Estados mais endividados da Federação.

Também gostaria, com tranquilidade e serenidade, de analisar o parecer do Relator, Senador Sérgio Cabral, que demonstra claramente como essa ques-

tão foi debatida no Senado Federal e com os Estados que já receberam os recursos. Convém lembrar que Mato Grosso do Sul não recebeu esses recursos e que, juntamente com o Ceará, os pleiteia.

Há ainda três pontos fundamentais. O primeiro é que, a despeito das críticas apresentadas, os 13% da receita, no parecer do Relator, meu caro Senador Sérgio Cabral, foram retirados. Então, é importante que isso fique esclarecido. Para se criticar é preciso que se leia antes. Está aqui no parecer do Relator.

Outro ponto importante: os recursos liberados são distribuídos em função de uma programação montada: 25% até o quarto ano. Também está muito claro no posicionamento do Relator.

E o terceiro ponto, também fruto do relatório que o Senador Sérgio Cabral acabou de apresentar e distribuir neste plenário, é que não há nenhuma quitação de passado no parecer do Relator.

Portanto, acho que precisamos sair do debate que não corresponde à realidade do nosso Estado e efetivamente discutir aquilo que a representa, aquilo que representa o trabalho, principalmente do Relator Sérgio Cabral, e de todos os Estados que debateram esse tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Delcídio Amaral?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – V. Ex^a expôs muito bem, quer dizer, subscrevo as críticas. O meu relatório impede a inclusão desses recursos na cobrança dos 13%, permite que o Estado entre, sim, em litígio com a União por investimentos feitos pregressamente e que o Estado, como disse o Senador Juvêncio da Fonseca em relação a Mato Grosso do Sul, em que o Governo estadual investiu recursos em mais de 200km, tem direito de reivindicá-los. Isso está garantido no meu relatório. Preocupa-me quando V. Ex^a fala que vota contra, porque, na verdade, estamos garantindo esses recursos. Ouvimos os Governadores Germano Rigotto, Aécio Neves e os Senadores de todos os Partidos para chegarmos a um relatório. O desabafo da Senadora Heloísa Helena está correto. Estamos aqui tentando remendar uma solução de final de ano, emergencial, feita por três titulares que não estão mais nos cargos: o Presidente da República e os Governadores de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul. O fato é que está aqui. A Câmara já participou desse processo, agora é a vez do Senado. Temos que encontrar uma solução que não prejudique os

Estados, que não cometa essas injustiças a que o Senador Juvêncio da Fonseca se referiu muito bem, que o Estado não possa, por uma camisa-de-força, requerer, reivindicar investimentos pregressos no seu Estado. Como veio da Câmara, o resarcimento de investimentos pregressos estava impedido. Retirei esse entrave. Não entendo, ao contrário de alguns tecnocratas da Secretaria do Tesouro Nacional, que esses recursos tenham que entrar na dívida dos Estados como se fossem recursos repassados a eles, quando, na verdade, são uma contrapartida. Como bem disse a Senadora Heloísa Helena, as estradas federais estão arrebatadas. A cada ano, cerca de 25% das estradas se deterioram e, em quatro anos, serão 100% das estradas federais. Não tinha cabimento dar aos Estados essa responsabilidade e cobrar ainda 13%. Então, procurei, Sr. Presidente, atenuar essa medida provisória e permitir que, desse remendo para pagar 13º salário nos Estados etc., saia algo produtivo e positivo nas relações dos Estados, incluindo os Municípios e a União, na possibilidade da descentralização do cuidado com as estradas federais, para que a população possa, mais próxima, ela como usuária, controlar seus governantes e cobrá-los. Penso que podemos aproveitar o PLV e fazer algo produtivo para a Nação. Corroboro com as críticas da Senadora Heloísa Helena quanto ao eixo central das relações entre a União e os Estados, completamente pervertido e mal costurado ao final do ano passado. Mas, como é nossa obrigação, vamos cumpri-la da melhor maneira possível.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Delcídio Amaral, apenas quero dizer ao Senador Sérgio Amaral que vou torcer para que o relatório de S. Ex^a seja aprovado. Quero também que a Casa entenda o meu pronunciamento em favor do meu Estado. Desejo que o Senador Delcídio, que é do Partido do Governador, faça a reivindicação tal como está propondo, porque, nesse caso, terá todo o meu apoio. O que não pode ser feito é um mau negócio para o Estado do Mato Grosso do Sul. Há que se fazer um negócio adequado aos interesses daquele Estado, como ele merece. O relatório de V. Ex^a está ajudando, mas ele não foi aprovado ainda.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encerrar, entendo que ficaram muito claras: a postura de Zeca do PT, do Governo de Mato Grosso do Sul, a situação em que recebemos o Estado, todas as medi-

das que tomamos de austeridade para colocar Mato Grosso do Sul em ordem e, ao mesmo tempo, o parecer descrito pelo Relator Sérgio Cabral, muito pertinente, que efetivamente corresponde às preocupações aqui emanadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vejo que é um assunto da maior relevância que o Senado Federal trata neste momento. Gostaria inicialmente de externar a minha consideração positiva em relação ao comportamento que tem o Governo, por meio de sua Liderança, de tornar elástico esse debate, da sua tolerância em buscar os mais amplos caminhos que possam redundar em uma solução pactuada e responsável entre todos os Partidos e Líderes. Considero que é um novo exercício de democracia que o Parlamento brasileiro vive na sua relação Senado e Governo. Acredito que isso está sendo muito bom e oportuno para a relação entre todos os Partidos, servindo como um grande vetor da responsabilidade do Parlamento com o interesse público.

Entendo que essa matéria merece, mais do que o interesse de uma Unidade da Federação, uma reflexão da responsabilidade que tem cada Estado e também a União, é evidente.

Nós estamos falando da problemática das vias federais; de um assunto que leva, do ponto de vista da saúde pública, há 500 mil feridos por ano, neste País. Há 40 mil mortos, no Brasil, todos os anos, em função dos acidentes no trânsito, e as rodovias federais estão fortemente inseridas nisso.

Temos que lembrar a origem e a construção desse modelo. No Governo Fernando Henrique, edificou-se esse problema, numa tentativa de solução de um impasse vivido pelos Estados. O Governo poderia perfeitamente ter investido R\$2,3 bilhões no melhoramento das rodovias federais e, com isso, obter uma marca de aproveitamento político individualizado, mas havia ali instalada uma pressão dos Governos Estaduais em uma situação muito mais ampla do que apenas o problema da manutenção e reparação das suas rodovias federais. E o Governo cedeu para Minas Gerais, Rio Grande do Sul e para diversos Estados, em um entendimento de que seria o melhor caminho atender a reivindicações de financiamento da manutenção e melhoramento de outras atividades que pudessem redundar dessa cooperação financeira entre o Governo Federal e os Estados.

Estamos vivendo um momento difícil. Os Estados já beneficiados reivindicam a recuperação, reivindicam a sua situação de diagnóstico de precariedade com a manutenção das rodovias federais e buscam, hoje, uma alternativa dentro da mesma Medida Provisória, que foi resultado de um acordo, da procura de entendimento.

É hora de aprofundarmos esse debate e de repensarmos o pacto federativo. Devemos ter respeito por uma instância do pensamento da gestão pública brasileira, que é a União. Ela não pode ficar permanentemente socorrendo os Estados. Esse não é o caminho de um pacto federativo correto. Temos de revisar o papel das Unidades federadas. Entendo que Estados que procuram cumprir com a sua gestão pública da maneira mais otimizada possível, sem olhar para atitudes emergenciais apenas como meros curativos das relações políticas, conseguem um resultado melhor.

Há governantes que não conseguem isso. Eles vêm passar os quatro anos da sua gestão e, ao final, não têm dinheiro para pagar o 13º salário dos servidores públicos. É preciso pensar melhor. Há Estados que encontram as suas alternativas; eles não têm de percorrer os corredores dos órgãos da União para pedir socorro a cada crise de gestão, a cada crise de financiamento.

Espero que essa medida provisória, que será votada amanhã, redunde em amplo entendimento, em uma reflexão sobre a responsabilidade da gestão e que possamos fazer um acordo sem uma visão predatória tendo em vista a União, sem que ela tenha de ser sacrificada e, com ela, o povo brasileiro.

Acredito que situações especiais têm de ser revistas neste momento. Há unidades da Federação que podem negociar e ampliar as suas buscas de um entendimento para superar as dificuldades financeiras que enfrentam. Todavia, justificar essa Medida Provisória, dizendo que ela é o único caminho para a recuperação das rodovias federais, é uma visão que não me parece a mais saudável para quem quer transformar o Senado Federal no palco do grande debate.

Espero que amanhã, com a presença de todos os Governadores no Congresso Nacional, possamos celebrar um acordo à altura das nossas responsabilidades e do grande debate que o Parlamento, a sociedade brasileira e a Federação merecem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI). Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de externar-lhe minha gratidão. Considero fundamental ter responsabilidade administrativa e sensibilidade política. Lembro-me, Presidente José Sarney, que quando eu era prefeito da minha cidade natal, Parnaíba, nenhum prefeito do Brasil tinha condição de pagar o 13º salário. Nenhum! Eu era também presidente do Conselho da Associação de Prefeitos do meu Estado. Naquela época, uma comissão, da qual eu fazia parte, veio a Brasília conversar com V. Exª, que, não sei se por inspiração ou acordo com Deus, enviou a cada Município do Brasil nova quota do Fundo de Participação. Paguei, então, o 13º. Todos nós fizemos isso, o povo foi feliz, a democracia continuou e estamos aqui!

Gostaria também de dar o testemunho do meu sofrimento e, ao mesmo tempo, da minha felicidade ao governar o Piauí. Aqui estão vários companheiros que também foram Governadores. Entendo que Estado não é para ter dinheiro, pois não é banco. Quando ele tem dinheiro, aparecem problemas, tais como: uma epidemia de dengue, uma ponte que cai, a necessidade de construir uma escola ou uma creche, a necessidade de prender um bandido que aparece. Estado não é para ter dinheiro e não o tem, mas suas finanças precisam estar equilibradas. Eu equilibrei a situação do meu Estado. Mas é muito difícil.

Eu sou médico, como Juscelino Kubitschek, e médico não é muito afeito a número. Eu não sei como é que o Ministro da Fazenda é médico. Está ali o grande médico Antonio Carlos Magalhães. Também os Senadores Tião Viana e Papaleo Paes são médicos e sabem que não contamos muito, não usamos muito os números. Quando a febre chega a 42 graus, o termômetro quebra, e o doente morre. Doze por oito, é a pressão ideal. Esses são os cálculos. A glicose não deve passar de 120; a taxa de 250 já denuncia diabetes. Nós não conhecemos muito bem os números. Mas é simples! A nossa grande e querida Parlamentar Rita Camata, que devia ter sido nossa candidata a Presidente da República, estabeleceu na lei de sua autoria que deveria ser 65%, depois desceu para 60. Só aí vai 60%. Nós que governamos vimos esse drama recente, esse choro. Eu acho que cheguei aqui porque sou muito devoto de São Francisco, porque administrar é complicado. Para a educação é 25% – é lei obrigatória. Esse Congresso foi muito forte, ao exigir para a saúde também 11% Não tem nenhum Estado que pague somente 13%.

O interessante é que viemos aqui dezenas de vezes. O Senador Eduardo Suplicy prometeu que ia

baixar para 5% a alíquota na negociação da dívida. S. Exª prometeu e deu sua palavra. Tive uma fé enorme no Senador Eduardo Suplicy. O vice-Presidente José Alencar também prometeu 5%. Eu disse: pronto. Aqui está meu candidato a vice-Presidente no PMDB. Ouvi isso na sala da Comissão de Assuntos Econômicos, quando eu era Governador. Pensei que iríamos ter uma folga. Acreditei, porque S. Exª estava no caminho. Entretanto, os Governadores estavam numa situação muito difícil. No Piauí dizemos – desculpem-me – que estamos lascados.

Ainda há os problemas e os investimentos. Para governar, é preciso se fazer obras. Nosso maior Líder não foi o Senador José Sarney, que foi Presidente do Brasil; foi Cristo, que falou bonito, mais bonito que a Senadora Heloísa Helena. Ele disse: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça." Fez o discurso mais bonito, que é o Pai Nossa. São 56 palavras que repetimos, que balbuciamos e nos transportamos da terra aos céus a cada instante. Foi o discurso mais bonito, mas não seguimos Cristo por causa dessas palavras e sim porque Ele fez obras. Cristo fez cego ver, fez aleijado andar, limpou os leprosos, tirou o demônio dos endemoninhados, multiplicou peixe, pão, vinho. Ele fez obras.

O Governador não tem nada, não tem recursos para investimentos. Se criar mais obrigações para eles, se ficarem responsáveis por todo esse estrago...

Quero falar pelo Piauí, que é a minha pátria. Ele é grande. Onde está o representante de Sergipe? Acho que eu governaria o Sergipe com uma lambreta, no Piauí cabem doze Sergipes, cabem dez Alagoas. É muito grande o meu Estado.

Estão tirando a responsabilidade do pai, do Governo Federal, e transferindo-a para os Estados. Isso é descaramento. Daqui a pouco vou ser denunciado no Conselho de Ética. Até mereço. Digo que isso é descaramento, porque é uma troca. Aqui está:

Sugere-se posicionamento favorável chamando-se a atenção para o fato de que serão cancelados recursos de restauração e conservação das rodovias do Piauí, serviços de manutenção terceirizados, construção de eclusas em Parnaíba(...)

terminar, energia de Boa Esperança, listada por Juscelino, terminada por Castello Branco e conseguida pelo grande Deputado Milton Brandão, que dá luz – não é o problema energético?

(...) "construção do terminal de granéis em Luiz Correa", que é um porto inacabado.

"Construção de trechos da BR – 330, da BR – 404, da BR – 235 e construção da ponte sobre o rio Parnaíba." Essa ponte vai ligar o Piauí ao Maranhão, Estado do Senador José Sarney.

Tudo isso, aquilo e não dá nada. Assim, eu que amo tanto o meu Estado, terei até medo de governá-lo no futuro por causa dessa situação. É muito difícil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra à Senadora Lúcia Vânia, próxima oradora inscrita, a Presidência designa, também, o nobre Senador Eduardo Azeredo orador para a Sessão Especial do dia 22 próximo, em homenagem a Brasília.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência convoca, também, uma sessão extraordinária para amanhã, pela manhã, às dez horas, com a mesma pauta, e cancela a sessão ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, quero apenas esclarecer ao Plenário, a V. Ex^a e a todos nós que o Senador Mão Santa leu a Medida Provisória nº 89 – é outra medida provisória, não tem nada a ver com a Medida Provisória 82, da qual sou Relator. Essa é a Medida Provisória nº 89; ela ainda virá para o Plenário analisar. Então, só para esclarecer. O Piauí não está citado nela.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero também chamar a atenção dos Srs. Líderes para o fato de que temos também outras medidas provisórias bloqueando a pauta. Vamos votar. Houve consenso apenas em relação a uma medida, a primeira da pauta. Então, eu pediria aos Srs. Líderes que se reunissem e determinassem a condução das Lideranças na votação das outras medidas provisórias que estão na pauta dos nossos trabalhos.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplyc.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, em virtude da mudança do horário da convocação da sessão extraordinária do Senado para amanhã, às dez horas, fica cancelada a reunião da Comissão de Relações Exteriores que ouviria os Membros da Assembléia Nacional de Cuba e o Embaixador Jorge Lezcano Péres, que, por seu turno, informa que estará disposto a vir outro dia para prestar as explicações sobre os episódios que foram objeto do requerimento dos Senadores Romero Jucá e Jefferson Péres.

Sr. Presidente, receberei às 10 horas e 45 minutos, no gabinete do Senador Paulo Paim, que estará amanhã no exercício da Presidência, a delegação da Assembléia Nacional de Cuba. Porém, a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional será adiada para receber, em outro dia, o Embaixador Jorge Lezcano Péres, em virtude de haver coincidência com a sessão deliberativa ordinária do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço a V. Ex^a que o nosso Regimento impede a realização das reuniões das Comissões unicamente durante a Ordem do Dia. Na Hora do Expediente ou após a Ordem do Dia, as Comissões estão autorizadas a continuar suas reuniões.

O SR. EDUARDO SUPPLYC (Bloco/PT – SP) – Mesmo assim, Sr. Presidente, por solicitação do próprio Embaixador, vamos proceder dessa maneira. Então, a reunião com o Embaixador sobre os referidos episódios será realizada em outra oportunidade. Amanhã, haverá apenas a visita da delegação da Assembléia Nacional de Cuba à Presidência do Senado e à da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, às 10 horas e 45 minutos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A decisão é de V. Ex^a, que, como todos sabem, inclusive a Mesa, conduz muito bem sua Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria, neste momento, de destoar um pouco da discussão feita até agora. Quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Senador Sérgio Cabral pela oportunidade de seu relatório. S. Ex^a conseguiu transmitir aquele pensamento que levou à negociação desta medida provisória.

E quero dizer também a meus Pares que essa medida provisória não nasceu do nada. Ela é inspirada num convênio assinado entre o Governo brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, onde se estabelece a descentralização das estradas brasileiras, especificando aquelas que são estratégicas, que ficarão sob responsabilidade da União – as demais seriam responsabilidade do Estado. Coube aos Estados, na oportunidade, por intermédio de seus técnicos da área de transportes, escolher aquelas estradas de cuja manutenção o Estado seria responsável.

Portanto, acredito que é sensato o que foi feito aqui. O meu Estado, Goiás, foi beneficiado. Estamos, sem dúvida nenhuma, dando um passo à frente em relação a essa escolha das estradas que ficarão sob a responsabilidade do Estado de Goiás. E tenho certeza de que a recuperação dessas estradas sob a responsabilidade do Estado será feita com mais facilidade e com economia de recursos. Portanto, quero deixar aqui consignado meu voto favorável a essa medida provisória.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Não havendo mais oradores inscritos para a discussão da matéria, declaro encerrada a discussão.

A votação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, item 1 da pauta, será feita amanhã, a realizar-se às dez horas, na convocação extraordinária, já anunciada pelo Sr. Presidente José Sarney.

As demais matérias ficam com sua apreciação sobrestada.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobrestada:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 85, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador **Jonas Pinheiro**

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Ann Pontes (PMDB-PA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003.

Relator Revisor:

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 2002, que abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Mussa Demes (PFL-PI), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador **João Alberto Souza**

- 5 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 88, de 2002, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 6 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 89, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 7 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 90, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 90, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela consti-

tucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 8 -

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 91, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2003, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, provenientes da Medida Provisória nº 91, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ney Lopes (PFL-RN), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, com emenda de redação, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada perante a Comissão.

Relator Revisor:

- 9 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 92, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 10 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que abre crédito extraordinário no

valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Früet, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 11 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 95, de 2002, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Herculano Anghinetti, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 12 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 96, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 13 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 97, de 2002, que altera o art. 26 da Medida Pro-

visória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Carlos Nader, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 14 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 98, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 15 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 99, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 16 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 100, de 2002, que altera as Leis nºs. 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor

- 17 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 102, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Vicentinho, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 18 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 105, de 2003, que Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevâ-

cia e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta, e contrário às cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Relator Revisor:

- 19 -

DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do RISF)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o *Estatuto de Defesa do Torcedor* e dá outras providências, tendo

Parecer, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador João Alberto Souza, votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Peres e em separado do Senador José Jorge.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Sérgio Guerra

Parecer, da Comissão de Educação, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador Gerson Camata, voto contrário do Senador Leomar Quintanilha.

- 20 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(Tramitando Em conjunto com o Projeto de Lei

do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela

aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

- 21 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003
 (Em regime de urgência, nos termos
 do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei
 da Câmara nº 92, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 199, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003.

SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leonel Pavan.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 295, de 2003, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 106, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, alte-

ra os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

É a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 5, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 106, de 2003)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2003
- Medida Provisória original
 - Mensagem do Presidente da República nº 19/2003
 - Exposição de Motivos nº 24/2003, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 - Ofício nº 295/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
 - Calendário de tramitação da Medida Provisória
 - Nota Técnica nº 3/2003, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal
 - Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
 - Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Múcio Monteiro (PSDB-PE)
 - Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
 - Legislação citada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 5, DE 2002

(Proveniente da Medida Provisória nº 106, de 2003)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o ob-

jetivo de promover a execução de políticas de promoção de exportações, em cooperação com o Poder Público, especialmente as que favoreçam as empresas de pequeno porte e a geração de empregos.

Art. 2º Compete à APEX-Brasil a promoção comercial de exportações, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, de serviços e tecnológica.

Art. 3º São órgãos de direção da APEX-Brasil:

I – o Conselho Deliberativo, composto por nove membros;

II – o Conselho Fiscal, composto por três membros; e

III – a Diretoria Executiva, composta por um Presidente e dois Diretores.

Art. 4º O Conselho Deliberativo será composto por cinco representantes do Poder Executivo e quatro de entidades privadas, e respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Parágrafo único. As hipóteses de destituição dos membros do Conselho Deliberativo serão definidas em regulamento.

Art. 5º O Conselho Fiscal será composto por dois representantes do Poder Executivo e um da sociedade civil, e respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Parágrafo único. As hipóteses de destituição dos membros do Conselho Fiscal serão definidas em regulamento.

Art. 6º O Presidente da Diretoria Executiva será indicado pelo Presidente da República, para exercer o cargo por um período de quatro anos, demissível **ad nutum**, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

Art. 7º Os Diretores serão nomeados pelo Presidente da APEX-Brasil, por indicação do Conselho Deliberativo, para um período de quatro anos, demissíveis **ad nutum**, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 8º As competências e atribuições do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria Executiva serão estabelecidas em regulamento.

Art. 9º Competirá ao Poder Executivo supervisionar a gestão da APEX-Brasil, observadas as seguintes normas:

I – o Poder Executivo definirá os termos do contrato de gestão, que estipulará as metas e objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação da aplicação dos recursos repassados à APEX-Brasil;

II – o orçamento-programa da APEX-Brasil para a execução das atividades previstas no contrato de gestão será submetido anualmente à aprovação do Poder Executivo;

III – para a execução de suas finalidades, a APEX-Brasil poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da impensoalidade, moralidade e publicidade;

IV – o contrato de gestão assegurará ainda à Diretoria Executiva da APEX-Brasil a autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

V – o processo de seleção para admissão de pessoal efetivo da APEX-Brasil deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da União, e observará os princípios da impensoalidade, moralidade e publicidade;

VI – o contrato de gestão estipulará limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados da APEX-Brasil, e conferirá à Diretoria Executiva poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional; e

VII – o contrato de gestão poderá ser modificado, de comum acordo, no curso de sua execução, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão ou pela fiscalização.

Art. 10. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da APEX-Brasil será fixada pelo Conselho Deliberativo em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização.

Art. 11. O Conselho Deliberativo aprovará o Estatuto da APEX-Brasil, no prazo de sessenta dias após sua instalação, observado o disposto nesta lei.

Art. 12. Os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 3º Para atender à execução das políticas de promoção de exportações e de apoio às micro e às pequenas empresas, é instituído adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, de:

§ 4º O adicional de contribuição a que se refere o § 3º será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão ou entidade da Administração Pública Federal ao Cebrae e ao Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações APEX-Brasil, na proporção de oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento ao Cebrae e de doze inteiros e cinco décimos por cento à APEX-Brasil.” (NR)

Art. 11. Caberá ao Conselho Deliberativo do Cebrae a gestão dos recursos que lhe forem destinados conforme o disposto no § 4º do art. 8º, exceto os destinados à APEX-Brasil.

..... “ (NR)

Art. 13. Além dos recursos oriundos das contribuições sociais a que se refere o § 4º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, constituem receitas da APEX-Brasil os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no Orçamento-Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências ou repasses, e mais:

I – os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas;

II – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III – os decorrentes de decisão judicial; e

IV – os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade.

Art. 14. A APEX-Brasil poderá celebrar convênios e contratos para desenvolver e custear projetos e programas compatíveis com seus objetivos sociais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante convênio, prestar apoio técnico aos projetos e programas desenvolvidos pela APEX-Brasil.

Art. 15. A APEX-Brasil apresentará anualmente ao Poder Executivo, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis.

Art. 16. Até o dia 31 de março de cada exercício, o Poder Executivo apreciará o relatório de gestão e emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão pela APEX-Brasil.

Art. 17. O Tribunal de Contas da União fiscalizará a execução do contrato de gestão e determinará, a qualquer tempo, a adoção das medidas que julgar necessárias para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que identificar, incluindo, se for o caso, a recomendação do afastamento de dirigente ou da rescisão do contrato, ao Poder Executivo.

Art. 18. A APEX-Brasil remeterá ao Tribunal de Contas da União, até 31 de março do ano seguinte ao término do exercício financeiro, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 19. A partir da data de sua instituição, ficam transferidos para a APEX-Brasil os empregados, mediante sucessão trabalhista, e os bens móveis e imóveis alocados ou destinados às atividades da unidade administrativa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, denominada Agência de Promoção de Exportações -APEX.

Art. 20. O Sebrae deverá, no prazo máximo de vinte dias, a contar do início das atividades da APEX-Brasil, remanejar, transpor ou a ela transferir, as dotações orçamentárias aprovadas no seu orçamento do exercício de 2003 em favor da sua Agência de Promoção de Exportações – APEX, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive os títulos, descriptores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 21. A APEX-Brasil fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias a partir da sua criação, o manual de licitações que disciplinará os procedimentos que deverá adotar.

Art. 22. No caso de extinção da APEX-Brasil, os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir

ou produzir serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 23. Ficam convalidados, para todos os fins de direito, os atos de reestruturação da Agência de Promoção de Exportações – APEX, objeto do Decreto nº 2.398, de 21 de novembro de 1997, praticados até a data de vigência desta lei, especialmente os referentes à constituição, pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, em decorrência de decisão de seu Conselho Deliberativo Nacional, da Agência de Promoção de Exportação S/A, sob a forma de sua subsidiária integral, com base no art. 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 25 de abril de 2003.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 106, DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX – Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências:

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – A.PEX-Brasil, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de promover a execução de políticas de promoção de exportações, em cooperação com o Poder Público, especialmente as que favoreçam as empresas de pequeno porte e a geração de empregos.

Art. 2º Compete à APEX-Brasil a promoção comercial de exportações, em conformidade as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, de serviços e tecnológica.

Art. 3º São órgãos de direção da APEX-Brasil:

I – o Conselho Deliberativo, composto por sete membros;

II – o Conselho Fiscal, composto por três membros; e

III – a Diretoria Executiva, composta por um Presidente e dois Diretores.

Art. 4º O Conselho Deliberativo será composto por quatro representantes do Poder Executivo e três de entidades privadas, e respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Parágrafo único. As hipóteses de destituição dos membros do Conselho Deliberativo serão definidas em regulamento.

Art. 5º O Conselho Fiscal será composto por dois representantes do Poder Executivo e uni da sociedade civil, e respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Parágrafo único. As hipóteses de destituição dos membros do Conselho Fiscal serão definidas em regulamento.

Art. 6º O Presidente da Diretoria Executiva será indicado pelo Presidente da República, para exercer o cargo por um período de quatro anos, demissível ad nutum, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

Art. 7º Os Diretores serão nomeados pelo Presidente da APEX-Brasil, por indicação do Conselho Deliberativo, para um período de quatro anos, demissíveis ad nutum, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 8º As competências e atribuições do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria Executiva serão estabelecidas em regulamento.

Art. 9º Competirá ao Poder Executivo supervisionar a gestão da APEX-Brasil, observada as seguintes normas:

I – o Poder Executivo definirá os termos do contrato de gestão, que estipulará as metas objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação d. aplicação dos recursos repassados à APEX-Brasil;

II – o orçamento-programa da APEX-Brasil para a execução das atividades previstas no contrato de gestão será submetido anualmente à aprovação do Poder Executivo;

III – para a execução de suas finalidades, a APEX-Brasil poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas

cas, sempre que considere ser essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observado os princípios de impessoalidade, moralidade e publicidade;

IV – o contrato de gestão assegurará ainda à Diretoria Executiva da APEX-Brasil autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho;

V – o processo de seleção para admissão de pessoal efetivo da APEX-Brasil deverá se; precedido de edital publicado no Diário Oficial da União, e observarão os princípios da impessoalidade moralidade e publicidade;

VI – o contrato de gestão estipulará limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados da APEX-Brasil, e conferirá à Diretoria Executiva poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional; e

VII – o contrato de gestão poderá ser modificado, de comum acordo, no curso de sua execução, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão ou pela fiscalização.

Art. 10. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da APEX-Brasil será fixada pelo Conselho Deliberativo em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização.

Art. 11. O Conselho Deliberativo aprovará o Estatuto da APEX-Brasil, no prazo de sessenta dias após sua instalação, observado o disposto nesta medida provisória.

Art. 12. Os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º.....

§ 3º Para atender à execução das políticas de promoção de exportações e de apoio às micro e às pequenas empresas, é instituído adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, de:

.....
§ 4º O adicional da contribuição a que se refere o parágrafo anterior será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão ou entidade competente da Administração Pú-

blica Federal ao CEBRAE e ao Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, na proporção de oitenta e cinco por cento ao CEBRAE e de quinze por cento à APEX-Brasil." (NR)

"Art. 11. Caberá ao Conselho Deliberativo do CEBRAE a gestão dos recursos que lhe forem destinados conforme o disposto no § 4º do art. 8º, exceto os destinados à APEX-Brasil.

..... " (NR)

Art. 13. Além dos recursos oriundos das contribuições sociais a que se refere o § 4º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 1990, constituem receitas da APEX-Brasil os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no Orçamento-Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências ou repasses, e mais:

I – os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas;

II – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III – os decorrentes de decisão judicial; e

IV – os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade.

Art. 14. A APEX-Brasil poderá celebrar convênios e contratos para desenvolver e custear projetos e programas compatíveis com seus objetivos sociais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante convênio, prestar apoio técnico e de pessoal aos projetos e programas desenvolvidos pela APEX-Brasil.

Art. 15. A APEX-Brasil apresentará anualmente ao Poder Executivo, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis.

Art. 16. Até o dia 31 de março de cada exercício, o Poder Executivo apreciará o relatório de gestão e emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão pela APEX-Brasil.

Art. 17. O Tribunal de Contas da União fiscalizará a execução do contrato de gestão e determinará, a qualquer tempo, a adoção das medidas que julgar necessárias para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que identificar, incluindo, se for o caso, a reco-

mendação do afastamento de dirigente ou da rescisão do contrato, ao Poder Executivo.

Art. 18. A APEX-Brasil remeterá ao Tribunal de Contas da União, até 31 de março do ano seguinte ao término do exercício financeiro, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 19. A partir da data de sua instituição, ficam transferidos para a Apex-Brasil os empregados, mediante sucessão trabalhista, e os bens móveis e imóveis alocados ou destinados às atividades da unidade administrativa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE denominada Agência de Promoção de Exportações – APEX.

Art. 20. O Sebrae deverá, no prazo máximo de vinte dias, a contar do início das atividades da Apex-Brasil, remanejar, transpor ou a ela transferir, as dotações orçamentárias aprovadas no seu orçamento do exercício de 2003 em favor da sua Agência de Promoção de Exportações – APEX, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive os títulos. Descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 21. A Apex-Brasil fará publicar no **Diário Oficial** da União, no prazo de sessenta dias a partir da sua criação, o manual de licitações que disciplinará os procedimentos que deverá adotar.

Art. 22. No caso de extinção da Apex-Brasil, os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou produzir serão incorporados a. patrimônio da União.

Art. 23. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115 da República.

MENSAGEM Nº 19, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 106 , de 22 de janeiro de 2003, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 82 e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”.

Brasília, 22 de janeiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 24/GM-MDIC

Brasília, 14 de janeiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo da União a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX – Brasil, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de promover a execução de políticas de promoção de exportações. em cooperação com o Poder Público, especialmente as que favoreçam as empresas de pequeno porte e a geração de empregos.

Atualmente essa função está sendo desenvolvida no âmbito do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE. que tem a natureza de Serviço Social Autônomo, por intermédio de sua unidade administrativa denominada Agência de Promoção Comercial – APEX. criada pelo Decreto nº 2.398, de 21 de novembro de 1997.

O motivo de transformar-se essa unidade administrativa do Sebrae em um Serviço Social Autônomo independente, dá-se em virtude da magnitude que essa atividade ganhou numa economia globalizada e cada vez mais complexa, que exige um maior esforço na promoção comercial de bens e serviços brasileiros, objetivando sua exportação, para cada vez mais poder atender a um número maior de pessoas, empresas e projetos. ampliando e especializando seu campo de atuação, de modo a incrementar a atividade exportadora do artista, do artesão, da pequena, média e grande empresa. Assim ampliando o acesso a outros mercados para aqueles que normalmente não teriam ou o teriam com dificuldades, gerando, assim, mais trabalho, renda e emprego. A formação de um círculo virtuoso que congregue aumento da produção e a geração de novos postos de trabalho passa, necessariamente, no caso brasileiro, pelo incremento das exportações. Esse aumento de produção, emprego e renda guardam estrita relação com o processo de promoção comercial responsável pela abertura de novas oportunidades de negócios. São essas oportunidades de acesso a novos mercados internacionais que consolidam o círculo virtuoso de produção, renda e geração de emprego.

Reconhecida a necessidade da separação da atividade de promoção comercial de exportação das outras atividades do Sebrae, seria temerário criar um

ente com características diferentes de um serviço social autônomo. Considerando as vantagens dessa forma nos aspectos jurídicos, tributários e administrativos, além de propiciar a continuidade do **modus operandi** a que está atualmente adequada.

Porém, o novo desenho institucional desse serviço social autônomo o aproxima das metas, políticas e demais iniciativas do Poder Público, no incentivo ao esforço exportador nacional. Para tanto são instituídos dois instrumentos, quais sejam, o Contrato de Gestão e a possibilidade de celebração de convênios com órgãos e entidades públicas. Instrumentos esses que permitem a contratação de metas de desempenho, controles e obrigações para a entidade, e também otimizam as ações da nova entidade com o aproveitamento e potencialização dos ativos já existentes na esfera governamental, como a utilização das estruturas de promoção comercial existentes no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tecendo um entrelaçamento institucional entre órgãos e entidades públicas e privadas.

Buscando dotar de receita própria essa entidade, propomos a transferência de parte do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, que atualmente é destinado em sua totalidade ao Sebrae por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. O percentual proposto é de 15% (quinze por cento) do total da arrecadação desse tributo, portanto o Projeto redireciona os recursos que atualmente são destinados à gerência Apex para a nova entidade, de modo a garantir-lhe, no mínimo, a mesma base financeira que atualmente possui e não prejudica as outras iniciativas do Sebrae. Adicionalmente, é criada a possibilidade de outras formas de captação de recursos, tais como as provenientes do Orçamento-Geral da União, de convênios, de acordos e etc.

A nova entidade contará com um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva, composta por um Presidente e dois Diretores, tendo os Conselheiros um mandato de dois anos e o Presidente, assim como os Diretores, um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, a fim de garantir uma saudável rotatividade de seus dirigentes, ficando para o regulamento o maior detalhamento quanto à sua forma de nomeação e destituição. As competências e atribuições desses órgãos serão definidas em regulamento e no estatuto da entidade, objetivando maior facilidade para adequá-los à dinâmica organizacional.

Senhor Presidente, são essas as considerações que tínhamos a fazer para justificar a proposta ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, e conscienc-

tes da importância do tema para a economia nacional, dados seus imediatos efeitos sociais e econômicos, emerge sua relevância e urgência, motivo pelo qual sugerimos sua transformação em Medida Provisória.

Respeitosamente,

PS-GSE nº 295

Brasília, 15 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 106/03), que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 106	
Publicação no DO	23-1-2003
Designação da Comissão	19-02-2003
Instalação da Comissão	20-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

NOTA TÉCNICA Nº 3/2003

Assunto: Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 106, de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessado: Consultor Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle

I – Introdução

Esta Nota Técnica tem por finalidade fornecer subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 106, de 22 de janeiro de 2003, no que concerne à adequação orçamentária e financeira. Essa Medida Provisória “altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dispõe sobre a instituição do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil.”

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das Medidas Provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória, em exame, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e dá outras providências. O art. 8º teve alterado os parágrafos 3º e 4º. O § 3º teve acrescentado, à redação original, o seguinte texto grifado:

“3º Para atender à execução das políticas de promoção de exportações e de apoio às micro e às pequenas empresas, é instituído adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, de.”

O art. 4º apresentou as seguintes modificações (em negrito) e acréscimos (em itálico):

§ 4º O adicional da contribuição a que se refere o parágrafo anterior será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão ou entidade competente da Administração Pública Federal ao CEBRAE e ao Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, na proporção de oitenta e cinco por cento ao CEBRAE e de quinze por cento à APEX-Brasil.”

A modificação em negrito refere-se à substituição da expressão “pelo órgão competente da Previdência e Assistência Social” por órgão ou entidade competente da Administração Pública Federal.

Já o art. 11 teve sua redação alterada de:

“Art. 11 Caberá ao Conselho Deliberativo a gestão dos recursos de que trata o § 3º do art. 8º.”

Para:

“Art. 11 Caberá ao Conselho Deliberativo do CEBRAE a gestão dos recursos que lhe forem destinados conforme o disposto no § 4º do art. 8º, exceto os destinados à APEX-Brasil”

As outras providências da Medida Provisória em exame referem-se à instituição do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com o objetivo de executar políticas de promoção de exportações, em cooperação com o Poder Público.

A APEX-Brasil terá uma estrutura administrativa composta por um Conselho Deliberativo com sete membros, um Conselho Fiscal com três membros e uma Diretoria Executiva composta de um Presidente e dois Diretoiros.

O art. 13 da Medida Provisória nº 106 abre a possibilidade de transferência de recursos decorrentes de dotações consignadas no Orçamento Geral da União, bem como de créditos especiais, adicionais, transferências e repasses para a APEX-Brasil.

A Exposição de Motivos nº 24/GM – MDIC, que encaminha a Medida Provisória, informa que, até o momento, as funções a serem exercidas pela APEX-Brasil serão aqueles que estão sendo desenvolvidas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, por meio de sua unidade administrativa denominada Agência de Promoção Comercial – APEX.

O motivo da constituição da APEX-Brasil decorre da necessidade de maior esforço na promoção comercial para a exportação de bens e serviços brasileiros. A atuação da APEX-Brasil será orientada por intermédio de um contrato de gestão a ser celebrado entre a Agência e o Poder Público. Tal instrumento já vem sendo utilizado pelo poder Executivo como por exemplo, o INMETRO.

A receita oriunda da repartição (15%) dos recursos destinados ao SEBRAE visa dotar, de receita própria, a nova entidade. Não há, no entanto, nenhuma menção na EM nº 24/GM-MDIC, sobre os valores arrecadados para o SEBRAE, em 2002 e em anos anteriores, nem a evolução de gastos com a antiga APEX, nem tão pouco a expectativa de receitas para 2003. Espera-se que os 15% dos recursos anteriormente

arrecadados para o SEBRAE sejam suficientes para custear as atividades da nova agência.

MPV 106

000002

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

A instituição da APEX-Brasil, com recursos para funcionamento originários da repartição da receita descrita na Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, não causa impactos orçamentários.

O art. 13 da Medida Provisória nº 106 possibilita a inclusão, como receita da nova entidade, de recursos consignados como dotação orçamentária do Orçamento Geral da União, bem como de créditos especiais, adicionais, transferências e repasses. Trata-se de mera possibilidade, não havendo, por força desta Medida Provisória, nenhuma obrigatoriedade por parte da União, de consignar dotações na Lei Orçamentária Anual.

Pelo exposto, conclui-se que a Medida Provisória nº 106, de 2003, não ofende quaisquer das disposições constitucionais e legais aplicáveis ao seu enquadramento neste exame de adequação orçamentária e financeira.

Brasília, 31 de janeiro de 2003. – **Nílton César Rodrigues Soares**, Consultor de Orçamentos.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 106, ADOTADA EM 22 DE JANEIRO DE 2003 E PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX-BRASIL, ALTERA OS ARTS. 8º E 11 DA LEI N° 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado FÁBIO SOUTO.....	001.
Deputada ROSE DE FREITAS.....	002.

EMENDAS APRESENTADAS: 002

MPV 106

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		proposito	
		Medida Provisória nº 106/03	
		autor	nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva
Página		Artigo	Parágrafo
		Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
<p>Art. 9º</p> <p>VII – O Poder Executivo deverá enviar anualmente, até 15 de abril, relatório de supervisão ao Congresso Nacional, onde constem as seguintes informações sobre a APEX-Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none"> a – relação de final e objetivo e nível de atingimento; b – nível de gastos do governo com pessoal e especialmente investimentos e pessoal; c – lista de pessoas físicas e jurídicas com as quais tenha celebrado contratos de prestação de serviços no ano anterior; d – níveis de remuneração do pessoal da entidade e os níveis de remuneração comparativos no mercado de trabalho; <p>Justificação</p> <p>O art. 9º da Medida Provisória diz que compete ao Poder Executivo supervisionar a APEX-Brasil. A fim de tornar essa supervisão mais ampla e ampla, faz-se necessário que seja remetido ao Poder Legislativo o relatório mencionado no artigo, com que os representantes do poder legislativo possam verificar a efetividade do cumprimento do compromisso de metas tão importantes ao povo brasileiro, quanto se verifica o gasto eficiente dos recursos públicos. Importante enfatizar que a proposta não é apenas com o gasto legal dos recursos públicos, mas sobretudo com o cumprimento das metas para as quais a instituição foi criada.</p> <p>A supervisão das ações do Poder Executivo pelo Poder Legislativo é uma necessidade cada vez mais presente nas dinâmicas modernas, função que se consolida e expande nos regimes precedentes com os interesses dos eleitores, mas mais credibilidade no setor público, sobre novas canais de informações e comunicação com os cidadãos e maiores incentivos para a ação eficiente e efetiva dos órgãos executivos.</p> <p>Quanto à data para envio do relatório para o Poder Legislativo, 15 de abril, ele permite ao Poder Executivo receber o relatório da APEX-Brasil (31 de janeiro, art. 13) e avaliá-lo (31 de março, art. 16).</p>			

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		proposito	
		Medida Provisória nº 106 de 22.01.03	
		autor	nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva
Página		Artigo	Parágrafo
		Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
<p>Dê-se ao parágrafo único do art. 14 do texto original, a seguinte redação:</p> <p>"Art. 14</p> <p>Parágrafo único: O Poder Executivo poderá, mediante convênio, prestar apoio técnico aos projetos e programas desenvolvidos pela APEX-Brasil."</p>			

JUSTIFICAÇÃO

O texto constante da MP, prevê a possibilidade de empregado ou servidor público da Administração Pública Federal direta e indireta, atuarem em projetos e programas desenvolvidos pela APEX-Brasil.

Se os projetos ou programas desenvolvidos pela APEX-Brasil estiverem sob a responsabilidade de um ente público, não há necessidade dessa autorização, caso contrário não cabe a liberação de pessoal da administração pública, para prestarem serviços em instituição que tenha personalidade jurídica de direito privado.

Há de registrar, ainda, que freqüentemente o governo alega altos custos da administração pública e a carência de pessoal em determinadas áreas.

Fábio Souto *rose de freitas* *PSDB/ES*

PARECER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 106, DE 2003, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO A COMISSÃO MISTA DE DEPUTADOS E SENADORES

O SR. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (PSDB – PE.

Para emitir parecer.) – Sr.Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 106 “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportação do Brasil, APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.”

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 62, §§ 5º 3º e 9º, e a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, nos seus arts. 5º e 6º, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados, no tocante às me-

didas provisórias, deliberar sobre o mérito e o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais.

Relevância e urgência.

A medida provisória satisfaz os pressupostos de urgência e relevância, estando em conformidade com as disposições da Constituição Federal.

Assim sendo, nosso voto é pela sua admissibilidade.

Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sob o ângulo da constitucionalidade, não se verifica nenhum vício de competência ou de iniciativa, demonstrando conformidade com o que estabelece o art. 48 e o art. 61 da Carta Maior.

Quanto à juridicidade, há de se registrar ainda que nenhum impedimento de hierarquia legal revela-se capaz de colocar em risco sua validade jurídica.

Assim, somos pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida.

Adequação financeira e orçamentária.

A proposta foi analisada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle, que se pronunciou através da Nota Técnica nº 3, de 2003, abaixo descrita:

"A Instituição Apex–Brasil, com recursos para funcionamento originário da repartição da receita descrita na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, não causa impactos orçamentários".

Considerando a manifestação acima e a não-existência de conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal, opinamos pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 106, de 2003.

Mérito.

A instituição do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil caracteriza grande avanço para o processo de exportação, especialmente dos produtos das empresas de pequeno porte, impulsionando desse modo a geração de emprego.

Desde 1997, essa função vinha sendo desempenhada pelo Sebrae, por intermédio de uma unidade de sua estrutura denominada Apex. Com a ampliação de suas atividades, vislumbra-se dotar essa unidade de personalidade jurídica própria para que tenha mais autonomia e liberdade para ampliar seu leque de atuação.

O moderno modelo de gerenciamento, com a participação de representantes da iniciativa privada e a celebração de contrato de gestão com o Poder Pú-

blico, permitirá perfeito acompanhamento das ações da Apex–Brasil por parte da sociedade e efetivo controle dos órgãos de fiscalização.

A possibilidade de alocação de recursos do Orçamento Geral da União e o eventual apoio técnico que o Poder Executivo poderá prestar aos projetos e programas darão novo dinamismo aos trabalhos desse serviço social, possibilitando que sejam beneficiados vários segmentos da sociedade brasileira.

Como inconveniente constato apenas a fixação do percentual de 15% do adicional à alíquota das contribuições sociais, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecidos nos arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029.

A inconveniência decorre da elevação do percentual da receita de contribuição social destinada ao Sebrae, de 12,5% para 15%, que esta medida provisória determina que seja repassada à Apex–Brasil.

Efetivamente, o Sebrae já vinha destinando à Apex 12,5% do total de sua receita de contribuições sociais, por força do Decreto nº 2.398, não havendo qualquer razão de ordem institucional, regional, social e econômica que justifique a ampliação de dois pontos e meio percentuais dos repasses das contribuições sociais.

Uma nova subtração da receita de contribuição do Sebrae revela-se inopportuna, pois acarretaria perdas operacionais significativas ao órgão de apoio à micro e pequena empresa. Por outro lado, a perda de recurso do Sebrae em favor da Apex–Brasil é estimada para o exercício 2003 em 78 milhões e os principais prejudicados seriam exatamente os Sebrae localizados nos Estados e no Distrito Federal, efetivos executores da política de promoção da exportação. Essa diferença está aplicada na programação de trabalho que envolve uma rede de colaboradores públicos e privados, os quais também aportam recurso de contrapartida.

O impacto negativo é assim amplificado ao se desdobrar por toda rede operacional, que inclui, particularmente, microempreendedores envolvidos nos projetos e ações, revelando-se socialmente injusto.

Explicitada a inconveniência da elevação do percentual de recurso destinado ao Sebrae e repassado à Apex–Brasil, concluo que a medida provisória alinha-se às políticas sociais em desenvolvimento que desde há muito tempo vêm sendo adotadas no País.

Concluindo, no mérito, pelo não-acolhimento da Emenda nº 1, do Deputado Fábio Souto, pelo fato de que a Apex–Brasil será fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, órgão assessor do Congresso Naci-

onal, sendo, portanto, desnecessário o encaminhamento de relatório ao Congresso Nacional.

Por outro lado, considero em condições de aprovação, com acolhimento, a Emenda nº 2, apresentada pela Deputada Rose de Freitas, bem como as emendas do Relator que apresento: Emenda nº 3, que propõe ampliação do seu Conselho Deliberativo de 7 para 9 membros; Emenda nº 4, que altera o art. 4º, fixando em 5 representantes do Poder Executivo e 4 das entidades privadas; Emenda nº 5, que propõe a fixação percentual de contribuição em 12,5% do adicional à alíquota das contribuições sociais de que trata o art. 1º do Decreto Lei nº 2.318, conforme estabelecido pelos arts. 8º e 11; e a Emenda nº 6, que convalida os atos praticados pela antiga Agência de Promoção e Exportação – APEX, criada pelo Decreto nº 2.398.

Diante do exposto e por considerar que a Apex – Brasil foi criada com intuito de melhor direcionar os instrumentos de promoção das exportações, através de mecanismos mais ágeis de gestão empresarial, e que a autonomia adquirida pela nova agência deverá agilizar as operações e aprovação dos financiamentos – cuja demora na aprovação dos projetos estava intimamente vinculada à falta de autonomia do modelo anterior –, voto pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 106, de 2003, pela sua conformidade com a ordem jurídico-constitucional, rejeitando a Emenda nº 1 e acolhendo a de nº 2, da Deputada Rose de Freitas, e as de nºs 3, 4, 5 e 6 deste Relator, da forma do projeto de lei de conversão anexo.

Muito obrigado.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A
EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 106, DE 22
DE JANEIRO DE 2003**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 106
DE 22 DE JANEIRO DE 2003**

(Mensagem nº 19, de 2003, do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **José Múcio Monteiro**

I – Relatório

A Medida Provisória transforma a Agência de Promoção de Exportações – APEX, que era uma unidade administrativa do Sebrae (Decreto nº 2.398, de 21-11-1997), em um Serviço Social Autônomo, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de promover a execução de políticas de promoção de exportações, em cooperação com o Poder Público, especialmente as que favoreçam as empresas de pequeno porte e a geração de empregos.

Compete à nova agência, que passa a se chamar APEX-Brasil, a promoção comercial de exportações, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, de serviços e tecnológica.

A forma de funcionamento será estabelecida no contrato de gestão, cujos termos serão definidos pelo Poder Executivo que estipulará as metas e objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação da aplicação dos recursos repassados à APEX-Brasil.

Serão transferidos à APEX-Brasil 15% do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30-12-86, que atualmente é destinado em sua totalidade ao Sebrae por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. Esta será a base dos recursos da APEX-Brasil, o que não impedirá a agência de receber outros recursos que lhe sejam transferidos em decorrência de dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências ou repasses, e, ainda, os provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas; as doações, Legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados.

O orçamento-programa da APEX-Brasil para a execução das atividades previstas no contrato de gestão será submetido anualmente à aprovação do Poder Executivo. O Tribunal de Contas da União fiscalizará a execução do contrato de gestão e determinará, a qualquer tempo, a adoção das medidas que julgar necessárias para corrigir eventuais falhas ou irregularidades.

A direção da APEX-Brasil será composta por um Conselho Deliberativo, composto por sete membros – quatro representantes do Poder Executivo e três de entidades privadas, e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período, um Conselho

Fiscal, composto por três membros; um representante do MDIC, um da CAMEX e um do Sebrae, e uma Diretoria Executiva; um Presidente, indicado pelo Presidente da República e dois diretores indicados pelo Conselho Deliberativo e nomeados pelo Presidente da agência.

A matéria já foi regulamentada através do Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003.

E o relatório.

II – Voto do Relator

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 62, §§ 5º, 8º e 9º, e a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, nos seus arts. 5º e 6º, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados, no tocante às medidas provisórias, deliberar sobre o mérito e o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais.

Relevância e Urgência

Ao Presidente da República, no uso de suas atribuições, uma vez justificada a relevância e urgência de determinada matéria, é permitido editar medida provisória, com força de lei, o que ressalta juízo de admissibilidade quando de sua apreciação pelo Congresso Nacional.

A edição desta Medida possibilita de imediato o acesso a novos mercados internacionais para aqueles que normalmente não o teriam ou o teriam com dificuldades. A implementação da Agência atenderá a um número maior de pessoas, empresas e projetos, gerando, assim, mais trabalho, renda e emprego.

Consoante a Exposição de Motivos nº 24, de 14 de janeiro de 2003, o texto encaminhado ao Presidente da República, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, foi na forma de projeto de lei. Todavia, levando-se em consideração a importância do tema para a economia nacional e seus imediatos efeitos sociais e econômicos, o titular daquela Pasta, devido à relevância e urgência que a matéria requer, sugeriu sua transformação em medida provisória.

De acordo com o acima exposto, verifica-se que a Medida Provisória satisfaz aos pressupostos de urgência e relevância, estando em conformidade com as disposições da Constituição Federal. Assim sendo, nosso voto é pela sua admissibilidade.

Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Sob o ângulo da constitucionalidade, não se verifica nenhum vício de competência ou de iniciati-

va, demonstrando conformidade com o que estabelecem os arts. 48 e 61 da Carta Maior. Quanto à juridicidade, há de se registrar ainda que nenhum impedimento de hierarquia legal revela-se capaz de colocar em risco sua validade jurídica.

O texto da Medida Provisória guarda perfeita relação com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, atendendo de pronto a boa técnica legislativa.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida.

Adequação Financeira e Orçamentária

A proposta foi analisada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização e Controle, que se pronunciou através da Nota Técnica nº 3, de 2003, abaixo descrita:

“A instituição da APEX-Brasil, com recursos para funcionamento originários da repartição da receita descrita na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, não causa impactos orçamentários.

O art. 13 da Medida Provisória nº 106 possibilita a inclusão, como receita da nova entidade, de recursos consignados como dotação orçamentária do Orçamento Geral da União, bem como de créditos especiais, adicionais, transferências e repasses. Trata-se de mera possibilidade, não havendo, por força desta Medida Provisória, nenhuma obrigatoriedade por parte da União, de consignar dotações na Lei Orçamentária Anual.

Pelo exposto, conclui-se que a Medida Provisória nº 106, de 2003, não ofende quaisquer das disposições constitucionais e legais aplicáveis ao seu enquadramento neste exame de adequação orçamentária e financeira.

Considerando a manifestação acima e a não existência de conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal, opinamos pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 106, de 2003.

Mérito

A instituição do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil caracteriza um grande avanço para o processo de exportação, especialmente dos produtos das empresas de pequeno porte, impulsionando, desse modo, a geração de empregos.

Desde 1997, essa função vinha sendo desempenhada pelo Sebrae, por intermédio de uma unidade de sua estrutura, denominada APEX. Com a ampliação de suas atividades, vislumbra-se dotar esta unidade de personalidade jurídica própria, para que te-

nha mais autonomia e liberdade para ampliar seu leque de atuação.

O moderno modelo de gerenciamento com a participação de representantes da iniciativa privada e a celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público permitirá um perfeito acompanhamento das ações da APEX-Brasil, por parte da sociedade, e efetivo controle dos órgãos de fiscalização.

A possibilidade de alocação de recursos do Orçamento Geral da União e o eventual apoio técnico, que o Poder Executivo poderá prestar aos projetos e programas, darão um novo dinamismo aos trabalhos desse Serviço Social, possibilitando que sejam beneficiados vários segmentos da sociedade brasileira.

Como inconveniente constato apenas a fixação do percentual de quinze por cento (15%) do adicional à alíquota das contribuições sociais de que trata o artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido pelos artigos 8º e 11 da lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

A inconveniência decorre da elevação do percentual da receita de contribuição social destinada ao Sebrae, de 12,5% para 15%, que esta Medida Provisória determina seja repassado à APEX-Brasil.

Efetivamente, o Sebrae já vinha destinando à APEX 12,5% do total de sua receita de contribuições sociais, por força do Decreto nº 2.398, de 21 de novembro de 1997, não havendo qualquer razão de ordem institucional, regional, social e econômica, que justifiquem a ampliação de dois pontos e meio percentuais (2,5%) dos repasses das Contribuições Sociais do Sebrae para a APEX-Brasil.

Uma nova subtração da receita de Contribuição Social do Sebrae revela-se inoportuna, pois acarreta perdas operacionais significativas ao órgão de apoio às micro e pequenas empresas, não conferindo, necessariamente, maior eficácia aos objetivos da APEX-Brasil. Evidenciando que a perda seria institucionalmente injusta.

Por outro lado, a perda de recursos do Sebrae em favor da APEX-Brasil é estimada para o exercício de 2003 em R\$78 milhões, e os principais prejudicados seriam exatamente os Sebrae localizados nos Estados e no Distrito Federal, efetivos executores das políticas de promoção da exportação, com danos irreparáveis para aqueles de menor porte, contrariando o objetivo institucional de contribuir para a redução das desigualdades regionais. Portanto a perda revelar-se-ia regionalmente injusta.

Essa diferença está aplicada na programação de trabalho que envolve uma rede de colaboradores públicos e privados, os quais também aportam recursos de contrapartida. O impacto negativo é assim amplificado ao se desdobrar por toda a rede operacional,

que inclui, particularmente, microempreendedores que estão envolvidos nos projetos e ações, revelando-se socialmente injusta.

Explicitada a inconveniência da elevação do percentual dos recursos destinados ao Sebrae e repassados à APEX-Brasil, concluo que a Medida Provisória alinha-se com as políticas sociais e de desenvolvimento, que desde há muito tempo vêm sendo adotadas no País. Concluindo no mérito pelo não acolhimento da emenda nº 001, do Deputado Fábio Souto, pelo fato de que a APEX-Brasil será fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, órgão assessor do Congresso Nacional, sendo, portanto, desnecessário o encaminhamento de Relatório ao Congresso Nacional. Por outro lado, considero em condições de aprovação com acolhimento da emenda nº 2 apresentada pela Deputada Rose de Freitas, bem como as emendas do Relator, que apresento, a emenda de nº 003, que propõe a ampliação do Conselho Deliberativo de sete para nove membros, a emenda de nº 004, que altera o artigo 4º, fixando em cinco representantes do Poder Executivo e quatro de entidades privadas; a emenda nº 005, que propõe a fixação do percentual de contribuição em 12,5% do adicional à alíquota das contribuições sociais de que trata o artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido pelos artigos 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e a de nº 006, que valida os atos praticados pela antiga Agência de Promoção de Exportação – APEX, criada pelo Decreto nº 2.398, de 21 de novembro de 1997.

EMENDA Nº 1

Do Deputado Fábio Souto

Acrescente-se o seguinte inciso VIII e respectivas alíneas ao art. 9º da Medida Provisória:

Art.9º

.....

VIII – O Poder Executivo deverá enviar anualmente, até 15 de abril, relatório de supervisão ao Congresso Nacional, onde constem as seguintes informações sobre a APEX-Brasil:

- a)** relação de metas e objetivos e seu grau de atingimento;
- b)** discriminação de gastos do exercício anterior, especialmente investimentos e pessoal;
- c)** lista de pessoas físicas e jurídicas com as quais tenha celebrado contratos de prestação de serviços no ano anterior;

d) níveis de remuneração do pessoal da entidade e os níveis de remuneração compatíveis no mercado de trabalho.

EMENDA Nº 2

Da Deputada Rose de Freitas

Dê-se ao parágrafo único do art. 14 do texto original a seguinte redação:

"Art. 14....."

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante convênio, prestar apoio técnico aos projetos e programas desenvolvidos pela APEX-Brasil.

EMENDA Nº 3

Do Relator

Dê-se ao artigo 3º, inciso I, a seguinte redação:

Art. 3º São órgãos de direção da APEX-Brasil:

I – o Conselho Deliberativo, composto por nove membros; (NR)

II –

III –

EMENDA Nº 4

Do Relator

Dê-se ao artigo 4º seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Deliberativo será composto por cinco representantes do Poder Executivo e quatro de entidades privadas, e respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período. (NR)

EMENDA Nº 5

Do Relator

Dê-se ao § 4º do art 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, alterado pelo art. 12 da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 12....."

§ 4º O adicional de contribuição a que se refere o parágrafo anterior será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão ou entidade da Administração Pública Federal ao Cebrae e ao Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações APEX-Brasil, na proporção de 87,5% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) ao Cebrae e de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) à APEX-Brasil." (NR)

EMENDA Nº 6

Do Relator

Inclua-se, onde couber na Medida nº 106

"Art. ... Ficam convalidados, para todos os fins de direito, os atos de reestruturação da Agência de Promoção de Exportação – Apex, objeto do Decreto nº 2.398, de 21 de novembro de 1997, praticados até a data de vigência desta Medida Provisória, especialmente os referentes à constituição, pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, em decorrência de decisão de seu Conselho Deliberativo Nacional, da Agência de Promoção de Exportação S/A, sob a forma de sua subsidiária integral, com base no art. 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores." (NR)

Conclusão

Diante do exposto, e por considerar que a Apex-Brasil foi criada com o intuito de melhor direcionar os instrumentos de promoção das exportações por meio de mecanismos mais ágeis de gestão empresarial, e que a autonomia adquirida pela nova agência deverá agilizar as operações e a aprovação dos financiamentos cuja demora na aprovação dos projetos estava intimamente vinculada à falta de autonomia do modelo anterior, voto pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 106, de 2003, por sua conformidade com a ordem jurídico-constitucional, rejeitando a emenda de nº 1, do Deputado Fábio Souza e acolhendo a de nº 2, da Deputada Rose de Freitas e as de nºs 3, 4, 5 e 6, deste Relator, na forma do projeto de lei de conversão anexo.

Sala das Sessões, abril de 2003. – **José Múcio Monteiro, PSDB/ PE.**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2003

(Medida Provisória nº 106, de 22 de janeiro de 2003)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de promover a execução de políticas de promoção de exportações, em cooperação com o poder pú-

blico, especialmente as que favoreçam as empresas de pequeno porte e a geração de empregos.

Art. 2º Compete à Apex-Brasil a promoção comercial de exportações, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, de serviços e tecnológica.

Art. 3º São órgãos de direção da Apex-Brasil:

I – o Conselho Deliberativo, composto por nove membros; (NR)

II – o Conselho Fiscal, composto por três membros; e

III – a Diretoria Executiva, composta por um Presidente e dois diretores.

Art. 4º O Conselho Deliberativo será composto por cinco representantes do Poder Executivo e quatro de entidades privadas, e respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período. (NR)

Parágrafo único. As hipóteses de destituição dos membros do Conselho Deliberativo serão definidas em regulamento.

Art. 5º O Conselho Fiscal será composto por dois representantes do Poder Executivo e um da sociedade civil, e respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Parágrafo único. As hipóteses de destituição dos membros do Conselho Fiscal serão definidas em regulamento.

Art. 6º O Presidente da Diretoria Executiva será indicado pelo Presidente da República, para exercer o cargo por um período de quatro anos, demissível *ad nutum*, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

Art. 7º Os Diretores serão nomeados pelo Presidente da Apex-Brasil, por indicação do Conselho Deliberativo, para um período de quatro anos, demissíveis *ad nutum*, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 8º As competências e atribuições do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria Executiva serão estabelecidas em regulamento.

Art. 9º Competirá ao Poder Executivo supervisionar a gestão da Apex-Brasil, observadas as seguintes normas:

I – o Poder Executivo definirá os termos do contrato de gestão, que estipulará as metas e objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação da aplicação dos recursos repassados à Apex-Brasil;

II – o orçamento-programa da Apex-Brasil para a execução das atividades previstas no contrato de gestão será submetido anualmente à aprovação do Poder Executivo;

III – para a execução de suas finalidades, a Apex-Brasil poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da imponibilidade, moralidade e publicidade;

IV – o contrato de gestão assegurará ainda à Diretoria Executiva da Apex-Brasil a autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

V – o processo de seleção para admissão de pessoal efetivo da Apex-Brasil deverá ser precedido de edital publicado no **Diário Oficial** da União, e observará os princípios da imponibilidade, moralidade e publicidade;

VI – o contrato de gestão estipulará limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados da Apex-Brasil, e conferirá à Diretoria Executiva poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional; e

VII – o contrato de gestão poderá ser modificado, de comum acordo, no curso de sua execução, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão ou pela fiscalização.

Art. 10. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Apex-Brasil será fixada pelo Conselho Deliberativo em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização.

Art. 11. O Conselho Deliberativo aprovará o Estatuto da APEX – Brasil no prazo de sessenta dias após sua instalação, observado o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 12. Os arts. 82 e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....
§ 3º Para atender à execução das políticas de promoção de exportações e de apoio às micro e às pequenas empresas e instituído adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de

que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, de:

.....
§ 4º O adicional de contribuição a que se refere o parágrafo anterior será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão ou entidade da Administração Pública Federal ao CEBRAE e ao Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações APEX – Brasil, na proporção de oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento ao CEBRAE e de doze inteiros e cinco décimos por cento à APEX – Brasil.

.....(NR)"

"Art. 11. Caberá ao Conselho Deliberativo do CEBRAE a gestão dos recursos que lhe forem destinados conforme o disposto no § 4º do art. 8º, exceto os destinados à APEX – Brasil.

.....(NR)"

Art. 13. Além dos recursos oriundos das contribuições sociais a que se refere o § 4º do art. 80 da Lei nº 8.029, de 1990, constituem receitas da APEX – Brasil os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no Orçamento – Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências ou repasses, e mais:

I – os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas;

II – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III – os decorrentes de decisão judicial; e

IV – os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade.

Art. 14. A APEX – Brasil poderá celebrar convênios e contratos para desenvolver e custear projetos e programas compatíveis com seus objetivos sociais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante convênio, prestar apoio técnico aos projetos e programas desenvolvidos pela APEX – Brasil.

Art. 15. A APEX – Brasil apresentará anualmente ao Poder Executivo, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis.

Art. 16. Até o dia 31 de março de cada exercício, o Poder Executivo apreciará o relatório de gestão e emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão pela APEX – Brasil.

Art. 17. O Tribunal de Contas da União fiscalizará a execução do contrato de gestão e determinará, a

qualquer tempo, a adoção das medidas que julgar necessárias para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que identificar, incluindo, se for o caso, a recomendação do afastamento de dirigente ou da rescisão do contrato, ao Poder Executivo.

Art. 18. A APEX – Brasil remeterá ao Tribunal de Contas da União, até 31 de março do ano seguinte ao término do exercício financeiro, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 19. A partir da data de sua instituição, ficam transferidos para a APEX – Brasil os empregados, mediante sucessão trabalhista, e os bens móveis e imóveis alocados ou destinados às atividades da unidade administrativa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE denominada Agência de Promoção de Exportações – APEX.

Art. 20. O SEBRAE deverá, no prazo máximo de vinte dias, a contar do inicio das atividades da APEX – Brasil, remanejar, transportar ou a ela transferir, as dotações orçamentárias aprovadas no seu orçamento do exercício de 2003 em favor da sua Agência de Promoção de Exportações – APEX, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive os títulos, descriptores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 21. A APEX – Brasil fará publicar no **Diário Oficial** da União, no prazo de sessenta dias a partir da sua criação, o manual de licitações que disciplinará os procedimentos que deverá adotar.

Art. 22. No caso de extinção da APEX – Brasil, os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou produzir serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 23. Ficam convalidados, para todos os fins de direito, os atos de reestruturação da Agência de Promoção de Exportação – Apex, objeto do Decreto nº 2.398, de 21 de novembro de 1997, praticados até a data de vigência desta Medida Provisória, especialmente os referentes à constituição, pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, em decorrência de decisão de seu Conselho Deliberativo Nacional, da Agência de Promoção de Exportação S/A, sob a forma de sua subsidiária integral, com base no art. 251, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores." (NR)

Art. 24. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, abril de 2003. – Deputado **José Múcio Monteiro**, PSDB/PE.

CÂMARA DOS DEPUTADOS		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 106	ANO 2003	AUTOR
		EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX - Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.		
		PODER EXECUTIVO (MSC 19/03)		
		Sancionado ou promulgado		
ANDAMENTO				
1	2	3	4	5
10.03.03	10.03.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestrar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de Razões do voto-publicadas no prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.	6	
9	10	11	12	13
10	11	12	13	14
11	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
12	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
13	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
14	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
15	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
16	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
17	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
18	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
19	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
20	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
21	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
22	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
23	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
24	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03
25	10.03.03	03.04.03	03.04.03	03.04.03

CONTINUA....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 106 ANO 2003

ANDAMENTO

1	PLENÁRIO (Continuação da página anterior).
2	Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, e outro, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
3	Encaminhamento do requerimento pelos Deps Rodrigo Maia e Henrique Fontana.
4	Verificação da votação do requerimento solicitada pelo Dep Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-104; NÃO-293; ABST-0; TOTAL-397, logo, REJEIÇÃO REQUERIMENTO.
5	Designação do Relator, Dep José Múcio Monteiro, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 2 emendas a ela apresentadas.
6	Deterida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo relator, para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução 01, de 2002-CN.
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	PLENÁRIO
15	Discussão em turno único.
16	Cancelamento da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária prevista para as 11:00 horas.
17	
18	
19	PLENÁRIO
20	Discussão em turno único.
21	Retirado pelo autor, Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, o requerimento que solicita a retirada de pauta desta MPV.
22	Leitura do parecer pelo Relator, Dep José Múcio Monteiro, designado na Sessão Ordinária do dia 08.04.03, para oferecer parecer pela CMCN a esta MPV e às 2 emendas a ela apresentadas, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda nº 2, na forma do PLV apresentado; e rejeição da Emenda nº 1.
23	Encerrada a discussão.
24	Retirado pelo autor, Dep Antonio Carlos Pamunzio, na qualidade de Líder do PSDB, o requerimento que solicita o adiamento da votação desta MPV por 2 sessões.
25	Votação preliminar em turno único.
26	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA	Nº	106	ANO	2003	(Folha 02)
ANDAMENTO					
1	2	09.04.03	PLENÁRIO		
3	4		(Continuação da página anterior).		
5	6		Votação, quanto ao mérito, em turno único.		
7	8		Aprovação do PLV00005/2003.		
9	10		Prejudicada a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN.		
11	12		Votação da redação final.		
13	14		Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.		
15	16		(PLV 5-A/03).		
17	18				
19	20				
21	22				
23	24				
25	26				
27	28				
29	30				
31	32				
33	34				
35					

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990****Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.**

Art. 8º É o Poder Executivo autorizado a desvincular, da Administração Pública Federal, o Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (CEBRAE), mediante sua transformação em serviço social autônomo.

§ 1º Os Programas de Apoio às Empresas de Pequeno Porte que forem custeados com recursos da União passam a ser coordenados e supervisionados pela Secretaria Nacional de Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 2º Os Programas a que se refere o parágrafo anterior serão executados, nos termos da legislação em vigor, pelo Sistema Cebrae/Ceags, através da celebração de convênios e contratos, até que se conclua o processo de autonomização do Cebrae.

§ 3º As contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, poderão ser majoradas em até três décimos por cento, com vistas a financiar a execução da política de Apoio às Microempresas e às Pequenas Empresas.

§ 4º O adicional da contribuição a que se refere o parágrafo anterior será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão competente da Previdência e Assistência Social ao Cebrae.

Art. 11. É o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Saúde (FNS), mediante incorporação da Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP) e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

§ 1º Dentro de noventa dias, as atribuições, os acervos, o pessoal e os recursos orçamentários da Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP), e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) deverão ser transferidos para a Fundação Nacional de Saúde (FNS).

§ 2º A Fundação Nacional de Saúde poderá contratar empregados, sob o regime da legislação trabalhista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional dos serviços de combate a epidemias e endemias, mediante prévia autorização da Secretaria de Administração Federal.

§ 3º Os servidores atualmente em exercício na Superintendência de Campanhas de Saúde Pública poderão optar pela sua integração à Fundação Nacional de Saúde no prazo de noventa dias da data de sua constituição. Caso não manifestem essa opção, aplicar-se-á o disposto na lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

**DECRETO-LEI Nº 2.318,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986****Dispõe sobre fontes de custeio da Previdência Social e sobre a admissão de menores nas empresas.**

Art. 1º Mantida a cobrança, fiscalização, arrecadação e repasse às entidades beneficiárias das contribuições para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para o Serviço Social da Indústria – SESI, e para o Serviço Social do Comercio – SESC, ficam revogados:

I – o teto-limite a que se referem os artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.861 (¹), de 25 de fevereiro de 1981, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.867 (²), de 25 de março de 1981;

II – o artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.867, de 25 de março de 1981.

**DECRETO Nº 2.398,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997****Dispõe sobre a criação, no âmbito do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, da Agência de Promoção de Exportações – APEX.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com referência à Medida Provisória nº 106, de 2003, a Presidência comunica que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 02 de abril.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal nesta data, a medida provisória passa a soar imediatamente as demais deliberações legislativas até que se ultime a sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, inclui a matéria na pauta da Ordem do Dia de amanhã, dia 16.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Sr. Senador Leonel Pavan enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o lema “Educação para todos” expressa uma vontade geral da população brasileira e um dever constitucional do estado. Há, porém, algumas implicações desse princípio que nem sempre são lembradas, ou que passam despercebidas. Uma dessas decorrências imediatas da universalização da escola é a inclusão, nos estabelecimentos comuns de ensino, dos estudantes portadores de necessidades educativas especiais.

Durante muito tempo, historicamente, a educação desses alunos foi entendida como sendo um processo completamente distinto da escolarização das crianças consideradas “normais”. Por essa razão, eram criadas instituições especializadas em cada tipo de educando. Havia escolas para cegos, para surdos e para os chamados “excepcionais”, por exemplo. É questão de justiça mencionar, sempre que falamos em educação especial, o pioneirismo do Imperador D. Pedro II, que, em 1854, fundou no Rio de Janeiro o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, hoje Instituto Benjamin Constant (IBC), e, em 1857, o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, hoje Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

Embora hoje o consenso entre os especialistas seja em favor da inclusão, isto é, da freqüência desses alunos na escola comum, deve-se considerar a carga de preconceitos que existia 150 anos atrás, quando os portadores de deficiência sensorial eram tomados por incapazes. Mesmo em nossos dias, faz-se necessário um esforço de conscientização, por parte dos dirigentes educacionais, para que os educadores nas salas de aula aceitem esse alunado.

Não se trata de mera questão de preconceito. De fato, há que se educar o educador para que ele saiba lidar com seu público portador de necessidades educativas especiais. Ele precisa saber como respeitar a inteligência e as capacidades desses alunos e, ao mesmo tempo, ter em mente suas diferenças em relação aos outros estudantes, de modo a ajudá-los ativamente, sem os tomar por bobos, por exemplo.

Por isso, penso ser digna de todo elogio a iniciativa da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), órgão ligado à Secretaria de Estado de Educação e Inovação de Santa Catarina, de implantar o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).

Criada em 1968, a FCEE é o resultado de uma longa história de parceria do Governo catarinense com a comunidade dos portadores de deficiência auditiva. Para as Senhoras e os Senhores Senadores tem uma idéia dessa história, desde a década de 1950 já havia serviços de atendimento aos surdos na rede regular de ensino do estado.

No ano de 1961, o Governador Celso Ramos criou, na escola que hoje leva seu nome, o primeiro espaço especificamente concebido para o atendimento ao aluno surdo. O professor Francisco de Lima Júnior, portador de surdez, foi contratado, à época, para estruturar a proposta pedagógica destinada a ensinar aos alunos deficientes auditivos tanto a língua portuguesa quanto a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Hoje, Santa Catarina atende, em suas escolas regulares, 1.533 educandos portadores de deficiência auditiva, em 157 salas de recursos espalhadas pelas diversas regiões do estado.

No entanto, muitas dificuldades persistem. O preconceito, aliado à falta de formação técnica dos profissionais do ensino regular, faz com que ainda muitas pessoas portadoras de deficiência sensorial sejam alijadas da escola. Além disso, a elevada rotatividade dos professores e a desarticulação deles com as escolas deixaram ainda mais desamparadas as pessoas necessitadas de atenção especial. Esses fatos foram revelados por uma pesquisa realizada pela FCEE junto às escolas públicas do estado, nos anos de 1998 e 1999.

Para sanar esses problemas, pelo menos os relativos ao alunado surdo, é que a FCEE resolveu implantar o CAS. Desse modo, pela capacitação dos profissionais de educação no atendimento à população estudantil deficiente auditiva, as crianças surdas poderão ser integralmente incluídas nas escolas regulares, tendo cada uma, à parte, o atendimento especial de que necessitar.

Entre os objetivos mais específicos do CAS, desejo destacar a criação de uma estrutura de produção de material pedagógico adaptado para Libras, em suporte informatizado; a formação de parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde para a estruturação de um banco de aparelhos individuais de amplificação sonora, de modo a atender a população carente;

a promoção de cursos de formação continuada de Libras aos profissionais que atuem direta ou indiretamente com o alunado surdo; e a garantia de acesso dos educandos surdos a recursos necessários a seu atendimento educacional, como vídeos didáticos em língua de sinais e legendados, dicionários português-Libras, além de textos e mapas adaptados.

A FCEE já possui instalações excelentes para a implantação do CAS, com um auditório para 164 pessoas, alojamento com oito quartos com banheiro, cuja capacidade total é de 69 pessoas, ginásio coberto para a prática de esportes, duas bibliotecas, sendo uma especializada na área de educação especial e a outra em material escolar, além de refeitório para 120 pessoas.

Senhor Presidente, gostaria de dizer, antes de encenar, que desde muito tempo venho apoiando os deficientes auditivos e suas reivindicações. Tanto é assim que, ao longo da recente disputa do cargo de Senador, utilizei a língua brasileira de sinais em minhas aparições públicas e filmes de campanha. Nada mais coerente, portanto, que apóie agora a implantação do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).

Santa Catarina está de parabéns pela iniciativa. O Governador Luís Henrique da Silveira, o Secretário de Estado de Educação e Inovação, Jacó Anderle, e o Diretor-Geral da Fundação Catarinense de Educação Especial, bem como sua equipe, estão deixando seus nomes gravados na história da educação especial no estado, ao lado de um pioneiro como Celso Ramos. Reitero desta tribuna meus aplausos a todos, e à comunidade portadora de deficiência auditiva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às dez horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

cias, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, tendo Pareceres.

– Proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com modificações, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9; e

– sob nº 210, de 2003, de Plenário, Relator Revisor: Senador Sérgio Cabral, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, com a apresentação das Emendas nºs 10 a 13, de Relator.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 85, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador Jonas Pinheiro

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Ann Pontes (PMDB-PA), preliminarmente

pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003.

Relator Revisor:

- 4 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 2002, que abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Mussa Demes (PFL-PI), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador João Alberto Souza

- 5 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 88, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 88, de 2002, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, no valor total de R\$2.259.122.810,00, e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$1.536.449.550,00, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 6 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 89, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 89, de 2002, que abre crédito extraordinário no

valor de R\$38.896.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 7 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 90, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 90, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$258.414.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo.

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 8 -

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 91, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2003, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, proveniente da Medida Provisória nº 91, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ney Lopes (PFL-RN), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, com emenda de redação, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada perante a Comissão.

Relator Revisor:

- 9 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 92, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 10 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$165.620.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 11 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 95, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 93, de 2002, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Herculano Anghinetti, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela

adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 12 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 96, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 13 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 97, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 97, de 2002, que altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Carlos Nader, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 14 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 98, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 98, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 63.180.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 15 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 99, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 99, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$38.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 16 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 100, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 100, de 2002, que altera as Leis nºs. 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Gustavo Fruet, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor

- 17 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 102, de 2002, que abre crédito extraordinário no

valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Vicentinho, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

- 18 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 105, DE 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 105, de 2003, que Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Laura Carneiro, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta, e contrário às cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Relator Revisor:

- 19 -

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 106, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX – Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. José Múcio Monteiro, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação na forma do Projeto de Lei de Conversão

nº 5, de 2003, com a Emenda de nº 2; e pela rejeição da Emenda nº 1.

- 20 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do RISF)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, tendo

Parecer, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador João Alberto Souza, votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Peres e em separado do Senador José Jorge.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Sérgio Guerra

Parecer, da Comissão de Educação, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, Relator: Senador Gerson Camata, voto contrário do Senador Leomar Quintanilha.

- 21 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

- 22 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 199, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003.

SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 6 minutos.)

ATA DA 1^a REUNIÃO, EM 4 DE ABRIL DE 2003

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 037, de 5 de abril de 2003)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página nº 06147, 1^a coluna, e na Ata da Reunião, à página nº 06150, 1^a coluna, referente aos Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados nºs 233 e 234/2003, comunicando o arquivamento, respectivamente, dos Substitutivos do Senado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 21, de 1997 e 4, de 1991, inclua-se, por omissão, o seguinte *aviso*:

(Os projetos originais foram enviados à sanção no dia 26 de março de 2003)

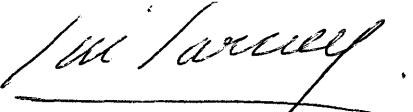
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 137 , DE 2003**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

designar CARLOS ALBERTO BELESA SOUSA para exercer o cargo de Diretor da Subsecretaria de Laboratório Vivo do Legislativo, Símbolo FC-8, da Secretaria Especial de Informática, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 2003.


Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 050 , DE 2003**

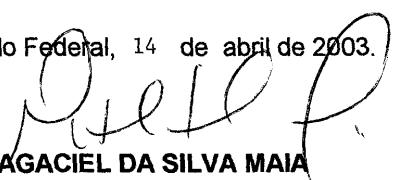
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora Vaneide Nascimento, mat. 4278, para integrar como membro a Comissão Especial incumbida de prestar informações sobre peças e documentos históricos do Senado aos visitantes do Tour do Museu, instituída pela Portaria Diretor-Geral nº 3, de 2003, desta Diretoria-Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 051, DE 2003

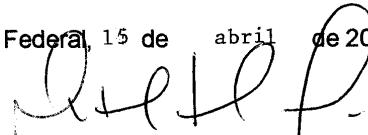
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 30, de 2003, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de apurar a responsabilidade e quantificar os danos causados à proteção das tubulações do teto do túnel e ao veículo Mercedes Benz – Sprinter, placa JFP-9491.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

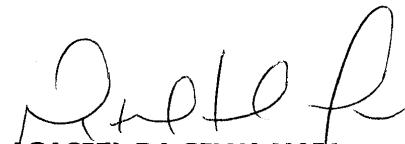
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3206 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006.384/03-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor IVANNIL ALVES BARBOSA, Técnico Legislativo, Área 2, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 8.º, incisos I e II, e § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

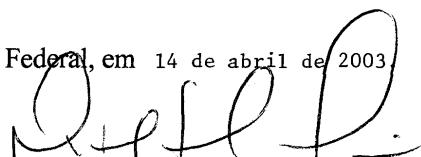
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3207 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.738/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RICARDO BUSANELLO**, matrícula n.º 33.809, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Sergio Zambiasi.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003

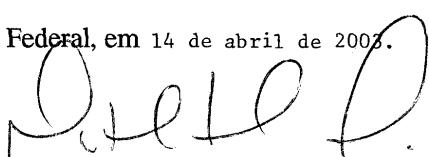

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3208 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.973/03-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AFRA PATRÍCIA CORREIA DE OLIVEIRA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.

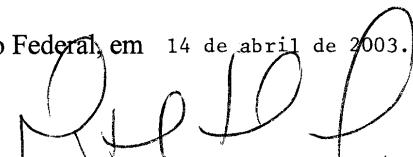

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3209 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007928/03-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º 32423, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, a partir de 08 de abril de 2003.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.

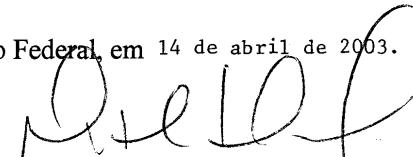

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3210 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007885/03-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÔNIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.

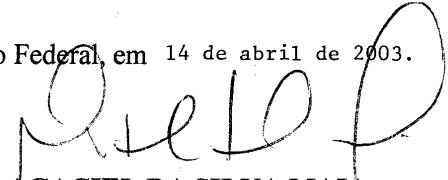

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3211 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007929/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AMÉLIA NELI PIZATTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Renan Calheiros.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

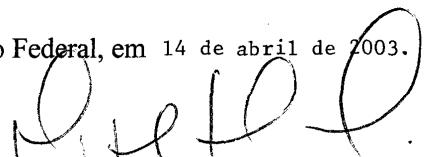
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3212 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007932/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VANDERLI FERNANDES DUTRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Delcídio Amaral.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

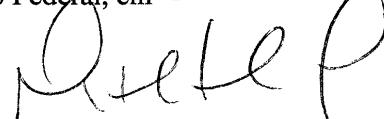
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3213 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007960/03-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA APARECIDA ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3214 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007958/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.



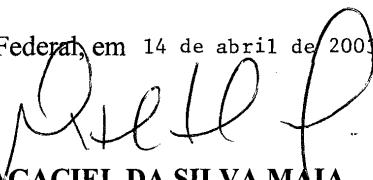
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3215 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007959/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO REDANTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.

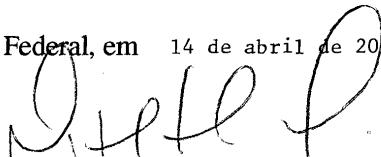

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3216 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007957/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ MENDES FERREIRA FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.

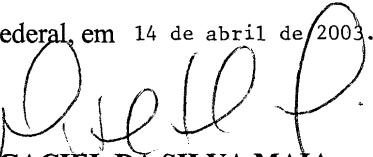

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3217 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007886/03-9,

R E S O L V E exonerar **MARGARET CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 31784, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PDT e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.

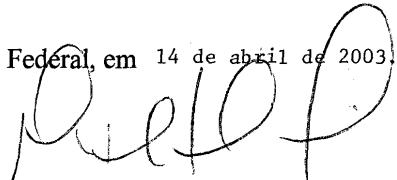

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3218 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007907/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA IRANILDES DOS SANTOS SÁ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.

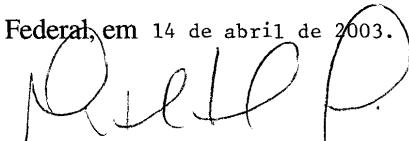

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3219 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007961/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MOHAMAD SAIDE YUNES SOBRINHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 14 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3220 , DE 2003

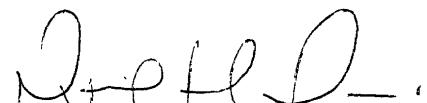
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores HERIBERTO BRASILEIRO CEOLIN, matrícula nº 5025, ROMEU RONIS DA COSTA, matrícula nº 3699(SEEP), e KARLA LEITE DE CASTRO, matrícula nº 0437(Prodasen), como gestores dos convênios celebrados com as instituições financeiras para fins de empréstimo de crédito pessoal a servidores do Senado Federal.

Art. 2º - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ato do Diretor-Geral nº 3221 , de 2003.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Ato da Comissão Diretora nº 04, de 2003, **RESOLVE:**

Art 1º – Substituir os co-gestores **ANTONIO LUIS BARBOSA XAVIER**, matrícula 0338 (SEI) e **DULCE MARIA RODRIGUES DE MACHADO**, matrícula 4022 (SEEP) pelas servidoras **MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE SOUSA**, matrícula 0295 e **RAQUEL FERREIRA REIS SILVA**, matrícula 0374 (SEI), da Comissão Permanente de Gestão – COPEGE, responsável por gerir os processos concernentes à prestação de serviços de *Auxiliares de Administração e Tratamento de Informação* da Secretaria Especial de Informática – SEI, exercidos nas dependências do Senado Federal. (Processo nº 00381/03-9).

Art 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3222 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Antônio Cezar Cruz Fortes**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar _ AP-2, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3223 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007272/03-0,

RESOLVE dispensar a servidora TERESA MÔNICA NUNES DE BARROS MENDES, matrícula 2618, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Heráclito Fortes, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Terceira Secretaria, a partir de 02 de abril de 2003.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3224 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007401/03-5,

RESOLVE dispensar a servidora IZABELA ALVARES DA SILVA CAMPOS, matrícula 3991, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa, a partir de 03 de abril de 2003.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.



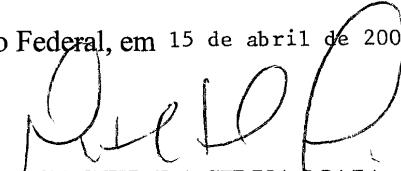
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3225 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007390/03-3,

R E S O L V E exonerar **CLÓVIS DE SIQUEIRA ALMEIDA**, matrícula n.º 32320, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.



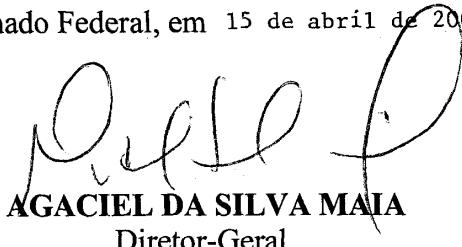
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3226, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.546/03-9**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1892, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2700, de 20/02/2003, que nomeou **SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eurípedes Camargo, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3227, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004.507/03-7**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2316, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2707, de 05/03/2003, que nomeou **WALDEMIR GOUVEIA RODRIGUES JUNIOR**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Capiberibe, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3228 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004.506/03-0**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2306, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2707, de 05/03/2003, que nomeou **GIRLEIDE DE LIMA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Capiberibe, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.



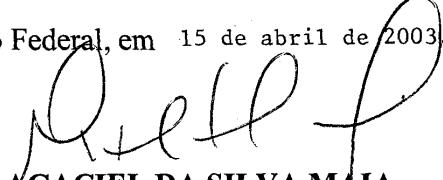
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3229 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007692/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA LÚCIA MARTINS LOBATO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.



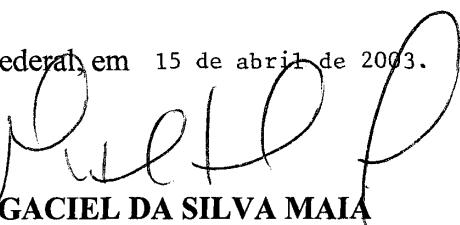
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3230 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.970/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LEILA DORIS DE MONTALVÃO GUEDES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3231 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007662/03-3,

RESOLVE dispensar o servidor VENERANDO PEREIRA LEMOS, matrícula 2126, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 08 de abril de 2003.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

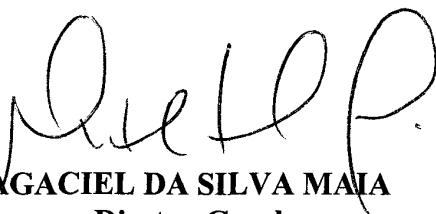
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3232 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007723/03-2,

RESOLVE dispensar a servidora MYRIAN BECK BISOL, matrícula 5156, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 08 de abril de 2003.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3233 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007611/03-0,

RESOLVE dispensar a servidora ZIZELMA RIBEIRO BOSCO, matrícula 5180, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Atas do Congresso Nacional, da Subsecretaria de Ata, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, a partir de 07 de abril de 2003.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3234 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007122/03-9,

RESOLVE dispensar a servidora RITA DE CASSIA JERONIMO, matrícula 4347, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 01 abril de 2003.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3235 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006657/03-6,

RESOLVE dispensar o servidor GUILHERME MULLER NETO, matrícula 4595, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Capiberibe, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Valdir Raupp, a partir de 27 de março de 2003.

Senado Federal, 15 de abril de 2003.



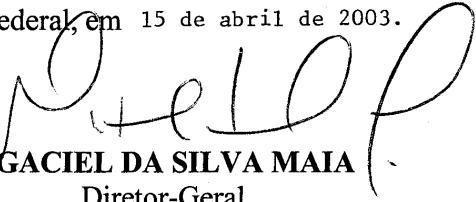
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3236 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007360/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARILDA FERREIRA DE SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Heráclito Fortes.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

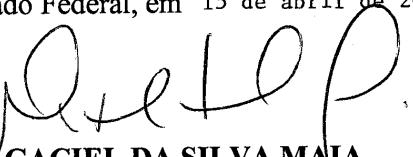
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3237, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007899/03-3,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2844, de 2003, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2722, que nomeou **EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, no Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

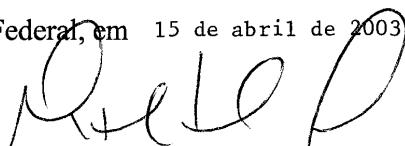
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3238 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008.009/03-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CRISTIANE AMORIM CARPES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.

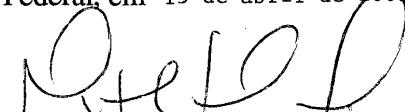

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3239 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008018/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIZETE PINTO PANTOJA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Capiberibe.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.

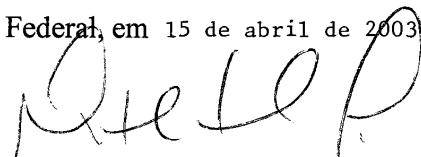

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3240, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006.590/03-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDNEY DA SILVA COUTO** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

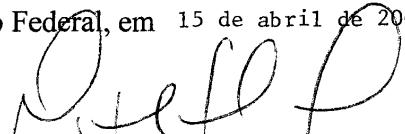
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3241, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.742/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCIANA TALISZ LEIVAS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho.

Senado Federal, em 15 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52^a LEGISLATURA)

PFL	BAHIA	PFL	- Heráclito Fortes
PFL	- Rodolpho Tourinho	PMDB	- Mão Santa
PFL	- Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- César Borges	PTB	- Fernando Bezerra
PT	RIO DE JANEIRO	PMDB	- Garibaldi Alves Filho
PL	- Roberto Saturnino	PFL	- José Agripino
PMDB	- Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB	- Sérgio Cabral	PFL	- Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	- Ideli Salvatti
PMDB	- João Alberto Souza	PSDB	- Leonel Pavan
PFL	- Edison Lobão	ALAGOAS	
PFL	- Roseana Sarney	PT	- Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	- Renan Calheiros
PMDB	- Luiz Otávio	PSDB	- Teotônio Vilela Filho
PT	- Ana Júlia Carepa	SERGIPE	
PTB	- Duciomar Costa	PFL	- Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT	- Almeida Lima
PFL	- José Jorge	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PFL	- Marco Maciel	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PSDB	- Sérgio Guerra	PSDB	- Arthur Virgílio
	SÃO PAULO	PDT	- Jefferson Peres
PT	- Eduardo Suplicy	PSDB	- Alvaro Dias
PT	- Aloizio Mercadante	PDT	- Flávio Arns
PFL	- Romeu Tuma	PT	- Osmar Dias
	MINAS GERAIS	PDT	
PL	- Aelton Freitas	PT	- Tião Viana
PSDB	- Eduardo Azeredo	PSB	- Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	- Hélio Costa	PT	- Sibá Machado
	GOIÁS	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
PMDB	- Íris de Araújo	PT	- Delcídio Amaral
PFL	- Demóstenes Torres	PMDB	- Ramez Tebet
PSDB	- Lúcia Vânia	DISTRITO FEDERAL	
	MATO GROSSO	PT	- Valmir Amaral
PSDB	- Antero Paes de Barros	PFL	- Eurípedes Camargo
PFL	- Jonas Pinheiro	PSDB	- Paulo Octávio
PT	- Serys Slhessarenko	PFL	
	RIO GRANDE DO SUL	PMDB	- Eduardo Siqueira Campos
PMDB	- Pedro Simon	PT	- João Ribeiro
PT	- Paulo Paim	PFL	- Leonmar Quintanilha
PTB	- Sérgio Zambiasi	PMDB	
	CEARÁ	PSB	- José Sarney
PSDB	- Reginaldo Duarte	PTB	- João Capiberibe
PPS	- Patrícia Saboya Gomes	PT	- Papaléo Paes
PSDB	- Tasso Jereissati	PMDB	
	PARAÍBA	PMDB	- Amir Lando
PMDB	- Ney Suassuna	PT	- Fátima Cleide
PFL	- Efraim Morais	PMDB	- Valdir Raupp
PMDB	- José Maranhão	PPS	
	ESPÍRITO SANTO	PDT	- Mozarildo Cavalcanti
PPS	- João Batista Motta	PSDB	- Augusto Botelho
PMDB	- Gerson Camata		- Romero Jucá
PL	- Magno Malta		
	PIAUÍ		
PMDB	- Alberto Silva		

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIOPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 07.04.2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Coordenador – Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Coordenadora – Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)

04 - Comissão para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001 (capital estrangeiro nas TVs a Cabo) (constituída na Reunião de 17/03/2003. Parecer aprovado na Reunião de 07/04/2003)

- Daniel Koslowsky Herz (Coordenador – Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras (constituída na Reunião de 07/04/2003)

- Carlos Chagas (Coordenador – Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA**² Vice-Presidente: Senador **DEMÓSTENES TORRES**²

PMDB					
Titulares		Ramal	Suplentes		Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Flávio Arns	PR	2402	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1078	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 19.03.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Telefones: 311-4561 e 311-4569

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Shessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário n° 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3114605 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Íris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: gildete@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação
Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.
Atualizada em 10/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<u>PMDB</u>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
<u>PFL</u>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
<u>PSDB</u>	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<u>PDT</u>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<u>PPS</u>	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n º 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Atualizada em 24/03/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<u>PFL</u>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<u>PSDB</u>	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<u>PDT</u>	
Jefferson Peres	1. (vago)
<u>PPS</u>	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretaria: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: mariadul@senado.br .
 Atualizada em 26/03/2003

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n º 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<u>PMDB</u>	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
<u>PFL</u>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<u>PSDB</u>	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. (vago) ¹
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<u>PDT</u>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<u>PPS</u>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

1O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n° 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
<u>Senadora Iris de Araújo¹</u>	<u>GO</u>	<u>3148</u>
PFL		
<u>Senadora Roseana Sarney¹</u>	<u>MA</u>	<u>3070</u>
PT		
<u>Senadora Serys Slhessarenko¹</u>	<u>MT</u>	<u>2291</u>
PSDB		
<u>Senadora Lúcia Vânia¹</u>	<u>GO</u>	<u>2038</u>
PDT		
<u>Senador Augusto Botelho³</u>	<u>RR</u>	<u>2041</u>
PTB		
<u>Senador Papaléo Paes¹</u>	<u>AP</u>	<u>3253</u>
PSB		
<u>Senador Geraldo Mesquita Júnior²</u>	<u>AC</u>	<u>1078</u>
PL		
<u>Senador Magno Malta¹</u>	<u>ES</u>	<u>4164</u>
PPS		
<u>Senadora Patrícia Saboya Gomes¹</u>	<u>CE</u>	<u>2301</u>

Atualizada em 12.3.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002
gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X - Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 164 PÁGINAS